

2011-2020

LIN CHA MEN TOS

Um estudo sobre casos noticiados
em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória



LIN CHA MEN TOS

2011-2020

Um estudo sobre casos noticiados em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória

Organização e coordenação científica

Fabio Magalhães Candotti

Coordenação técnica

Luiz Rogério Lopes Silva

Projeto Gráfico, Ilustração e Diagramação

Natasha Nunes Ricardo Lourenço

REALIZAÇÃO:



APOIO:



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Wilson Miranda Lima
Governador do Estado do Amazonas

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Angelus Cruz Figueira
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado do Amazonas



CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Esta obra foi financiada pelo Governo do Estado do Amazonas, com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e pelo Governo Federal brasileiro, com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

LINCHAMENTOS: UM ESTUDO SOBRE CASOS NOTICIADOS EM MANAUS, GRANDE SÃO LUÍS E GRANDE VITÓRIA (2011-2020)

Organização e coordenação científica

Fabio Magalhães Candotti

Coordenação técnica

Luiz Rogério Lopes Silva

Texto e análise (partes 1 a 6)

Fabio Magalhães Candotti

Texto e análise (parte 7)

Luiz Rogério Lopes Silva
Paulo Sergio da Conceição Moreira
Tomás Siedleski

Textos (parte 8)

Aline Ribeiro
Ana Laura Lobato
Fabio Magalhães Candotti
Humberto Ribeiro
Israel Pinheiro
Jacqueline Sinhoretto
Lucas Rafael Chaves de Sousa
Márcia Barros Ferreira Rodrigues
Marcos Vinícius Boaes Macêdo
Pablo Ornelas Rosa
Thiago Allisson Cardoso de Jesus
Wesley Aguiar Chaves

Consultoria de estatística e análise de dados

Luiz Rogério Lopes Silva
Paulo Sergio da Conceição Moreira
Tomás Siedleski

Coleta de dados

Lucas Rafael Chaves de Sousa
Marcos Vinícius Boaes Macêdo
Natália Freitas Faccio
Paulo Sergio da Conceição Moreira
Vitor Guidoni Nobre
Yasmin Vieira Figueiredo

Projeto Gráfico, Ilustração e Diagramação

Natasha Nunes Ricardo Lourenço

Heteroidentificação racial de fotografias

Israel Pinheiro

Realização

ILHARGAS - Cidades, Políticas e Violências
Universidade Federal do Amazonas

Parcerias

Grupo de Pesquisa Information & mediaLab (UFPR)
Grupo de Pesquisa Zacimba Gaba – Criminologias, Segurança Pública e Políticas Prisionais (UWV)
Núcleo de Estudos em Processo Penal e Contemporaneidade (NEPPC/UEMA)
Núcleo de Estudos em Estado, Segurança Pública e Sociedade (NEESS-Ceuma)
Núcleo de Estudos e Pesquisas Indiciárias (NEI/UFES)

Apoio financeiro

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Contato

www.ilhargas.ufam.edu.br
ilhargas@ufam.edu.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C219I Candotti, Fabio Magalhães
Linchamentos [livro eletrônico] : um estudo sobre casos noticiados em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020) / Fabio Magalhães Candotti, Luiz Rogério Lopes Silva, Natasha Nunes Ricardo Lourenço – Manaus, AM: Ilhargas; Universidade Federal do Amazonas, 2022.
86 p.

Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5872-375-2

1. Ciências humanas. 2. Linchamento – Brasil. 3. Direitos humanos. I. Silva, Luiz Rogério Lopes. II. Lourenço, Natasha Nunes Ricardo. III. Título.

CDD 364.134

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Nota legal

Os textos publicados neste volume são de responsabilidade de suas/seus respectivas/os autoras/es. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todas/os as/os colaboradoras/es envolvidas/os na produção.

Licença Creative Commons

É permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra, e criar obras derivadas sob as seguintes condições: dar crédito às autorias originais; não utilizar essa obra com finalidades comerciais; para alteração, transformação ou criação de outra obra com base nessa, a distribuição desta nova obra deverá estar sob uma licença idêntica a essa.

APRESENTAÇÃO.....	06
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	08
1. CASOS E MORTES.....	16
2. MOTIVAÇÃO.....	20
3. O EVENTO.....	25
4. PERFIL DE PESSOAS LINCHADAS.....	31
5. ATUAÇÃO POLICIAL.....	38
6. DISCURSO JORNALÍSTICO.....	43
7. O CASO “CLEIDENILSON”: OPINIÃO PÚBLICA SOBRE LINCHAMENTO NO FACEBOOK.....	52
8. CONJUNTO DE TEXTOS INTERPRETATIVOS.....	61
Manaus, a metrópole vigilantista.....	62
Linchamentos no Maranhão: complexidade, singularidade e invisibilidade.....	65
Linchamentos no Espírito Santo (2011-2020).....	69
A ambivalência da atuação policial nas ocorrências de linchamento.....	72
A violência estrutural no Brasil: o linchamento como retorno do recalcado.....	75
Racismo e ilegitimidade do Estado: uma breve análise de um caso de linchamento	78
Corpos “Suspeitos”: a imprensa e os corpos (des)racializados nas notícias sobre linchamento.....	81
9. CONCLUSÃO	

APRESENTAÇÃO

LINCHAMENTOS

Linchamentos são um fenômeno antigo no Brasil. Remontam ao período da escravidão, quando pessoas negras e indígenas eram punidas com tortura pública por senhores brancos. Mais do que isso, esse é um fenômeno antigo e diverso ao redor do mundo. Nos EUA, um dos símbolos desse ato é a forca. No Brasil, atualmente, é um pedaço de madeira. De maneira muito geral e abstrata, podemos chamar um evento de linchamento quando há uma ação coletiva e assimétrica de humilhação e produção de sofrimentos corporais extremos (podendo ou não levar à morte) que ocorre em lugares de convivência comum (ruas, praças, escolas, presídios etc.). Porém, é a realidade concreta desse fenômeno, a maneira como ele existe num contexto específico, que pode (ou não) torná-lo um tema de questionamentos e estudos, bem como de indignação e revolta.

Três décadas atrás, linchamentos eram um tema importante de pesquisas sobre violências em alguns lugares do Brasil. Porém, mesmo que continuasse a existir e a dividir opiniões, perdeu espaço. Nenhuma instituição científica nem da sociedade civil organizada se dedicou a fazer um levantamento sistemático e duradouro de informações. Nas instituições de segurança pública e justiça penal, orientadas pelo “combate ao crime”, os registros de inquéritos e processos judiciais são pífios. Mais do que isso, os dados oficiais são irregulares e pouco confiáveis. Coube a pouquíssimas pessoas, em grande parte dedicadas à pesquisa científica, um trabalho que merece um esforço coletivo muito maior.

Nesse contexto, esta obra visa a esquentar o debate público sobre o tema e ajudar a compreender as qualidades atuais do linchamento no Brasil. Por isso, ainda que seja resultado de uma pesquisa científica, ela não se dirige apenas ao público acadêmico. Esperamos que ela sirva de referência na educação básica; que inspire as lutas de movimentos sociais e organizações políticas; que seja instrumento para uma autorreflexão entre jornalistas; enfim, que seja um acontecimento perturbador nos campos de poder que constituem o estado, para além da segurança pública. Pensando nesse público amplo, elaboramos esta obra em linguagem de divulgação científica.

Porém, não se pode esperar que a leitura desta obra seja agradável. Não reproduzimos as fotos de corpos mortos ou quase mortos, destroçados e ensanguentados; nem vídeos, onde se pode ouvir o choro, os gritos de dor e as súplicas de perdão; onde se pode ver em detalhes os momentos em que instrumentos de tortura deformam e matam corpos indefesos. Ainda que seja, sim, importante não fugir do confronto com essas cenas, que hoje circulam pelas telas de celulares como imagens banais, acreditamos que aqui seja o espaço para conhecer e interpretar o que menos se sabe sobre linchamentos: a sua simples descrição estatística.

Através de pesquisa em sites de jornais, encontramos e classificamos 600 casos ocorridos entre 2011 e 2020 em três metrópoles brasileiras, de três regiões do país: Manaus (AM), Grande São Luís (MA) e Grande Vitória (ES). A análise dos dados dessa parte da pesquisa é apresentada por meio de uma lógica narrativa que busca destrinchar o fenômeno em uma sequência de aspectos interligados e, assim, responder algumas perguntas. Como os casos se distribuíram ao longo da década? Houve aumento de registros? Qual a proporção de pessoas que morreram no local do linchamento? Quais foram as motivações imediatas para linchar? Que tipos de instrumentos foram utilizados? Qual o perfil socioeconômico e racial das pessoas linchadas? Como as polícias atuaram? O que se pode dizer sobre o

discurso jornalístico? Essa é a proposta das primeiras seis partes desta obra.

Desejamos que uma análise crítica da frieza dos números possa atravessar as proteções morais e afetivas que erguemos diante desse fenômeno; que nos ajude a sentir a quentura desse tipo de violência. Esperamos que essa análise desconforte não somente o pensamento como o corpo de quem se dispuser a enfrentá-la.

Na sétima parte, apresentamos uma análise de 1.776 comentários à publicação de uma notícia em uma rede social digital sobre um caso de linchamento, a fim de responder: Como as pessoas reagem a publicações de linchamento na Internet? Quais são os termos e expressões mais utilizados para apoiar ou rechaçar os atos de violência publicados em plataformas digitais? O processo de seleção desse material diz muito sobre o contexto brasileiro: não foram encontradas outras publicações de reportagens com uma quantidade de interações online dessa grandeza. Em tempos de intenso uso dessas redes ao redor dos mais variados temas, linchamentos praticados nos locais pesquisados não mereceram esse tipo de interação.

Na última parte, apresentamos um conjunto de textos que buscam interpretar os dados a partir de diferentes recortes e perspectivas teóricas. Suas autoras e autores são especialistas da sociologia, da antropologia, do direito e da psicanálise. É provável que esses textos também não agradem a quem busca a confirmação de suas verdades.

Antes de começar a observação dos dados, recomendamos que sejam lidas as próximas páginas sobre a metodologia da pesquisa. Nelas, as leitoras e os leitores poderão conhecer não somente o material e o processo que resultou nesta obra, como também suas limitações. Toda pesquisa que queira merecer o nome de científica precisa expor seus limites.

Participaram desta obra um grupo de pesquisadoras e pesquisadores que compuseram, ao lado de outras pessoas, um longo percurso de trabalho, financiado através de dois projetos coletivos: “Linchamentos e segurança de rua em três metrópoles brasileiras” (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científica e Tecnológico – CNPq) e “Linchamentos na Região Metropolitana de Manaus: um estudo multidimensional e comparado sobre justiça de rua, Estado e moralidades” (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM). Recursos públicos exigem resultados públicos: não somente esta publicação, como também as planilhas com os dados podem ser encontradas e livremente baixadas na página do grupo de pesquisa ILHARGAS.

Ao longo da pesquisa, como coordenador científico, ouvi e li relatos, analisei reportagens, observei fotos, assisti vídeos e, inclusive, presenciei um linchamento sem morte de um desconhecido. Porém, apenas nos últimos momentos, quando esta apresentação estava sendo redigida, enfrentei a dor de ter uma pessoa próxima e querida linchada até a morte. Essa dor é carregada de revolta diante da certeza de uma injustiça. Em nome de Guilherme Baraúna Lima, dedico esta obra à memória dos que assim se foram e às suas famílias, amigos e amigas. Assumir o luto por essas vidas é o primeiro passo para uma luta necessária e urgente por um futuro menos brutal e mais ameno.

Manaus, Dezembro de 2022.

Fabio Magalhães Candotti

Organizador e coordenador científico
Professor da Universidade Federal do Amazonas
Coordenador do grupo de pesquisa ILHARGAS

A definição de acontecimentos que podem ser entendidos como linchamentos não é consensual no campo científico. Para esta pesquisa, foram consideradas três características principais:

Tortura: Produção de sofrimentos corporais extremos, através de socos e/ou chutes, com ou sem instrumentos de espancamento, objetos cortantes e/ou arremessados, e armas de fogo.

Ação coletiva e assimétrica: Protagonismo de duas ou mais pessoas agressoras contra um número inferior de vítimas.

Publicidade: Ação em local de convivência comum, sobretudo ruas, mas também no interior de espaços como escolas, residências, comércios, instituições de internação etc.

IMPORTANTE

O desfecho com morte não foi considerado como critério, tanto pela impossibilidade de confirmar se a pessoa linchada sobreviveu após o evento, quanto pela importância de incluir casos em que o assassinato foi impedido por terceiros ou simplesmente evitado por quem praticou o linchamento.

ESTE RELATÓRIO APRESENTA ANÁLISES DE DUAS BASES DE DADOS:

**578 REPORTAGENS
SOBRE LINCHAMENTO**



**1776 COMENTÁRIOS
COLETADOS DE REDE SOCIAL DIGITAL.**



A análise de reportagens jornalísticas é parte comum dos métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa sobre linchamentos. Os principais estudos já realizados no Brasil seguiram esse caminho (Menandro e Souza, 1991, 2002; Benevides, 1982; Benevides & Fischer, 1983; Singer et al, 1999; Natal, 2012; Martins, 2015, Jesus & Santos, 2021; Nobre, 2022). Isso ocorre por pelo menos quatro razões:

- A)** Trata-se de um tipo de acontecimento difícil de ser observado de perto, ainda que não seja impossível (Candotti et al, 2019; Candotti & Pinheiro, 2022).
- B)** A pesquisa com relatos de participantes é dificultada pelo fato de estarmos diante de um ato não só passível de incriminação como de grande reprovação moral. Ainda assim, há estudos brasileiros importantes baseados em entrevistas (Sinhoretto, 2001; Godinho Neto, 2021).

REPORTAGENS SOBRE LINCHAMENTO



C)

Apesar de ser uma ação passível de incriminação, não havendo tipo penal específico, não há também registros de ocorrência policial, de inquérito policial e de processo penal classificados como linchamentos, obrigando pesquisadoras/es a “revirar” o universo documental da justiça penal atrás desse tipo de fonte.

D)

Além da ausência de uma classificação específica, pesquisas anteriores e em andamento apontam a raridade de boletins de ocorrência, inquéritos policiais e processos penais contra pessoas que lincharam. Fato que não se justifica pela ausência de tipificação penal, essa verdadeira omissão (de uma justiça estatal que se afirma como empenhada em punir crimes) já foi bem analisada (Pinheiro et al, 1999; Adorno & Pasinato, 2007; Singer, 2003).

Os limites impostos pela fonte jornalística para o estudo de violências em geral também são bem conhecidos e não diferem muito dos limites impostos por, por exemplo, boletins de ocorrência policial (B.O.) (Singer et al, 1999; Melo da Cunha, 2014).

INTERESSE NO REGISTRO

No caso de reportagens, é preciso levar em consideração o interesse editorial e de jornalistas pelo tema, o que pode afetar muito a quantidade de casos registrados (além de outras variáveis, como a motivação e a morte). No caso de B.O.s, também precisamos levar em consideração a influência do interesse de pessoas em fazer o registro, o que muda em função de diversos fatores, desde a facilidade de acesso aos meios de registro até o (des)incentivo estatal (ou seja, o interesse estatal no registro).

CORRESPONDÊNCIA ENTRE O REGISTRO E OS “FATOS”

Trata-se de uma questão complexa. Discursos são parte dos acontecimentos, são eles próprios “fatos”. Os registros jornalísticos ou policiais desdobram eventos repletos de sentidos em palavras organizadas em formatos muito específicos. Tanto jornalistas quanto autores/as de B.O.s (incluindo policiais) sabem que seus registros se dão em meio a relações de poder situadas no tempo e no espaço. Por isso, a questão principal da interpretação desses registros (como de qualquer outro) não é avaliar suas “verdades”. Por um lado, é preciso entender as suas próprias características como discursos situados. Por outro lado, é importante saber como fazer deles vias de acesso ao universo de acontecimentos não discursivos, que pode estar, inclusive, naquilo que o registro não informa.

PERÍODO HISTÓRICO

O período histórico escolhido foi a segunda década do século XXI (2011-2020), por duas razões: a ausência de estudo semelhante no Brasil sobre esse período e a possibilidade de acesso online a reportagens dos locais pesquisados. Importante notar que, nesse período, houve crescimento do acesso, da adesão e da participação de pessoas e veículos de comunicação na produção de conteúdo e circulação de notícias na Internet.

Tendo em vista a rápida obsolescência do acervo digital dos periódicos e a fragilidade intrínseca do conteúdo digital na Internet, o relatório tem caráter documental e histórico e almeja preservar as informações para fins de comparação com décadas passadas e futuras.

LOCAIS

A pesquisa teve origem em Manaus, partindo da hipótese de crescimento de casos de linchamentos nessa cidade, capital do Amazonas. Em seguida, decidiu-se por um estudo comparado com outros dois centros urbanos e, para tal, seguiu-se os seguintes critérios:



Distribuição regional.

O estudo deveria abarcar três locais de três regiões distintas do Brasil.



Urbanidade e tamanho da população.

Diversos estudos anteriores já apontaram para diferenças relevantes entre linchamentos em áreas urbanas e rurais (Singer et al, 1999; Martins, 2015; Benevides, 1982). Considerando isso, o estudo foi delimitado a linchamentos ocorridos em espaços de grande amplitude e densamente urbanizados, que podem ser definidos empiricamente como metrópoles, mesmo antes da criação administrativa de regiões metropolitanas. Outro critério importante foi a seleção de locais com populações de grandeza semelhante.



Existência de casos de linchamentos.

Foi realizado um primeiro levantamento amostral para verificação da existência de casos distribuídos ao longo do período histórico selecionado.



Novidade.

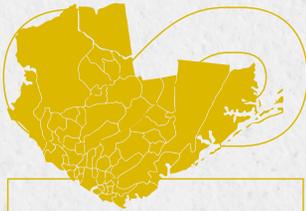
Os locais não deveriam ter sido foco de pesquisas com a mesma metodologia nas últimas décadas.



Interesse acadêmico local pelo tema.

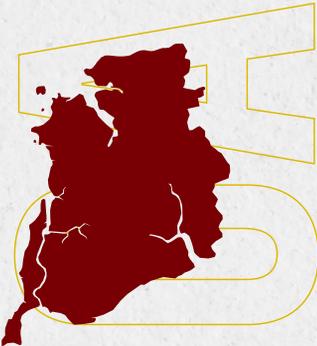
Foram procuradas pessoas com experiência em pesquisa sobre o tema ou temas afins, vinculadas a instituições de pesquisa dos locais e dispostas a colaborar com o estudo em cada local. A coleta dos dados foi realizada por jovens pesquisadoras/es em projetos de mestrado (Nobre, 2022), iniciação científica (Faccio, 2019; Vieira, 2021; Sousa, 2022) e monografia (Boaes Macêdo).

O RECORTE ESPACIAL RESULTOU NA SELEÇÃO DOS SEGUINTE LOCAIS:



MANAUS

Capital do estado do Amazonas, possuía 1.832.423 habitantes em 2010 (Censo IGBE). O município conta com uma vasta porção de território rural. Assim, foram considerados apenas linchamentos ocorridos na área urbana. Pelo mesmo motivo, não foram incluídos os municípios da Região Metropolitana de Manaus, que não se encontram efetivamente conurbados com a capital e apresentam baixa densidade urbana.



GRANDE SÃO LUÍS

Núcleo urbano mais populoso e denso do estado do Maranhão. Dessa região, seguindo o critério da urbanidade, foram selecionados somente os municípios conurbados com a capital: Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar, totalizando 1.327.647 habitantes em 2010 (Censo IBGE). O local foi palco de um dos casos de maior repercussão midiática na última década (linchamento de Cleidenilson Pereira da Silva e Antônio Gabriel Teixeira da Silva, em 6 de julho de 2015).



GRANDE VITÓRIA

Núcleo urbano mais populoso do estado do Espírito Santo. Dessa região, além da capital, foram incluídos os municípios de Cariacica, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Fundão (que não apresentou casos), totalizando 1.689.491 habitantes em 2010 (Censo IGBE).

COLETA E ANÁLISE DE REPORTAGENS

Seleção de jornais e portais de notícias online seguiu critério de relevância no campo jornalístico, privilegiando aqueles com sites em funcionamento ao longo de todo o período estudado e com acesso livre ao conteúdo. Em princípio, foram escolhidos quatro sites, excedendo esse número apenas no caso da Grande Vitória.

MANAUS

acrítica

D24am

emtempo

PORTAL DO
HOLANDA

GRANDE SÃO LUÍS

G1

imirante
com

JORNAL PEQUENO

O IMPARCIAL

GRANDE VITÓRIA

A Gazeta[®]

ESHOJE

FOLHA VITÓRIA

FOLHAES
★ 01551-3300 - 11M PROBLEMA E SERVIÇO DE VÍDEO

GAZETAONLINE

G1

TEMPO NOVO



Instrumentos e termos de busca. O levantamento de reportagens foi realizado por meio de instrumento de busca próprio a cada portal de notícias e, também, por meio de ferramenta da pesquisa online avançada da Google, direcionada para sites específicos (ex: `agrediram site: acritica.com`). É importante registrar que a grande maioria dos portais online dos jornais pesquisados não possuem ferramentas de pesquisa “avançadas”, dificultando muito o levantamento. Na medida em que o termo “linchamento” é utilizado com maior frequência no jornalismo brasileiro para casos em que há morte, a pesquisa empreendeu buscas na Internet por meio de um conjunto amplo de termos, que extrapolam em muito o tema e exigem a leitura flutuante de todos os resultados de busca para a seleção de reportagens sobre eventos que podem ser definidos como linchamentos.

TERMOS DE BUSCA

agredida; agredido; agrediram; agrediu; amarrada; amarrado; amarraram; amarrou; apedrejada; apedrejado; apedrejaram; apedrejou; assassinada; assassinado; assassinaram; assassinou; espancada; espancado; espancaram; espancou; espancamento; fúria coletiva; justiça coletiva; justiça com as próprias mãos; justiça de massa; justiça de rua; justiça popular; lincha; linchada; linchado; linchagem; lincham; lincharam; linchamento; linchou; pauladas; queimada; queimado; queimaram; queimou; torturada; torturado; torturaram; torturou; tribunal de rua.

OBS 1: Quando encontradas duas ou mais notícias sobre o mesmo caso, foi selecionada a reportagem com maior detalhamento de informações.

Definição das categorias e codificação.

Banco de dados com informações sobre os eventos e sobre pessoas linchadas. As categorias de classificação foram definidas a partir de estudos anteriores (inclusive para fins de comparação) e de informações recorrentes nas matérias. Foram definidas 25 categorias. Delas, pode-se analisar dados para o estudo de seis classes temáticas que correspondem às seis primeiras partes deste relatório:



- Frequência de casos e de mortes
- Motivações imediatas para o linchamento
- Descrição do próprio evento
- Perfil da pessoa linchada
- Atuação policial
- Discurso jornalístico

A base de dados está disponível no site do grupo de pesquisa **ILHARGAS** (www.ilhargas.ufam.edu.br) para que pessoas interessadas possam verificar a qualidade dos dados, realizar suas próprias análises e interpretações e, ainda, replicar a pesquisa em outros contextos e períodos.

Entre os dados codificados está o **bairro** onde ocorreu cada linchamento. Entendemos que a análise dessa informação deveria envolver um esforço complexo e muito cuidadoso para não alimentar a estigmatização de determinadas regiões urbanas. Seria necessário, por exemplo, levar em consideração a proporção de casos por população de cada local e um georreferenciamento mais preciso, considerando nome de ruas (dado nem sempre presente em reportagens). Por essa razão, essa análise espacial ainda não foi realizada.

COLETA E ANÁLISE DE DADOS DE REDE SOCIAL DIGITAL

Após coletar e analisar as reportagens sobre linchamento, surgiu a necessidade de verificar a opinião das pessoas sobre esse tipo de fenômeno. Tendo em vista que redes sociais digitais como Facebook, Twitter e YouTube são espaços tecno-sociais que condicionam a expressão da opinião individual (Marwick & Boyd, 2011) e em que pessoas de diferentes origens se sentem confortáveis para comentar sobre eventos atuais e questões públicas, os pesquisadores iniciaram uma busca por publicações que remetesse a algum caso de linchamento reportado pelas matérias.

A publicação recuperada com o maior número de engajamento (comentários, reações e compartilhamentos) foi sobre o “caso Cleidenilson”, ocorrido em junho de 2015, em São Luis. A postagem está disponível no Facebook do portal G1 (<https://www.facebook.com/g1/posts/1014199301965488/>) e a extração dos dados ocorreu em 25 de agosto de 2022. Foram coletados 3.029 comentários e respostas aos comentários. Após a primeira análise, as respostas aos comentários foram desconsideradas por não oferecerem conteúdo semântico que colaborasse para os objetivos da pesquisa.

A análise de conteúdo dos 1.776 comentários seguiu as orientações de Krippendorff (2018). Três codificadores realizaram a análise depois de passarem por testes de confiabilidade. O conteúdo foi classificado em oito categorias que surgiram a partir de leitura flutuante do material coletado.

Vale ressaltar que, neste estudo, o conteúdo analisado esteve restrito ao texto publicado e disponível; não houve acesso a mudanças, ampliações e moderações realizadas pela plataforma ou pelos próprios interagentes, o que não garante a inalterabilidade dos registros digitais antes da extração. As limitações deste estudo também incluem o pequeno tamanho da amostra, a impossibilidade de analisar outros objetos digitais de mídia, como imagens, GIFs ou vídeos, e a dificuldade em recuperar conteúdo passado mais de cinco anos de sua publicação.

COMENTÁRIOS COLETADOS DO FACEBOOK



REFERÊNCIAS:

- ADORNO, Sergio; PASINATO, Wânia. A justiça no tempo, o tempo da justiça. *Tempo social*, v.19, n. 2, p. 131-155, 1 nov. 2007.
- BENEVIDES, Maria Victoria, "Linchamentos no Brasil: violência e justiça popular". In: DA MATTA, Roberto (Org.). *Violência Brasileira*. São Paulo, Brasiliense, pp. 93-117, 1982.
- BENEVIDES, Maria Victoria; FISCHER, Rosa M. Respostas populares e violência urbana: o caso de linchamento no Brasil (1979-1982). In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- BOAES MACÊDO, Marcos Vinícius. Vingança privada, linchamentos e o processo de (des)legitimação das instituições do sistema de justiça criminal brasileiro: uma análise contextualmente situada em São Luís, MA. Monografia (Bacharelado em Direito). Orientador: Thiago Allison C. de Jesus. Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2022.
- CANDOTTI, Fabio M.; PINHEIRO, Israel. Vigilantismo difuso: una etnografía de linchamientos en Manaus (Brasil). In: Antonio Fuentes Díaz, Loreto Quiroz Rojas & Leandro Gamallo (ed.) *Vigilantismo en América Latina. Violencias colectivas, apropiaciones de la justicia y desafíos a la seguridad pública*. Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 2022.
- CANDOTTI, Fabio M.; PINHEIRO, Israel; ALVES, Jander. Dispositivos de segurança e justiça de rua: outras questões sobre assaltos, vigilantismos e linchamentos. *Dilemas – Revista de Estudos do Conflitos e Controle Social*, 12(3), 647-673, 2019.
- CERQUEIRA, Rafael T.; NORONHA, Ceci V. Escrito em vermelho: a construção do discurso sobre criminalidade e linchamento no jornal. *Caderno CRH*, 19(47), p. 247-258, 2006.
- MELO DA CUNHA, Flávia. *Marcas de um crime invisível*. Manaus: Editora Wega/FAPEAM, 2014.
- FACCIO, Natália Freitas. Um estudo sobre linchamentos em Manaus a partir de reportagens. 2019. Projeto de iniciação científica. Orientador: Fabio M. Candotti. Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019.
- GODINHO NETO, Solon. "CPF Cancelado": um estudo sociológico dos linchamentos em Manaus-Brasil. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2021.
- KRIPPENDORFF, Klaus. *Content analysis: An introduction to its methodology*. Sage publications, 2018.
- JESUS, Thiago Allison C.; SANTOS, Maria Aparecida Conceição M. O Fenômeno dos Linchamentos na Perspectiva do Discurso da Imprensa Maranhense. *Economic Analysis of Law Review*, 12(3), p. 240-262, 2021.
- MARTINS, José de S. *Linchamentos: a justiça popular no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2015.
- MARWICK, Alice E.; BOYD, Danah. I tweet honestly, I tweet passionately: Twitter users, context collapse, and the imagined audience. *New media & society*, v. 13, n. 1, p. 114-133, 2011.
- MENANDRO, Paulo Rogério; SOUZA, Lídio de. *Linchamentos no Brasil: a justiça que não tarda, mas falha: uma análise a partir de dados obtidos através da imprensa escrita*. 1ª ed. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1991.
- MENANDRO, Paulo Rogério; SOUZA, Lídio de. *Vidas apagadas: vítimas de linchamentos ocorridos no Brasil (1990-2000)*. *Revista Psicologia Política*, v. 2, n. 4, p. 249-266. São Paulo, 2002.
- NATAL, Ariadne L. 30 anos de Linchamentos na Região Metropolitana de São Paulo 1980-2009. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

NOBRE, Vitor G. A fúria do povo: análise sobre os linchamentos ocorridos na Região Metropolitana da Grande Vitória/ES (2010-2020). Dissertação (Mestrado em Segurança Pública), Universidade de Vila Velha, Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, Vila Velha, 2022.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; ADORNO, Sérgio; CARDIA, Nancy et al. Continuidade autoritária e construção da democracia. Relatório final. Projeto integrado (Fapesp/CNPq/FFord). Núcleo de Estudos da Violência (NEV), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

SINGER, Helena. Discursos Desconcertados: linchamentos, punições e direitos humanos. – São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP: Fapesp, 2003.

SINGER, Helena; SINHORETTO, Jacqueline; MEDEIROS, Débora P.; LEITE, Célio Luís B. Linchamento: justiça cotidiana no Brasil. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. Continuidade autoritária e construção da democracia. Relatório final. Projeto integrado (Fapesp/CNPq/FFord). Núcleo de Estudos da Violência (NEV), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

SINHORETTO, Jacqueline. Os justicadores e sua justiça: linchamentos, costume e conflito. São Paulo, 2001. Dissertação - Mestrado em Sociologia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo. Orientador: Prof. Dr. Sérgio Adorno.

SOUSA, Lucas Rafael C. de. O fenômeno do vigilantismo, da vingança privada e dos linchamentos em rede: uma análise das similitudes e diferenças dos casos ocorridos em São Luís (MA), Vitória (ES) e Manaus (AM). Projeto de iniciação científica. Orientador: Thiago Allison C. de Jesus. CNPq, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2022.

VIEIRA, Yasmin. Descrição e moralidade em reportagens sobre linchamentos em Manaus. Relatório de iniciação científica. Projeto de iniciação científica. Orientador: Fabio M. Candotti. CNPq, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2021.

CASOS E MORTES

- Quantos linchamentos foram noticiados entre 2011 e 2020?
- Quantas pessoas foram vitimadas?
- Qual a quantidade de mortes decorrentes de linchamentos?
- Quais as semelhanças e diferenças em cada lugar?

As três metrópoles apresentaram crescimentos relevantes e semelhantes na primeira metade da década, com destaque para a Grande São Luís. A partir de 2016, porém, cada um seguiu processos distintos.

**AO MENOS,
1 LINCHAMENTO
A CADA 45 DIAS
EM 2011**

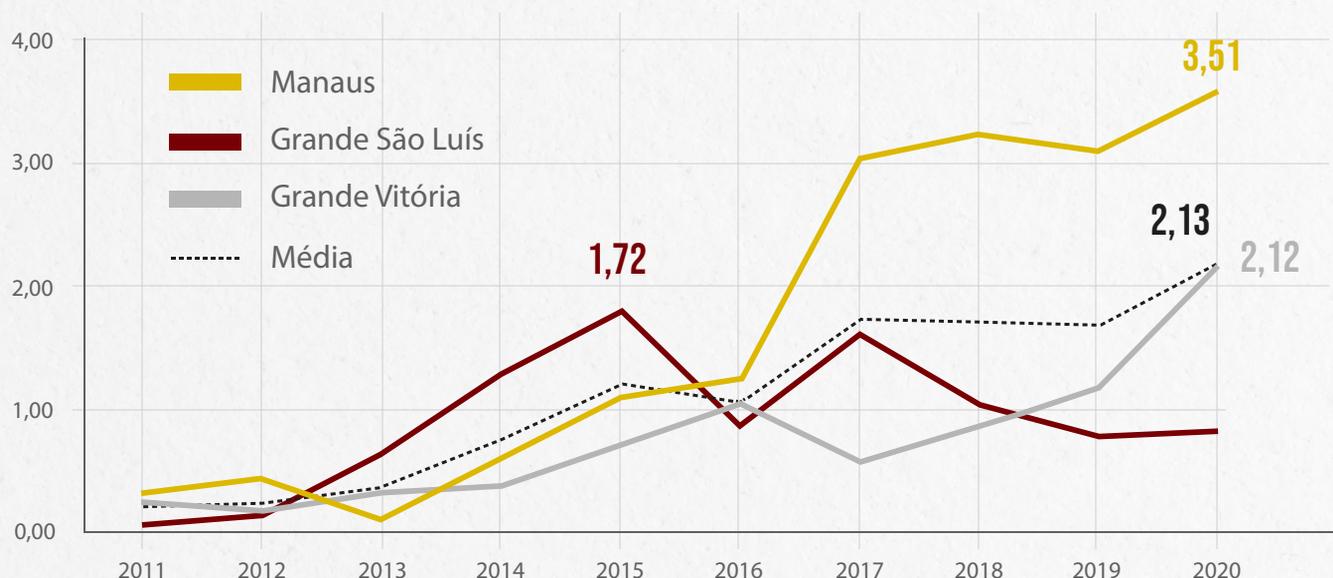


Gráfico 1 – Taxa de linchamentos noticiados por população, ano e local
*Taxa por 100 mil habitantes calculada com base na estimativa de população do IBGE para cada ano

LOCAL	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Manaus	05	07	01	11	21	25	63	68	66	78	345
Grande São Luís	00	01	08	17	24	11	22	14	10	11	118
Grande Vitória	03	02	05	06	13	19	10	15	22	42	137
Média	2,67	3,33	4,67	11,33	19,33	18,33	31,67	32,33	32,67	43,67	20,00
Total	08	10	14	34	58	55	95	97	98	131	600

Tabela 1 – Linchamentos noticiados por ano e local

Manaus (57,5%)

345 CASOS

Grande São Luís (19,7%)

118 CASOS

**1 LINCHAMENTO
A CADA 3 DIAS
EM 2020**

Em Manaus, o registro de linchamentos dispara em 2017, crescendo 152% em apenas 1 ano e 212% em 4 anos. No mesmo período, a Grande Vitória experimentou um crescimento menor, mas ainda assim maior que 100%. Por outro lado, na Grande São Luís, o registro flutua entre 2016 e 2017, caindo a partir de 2018.

600 registros
de linchamento



**176 PESSOAS
ASSASSINADAS**

**NÚMERO
DE PESSOAS
LINCHADAS**

677

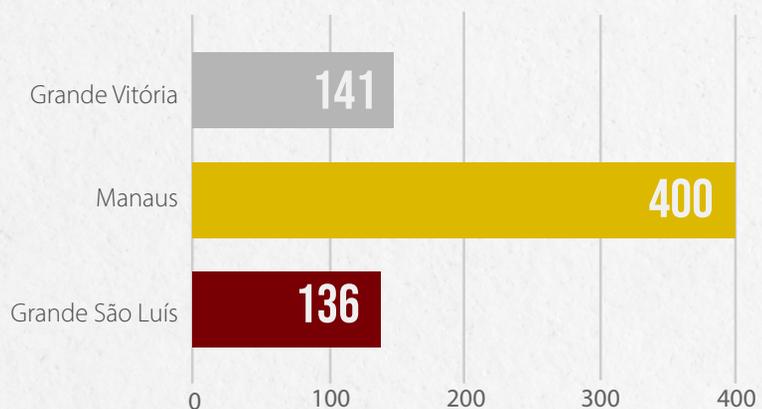


Gráfico 2 – Número de pessoas linchadas por local

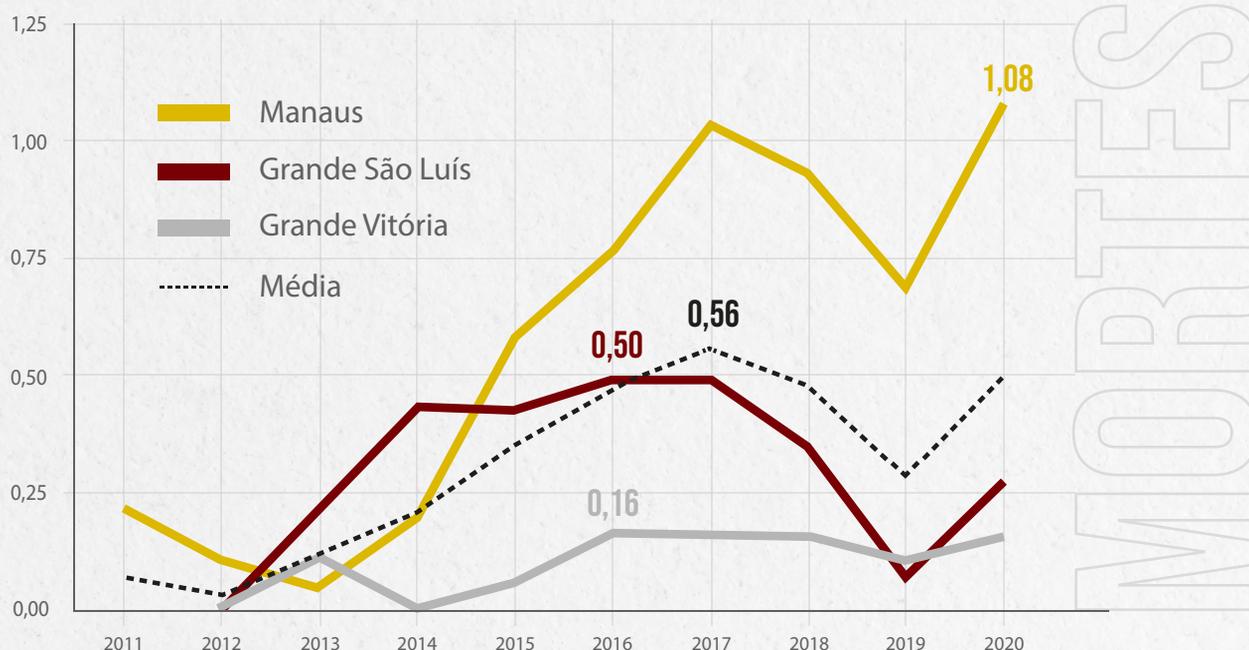


Gráfico 3 – Taxa de mortes decorrentes de linchamentos por população, ano e local

* Mortes confirmadas em reportagens, ocorridas no local do linchamento ou em hospitais e delegacias após o evento.

** Taxa por 100 mil habitantes calculada com base na estimativa de população do IBGE para cada ano

AS MORTES DECORRENTES DE LINCHAMENTOS

É impossível saber a quantidade de pessoas que morreram em decorrência dos linchamentos noticiados. Provavelmente, muitas faleceram nos hospitais, dias após a reportagem. Sabemos que, pelo menos, 26% das pessoas linchadas morreram. Na Grande São Luís, no auge de casos, entre 2014 e 2018, essa proporção de letalidade chegou a 31%. Entre 2016 e 2020, 28% das pessoas linchadas em Manaus morreram. No mesmo período, os registros da Grande Vitória mostram um dado menor: 13%.

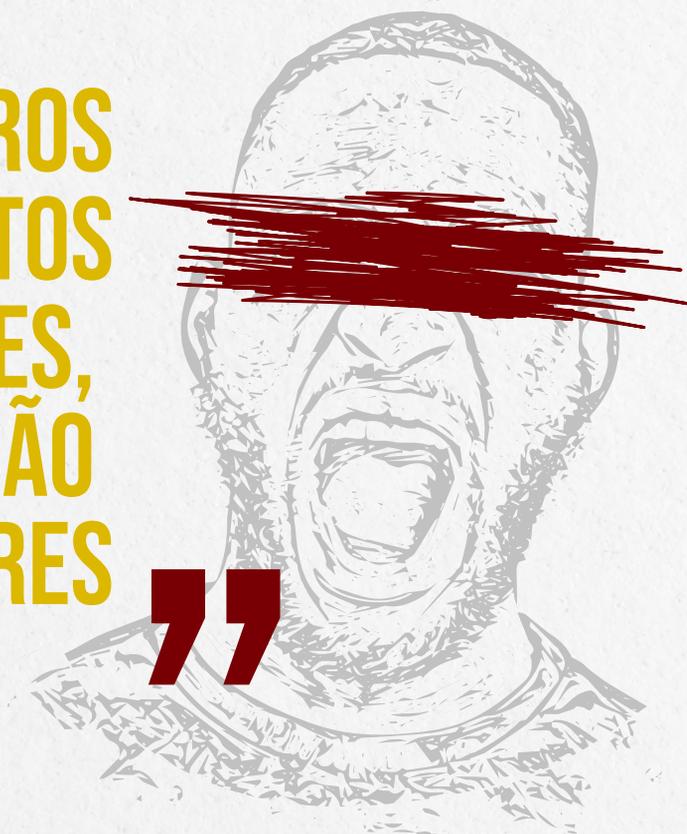
LOCAL	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Manaus	04	02	01	04	12	16	22	20	15	24	120
Grande São Luís	00	00	03	06	06	07	07	05	01	04	39
Grande Vitória	00	00	02	00	01	03	03	03	02	03	17
Média	1,33	0,67	2,00	3,33	6,33	8,67	10,67	9,33	6,00	10,33	5,87
Total	04	02	06	10	19	26	32	28	18	31	176

Tabela 2 - Mortes decorrentes de linchamentos por ano e local (2011-2020)

PARTICULARIDADES METODOLÓGICAS

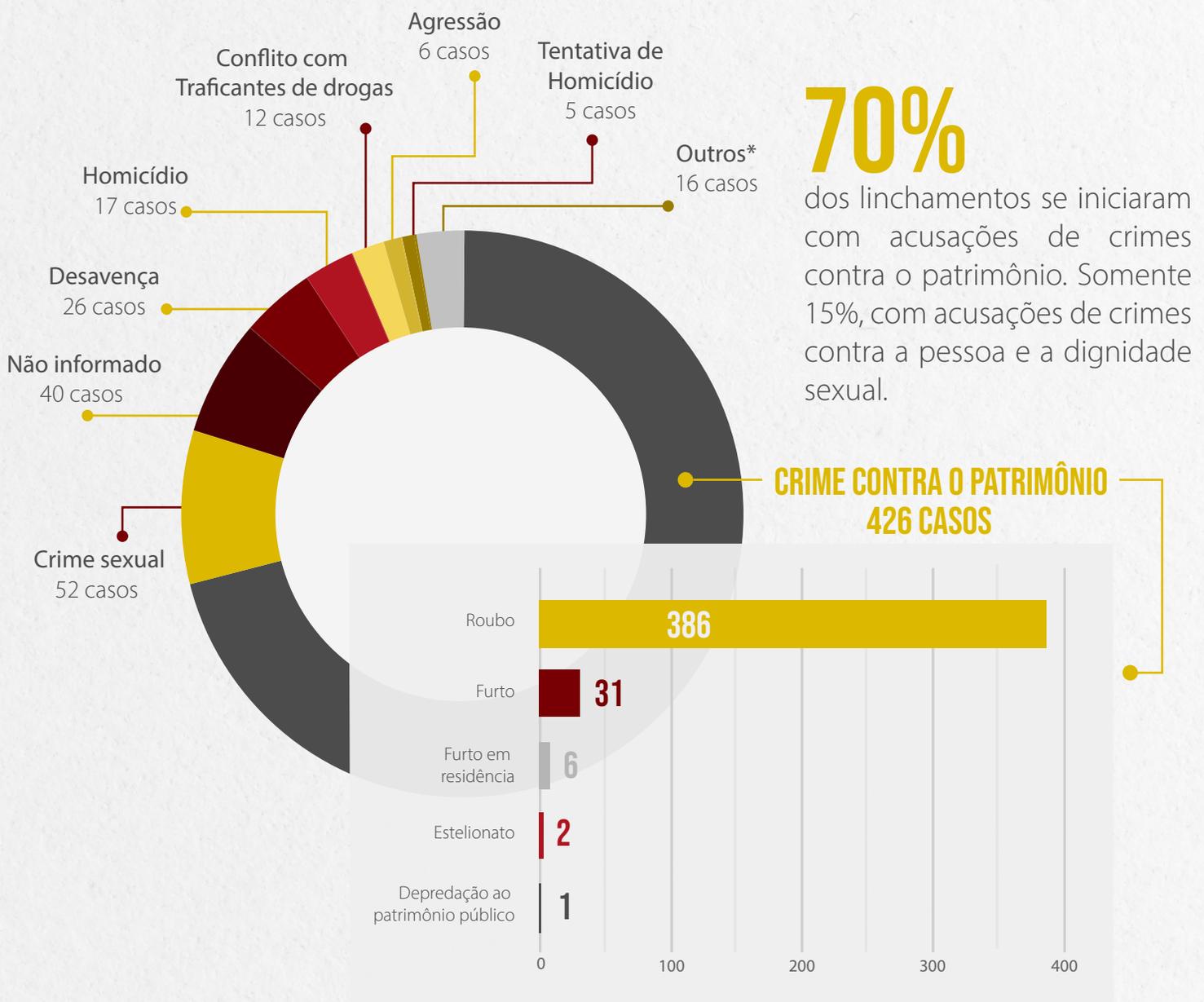
- O número de casos de linchamento encontrados em reportagens não deve ser confundido com a quantidade real de casos ocorridos, que provavelmente é muito superior.
- O número de mortes também pode ser muito superior, uma vez que as pessoas linchadas podem ter vindo a óbito durante o transporte para hospitais, durante a internação e, mesmo, por sequelas após a alta.

“ OS NÚMEROS DE LINCHAMENTOS E MORTES, PROVAVELMENTE, SÃO MUITO SUPERIORES

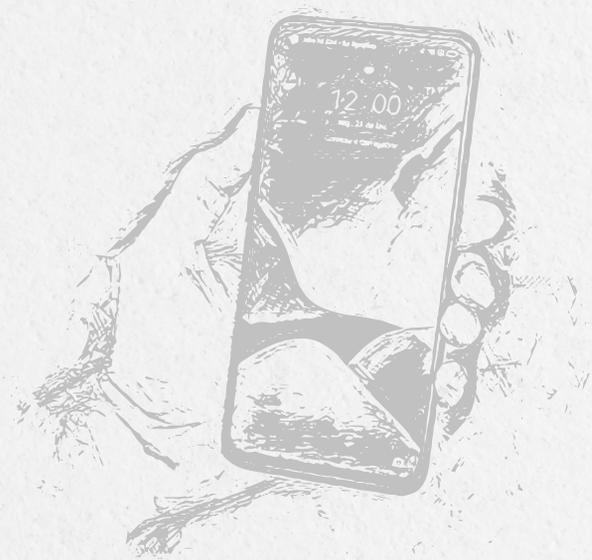


MOTIVAÇÃO

- Quais acontecimentos e acusações motivaram os linchamentos?
- Qual a proporção dessas diferentes motivações imediatas?
- Quais tipos de motivação levaram a mais mortes?
- Há diferenças na letalidade em função das supostas vítimas das pessoas linchadas?



Gráficos 4a e 4b – Distribuição das motivações para linchamentos em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)
 *Outros: Latrocínio (4), violência doméstica (4), lesão corporal (3), homofobia (1), racismo (1), sequestro (1), zoofilia (1) e em dúvida (1).



ROUBOS SÃO A MAIORIA ABSOLUTA ENTRE MOTIVAÇÕES PARA LINCHAMENTOS

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

REGIÃO	DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	ESTELIONATO	FURTO	FURTO EM RESIDÊNCIA	ROUBO	TOTAL
Manaus	0	2	17	5	219	243
Grande São Luís	1	0	3	0	79	83
Grande Vitória	0	0	11	1	88	100
Média	0,33	0,67	10,33	2,00	128,67	28,40
Total	1	2	31	6	386	426
Total (%)	0,23%	0,47%	7,28%	1,41%	90,61%	100%

Tabela 3 - Número de crimes contra o patrimônio diferenciados por tipo e por local (2011-2020)



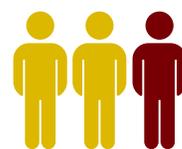
4 casos

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



1 caso

LINCHAMENTO HOMOFÓBICO



1 caso

LINCHAMENTO RACISTA

Nos anos 1980 e 1990, a maioria dos linchamentos estudados no Brasil partiu de acusações de crimes contra a pessoa e crimes sexuais. A grande proporção de acusações de crime contra o patrimônio (mais de 70%), nos três locais pesquisados, é uma novidade da última década. Esse dado parece importante para compreender tanto a quantidade quanto a qualidade dos linchamentos.

Ao mesmo tempo, chama atenção a pouca presença no registro jornalístico de casos motivados por violência doméstica, homofobia e racismo. Por um lado, isso sugere que homens que violentam mulheres não merecem o mesmo tratamento que os suspeitos de roubo. Por outro, indica que esse tipo de registro invisibiliza as discriminações baseadas na raça, no gênero e na orientação sexual.

50% DAS MORTES MOTIVADAS POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO 77% DOS ACUSADOS DE ESTUPRO ESCAPARAM COM VIDA

Os dados ajudam a repensar as ideias comuns sobre linchamentos e os valores que os justificam. A acusação de estupro motivou linchamentos com uma letalidade relativamente baixa em Manaus e, principalmente, na Grande Vitória. Dentre os linchamentos atribuídos a traficantes de drogas, tidos como letais, em todos os locais, cerca da metade não resultou em morte. Enfim, não há o “olho por olho, dente por dente”: não mais do que 50% das acusações de homicídio e latrocínio foram punidas com outro homicídio.

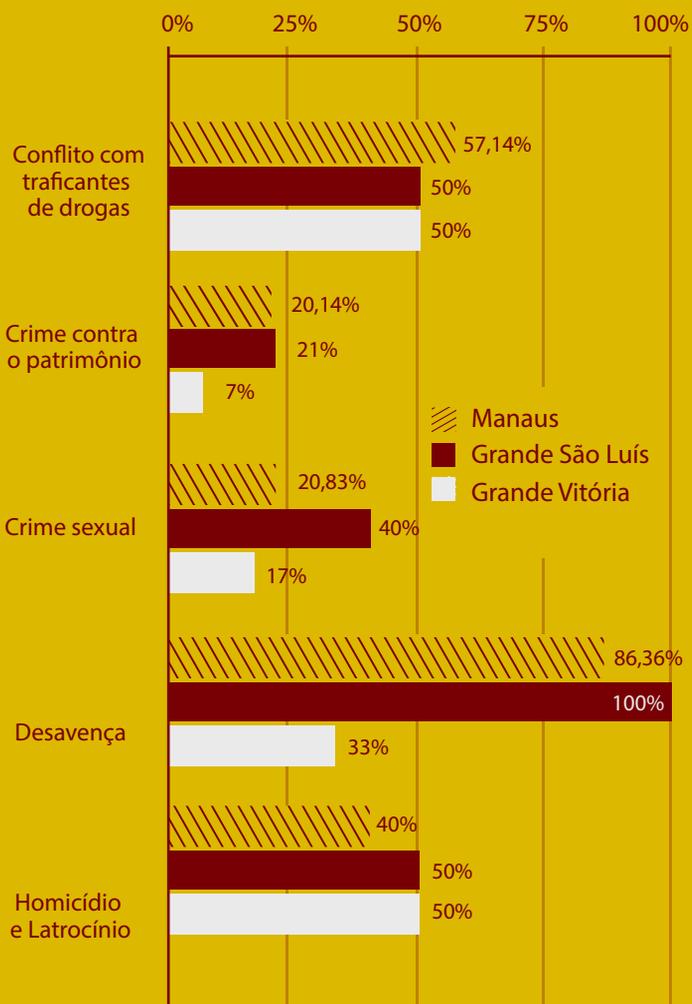


Gráfico 5 – Proporção de mortes decorrentes de linchamentos por quantidade de pessoas linchadas, por motivação, em cada local (2011-2020)

ACUSAÇÕES DE HOMICÍDIO + LATROCÍNIO NÃO ULTRAPASSAM 5%

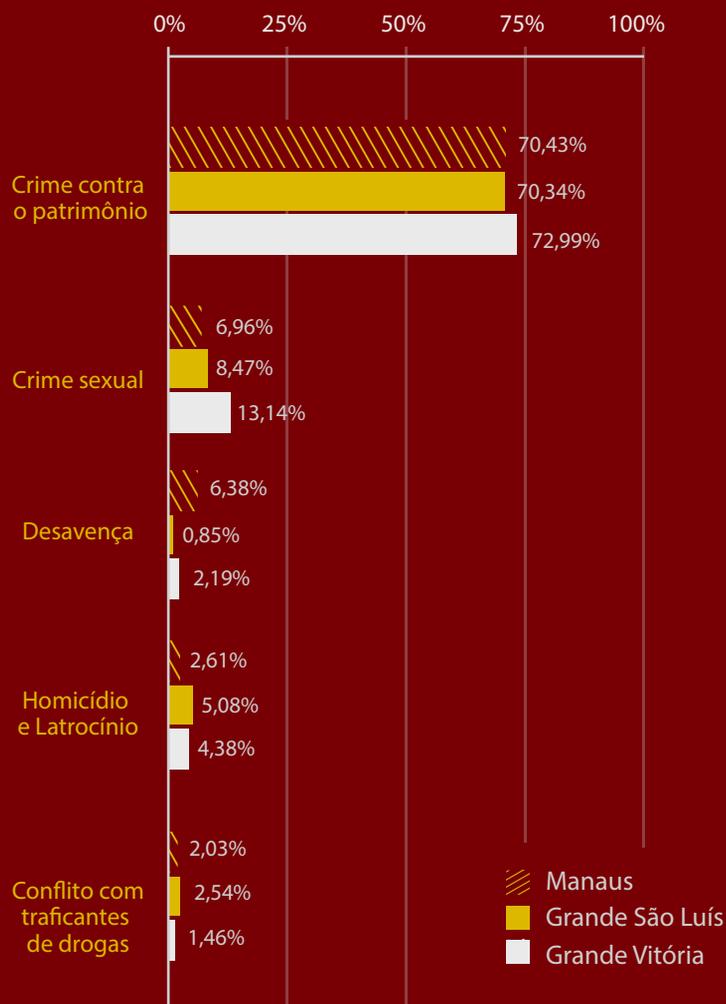


Gráfico 6 – Proporção das cinco principais motivações para linchamentos em cada local (2011-2020)

Os registros nos três centros urbanos apontam para uma mesma proporção de motivações por crime contra o patrimônio. Por outro lado, a motivação por crimes contra a pessoa, ainda que muito menor, variou consideravelmente: 4% em Manaus, 8% na Grande São Luís e 9% na Grande Vitória. Mais discrepante é a proporção de linchamentos iniciados a partir de desavenças: a proporção em Manaus é oito vezes maior do que na Grande São Luís.

PUNIÇÕES SÃO MAIS LETAIS QUANDO CRIMES VITIMIZAM UM HOMEM ADULTO

Quando há uma acusação de crime ou de uma ação moralmente condenada, muitas vezes há registro de quem foram as supostas vítimas da pessoa linchada. Ao analisarmos a letalidade de linchamentos em função dessas vítimas, percebemos variações relevantes por local. Na Grande Vitória, quando as vítimas foram mulheres, a letalidade não chegou a 4%, dado cinco vezes menor do que na Grande São Luís e em Manaus.

Quando roubos e furtos atingiram estabelecimentos comerciais, a Grande Vitória não registrou mortes, enquanto, em Manaus e Grande São Luís, $\frac{1}{5}$ das pessoas acusadas perderam a vida. No geral, considerando vítimas adultas, ainda que mulheres sejam mais frequentes, a letalidade é 55% maior quando são homens. A menor variação ocorreu quando as vítimas foram crianças (independente do gênero atribuído).

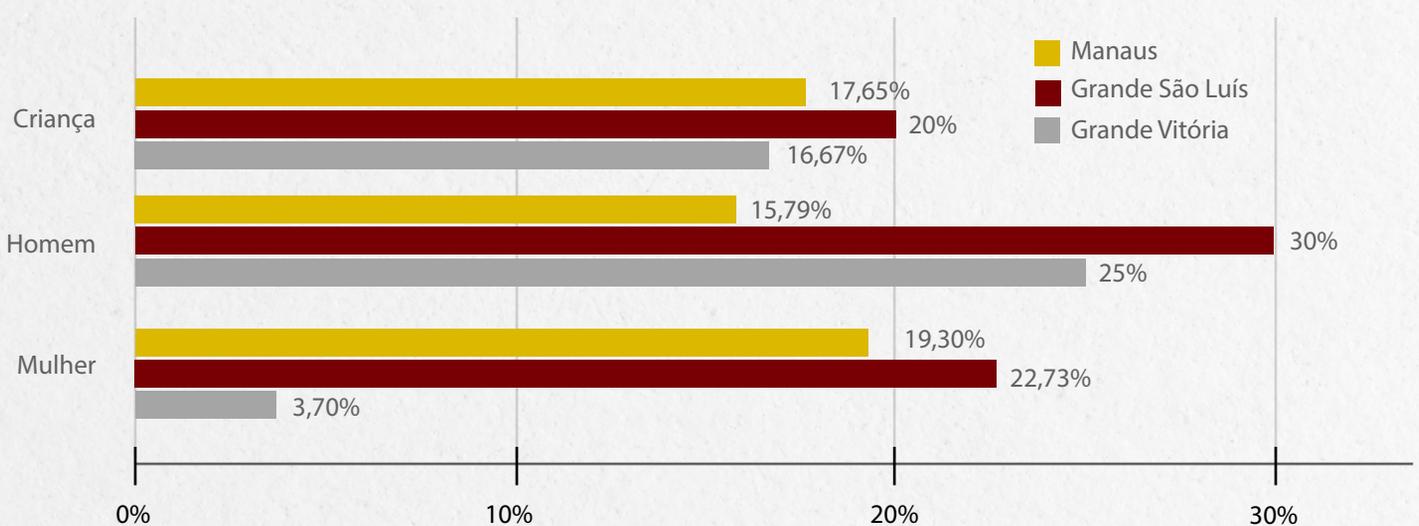


Gráfico 7 – Proporção de mortes decorrentes de linchamentos por quantidade de pessoas linchadas, por vítima do suposto crime motivador e por local

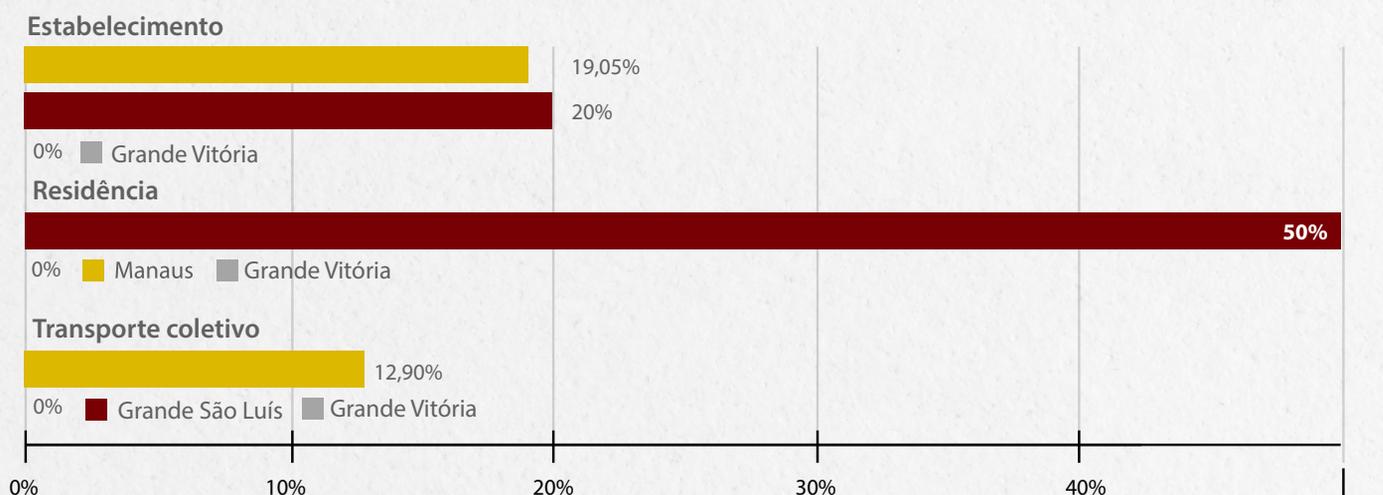


Gráfico 8 - Proporção de mortes decorrentes de linchamentos por quantidade de pessoas linchadas, por tipo de local violado pelo crime motivador e por local de pesquisa

PARTICULARIDADES METODOLÓGICAS

- Entendemos por “motivação” a razão imediata para o linchamento e não razões sociais mais amplas, que serão analisadas nos textos interpretativos deste relatório
- Não coube à análise julgar se o ato que motivou o linchamento foi “tentado” ou “consumado” e, muito menos, se de fato ocorreu. Por exemplo, casos descritos como “tentativa de roubo” foram classificados como “crime contra o patrimônio”.
- Foram encontradas 47 motivações específicas, classificadas em 15 categorias, conforme tipificação penal (quando se tratava de acusação de crime previsto em lei) e outros termos gerais, como “conflitos com traficantes de drogas” e “desavença” (que reuniu diversos tipos de conflitos interpessoais, entre pessoas com ou sem relação anterior ao evento). A opção pela tipificação penal se deu pela possibilidade de estabelecer comparações com outros estudos já realizados sobre o tema.
- Somente em dois casos a motivação imediata foi definida pelo tipo de violência cometida pelas pessoas que lincharam, segundo informações da própria reportagem: o caso de um linchamento explicitamente racista, contra uma mulher negra, e um caso de linchamento homofóbico, contra quatro homens gays.
- Nos casos em que a motivação pode ser traduzida em crime, uma informação importante é sobre supostas vítimas da pessoa linchada. Esse dados foi classificado em 12 categorias, sendo nove relativas a pessoas (mulher, homem, criança etc.) e três relativas a locais (estabelecimento, residência e transporte coletivo). Obviamente, locais não são exatamente “vítimas”, mas essa classificação permitiu agrupar eventos relativamente diferentes e, às vezes, com diversos tipos de vítimas (motoristas, cobradores/as e passageiros/as; comerciantes e clientes) ou sem vítima de violência (caso de furtos em residências).

O EVENTO

- Os registros jornalísticos de linchamentos variam conforme o mês do ano?
- Como eles se distribuem pelos turnos do dia?
- Quais são os instrumentos utilizados durante o linchamento?
- Existe alguma correlação entre a motivação e o tipo de instrumento utilizado?

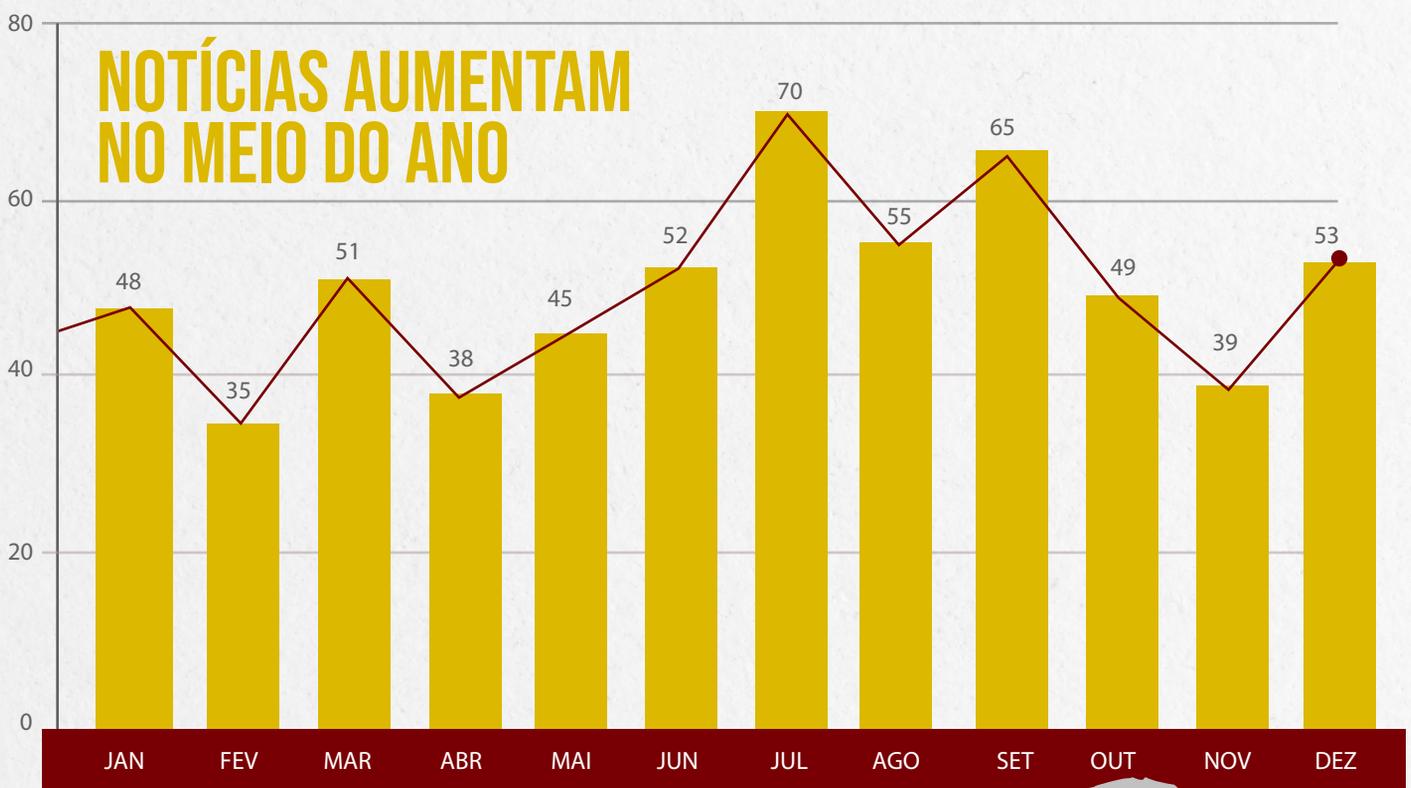


Gráfico 9 – Linchamentos noticiados em cada mês do ano em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)



47%

dos linchamentos
ocorreram à luz do dia



MORTES

Letalidade é maior
de madrugada



A distribuição de linchamentos por turno é semelhante nos três locais pesquisados, mostrando uma regularidade importante de ser notada. Ainda que o turno da noite se destaque, o que chama mais atenção é o fato de quase 50% dos casos ocorrerem entre 6hs e 18hs, ou seja, à luz do dia.

Soma-se a isso a pequena porcentagem de casos durante a madrugada. Essa característica sugere que estamos diante de uma prática que não tem caráter sigiloso. Trata-se de um espetáculo público.

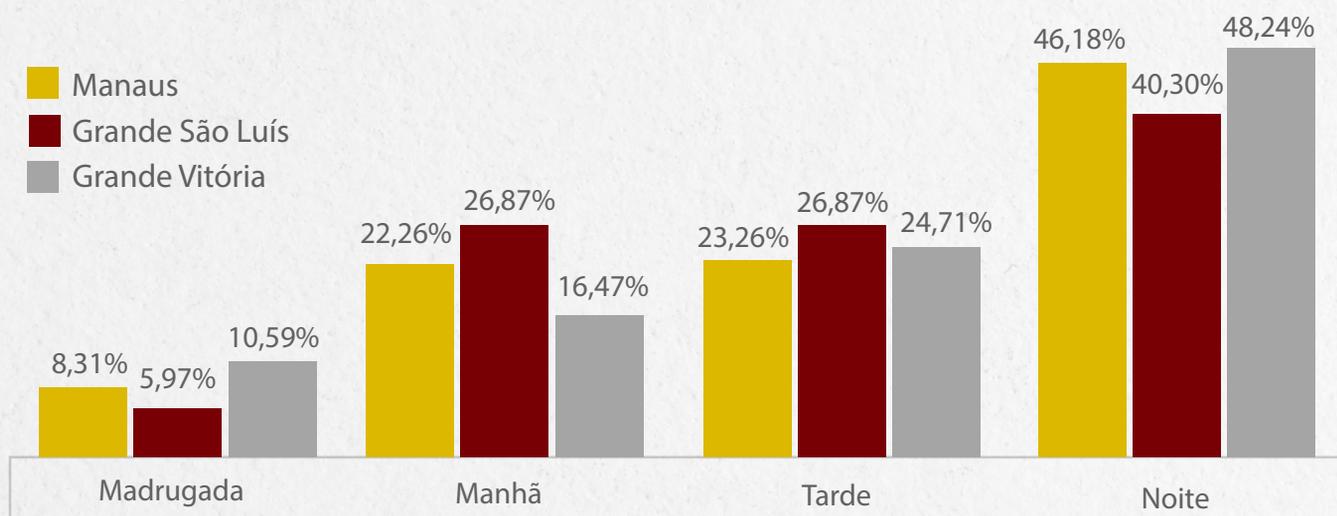


Gráfico 10 – Proporção de linchamentos noticiados por turno, em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

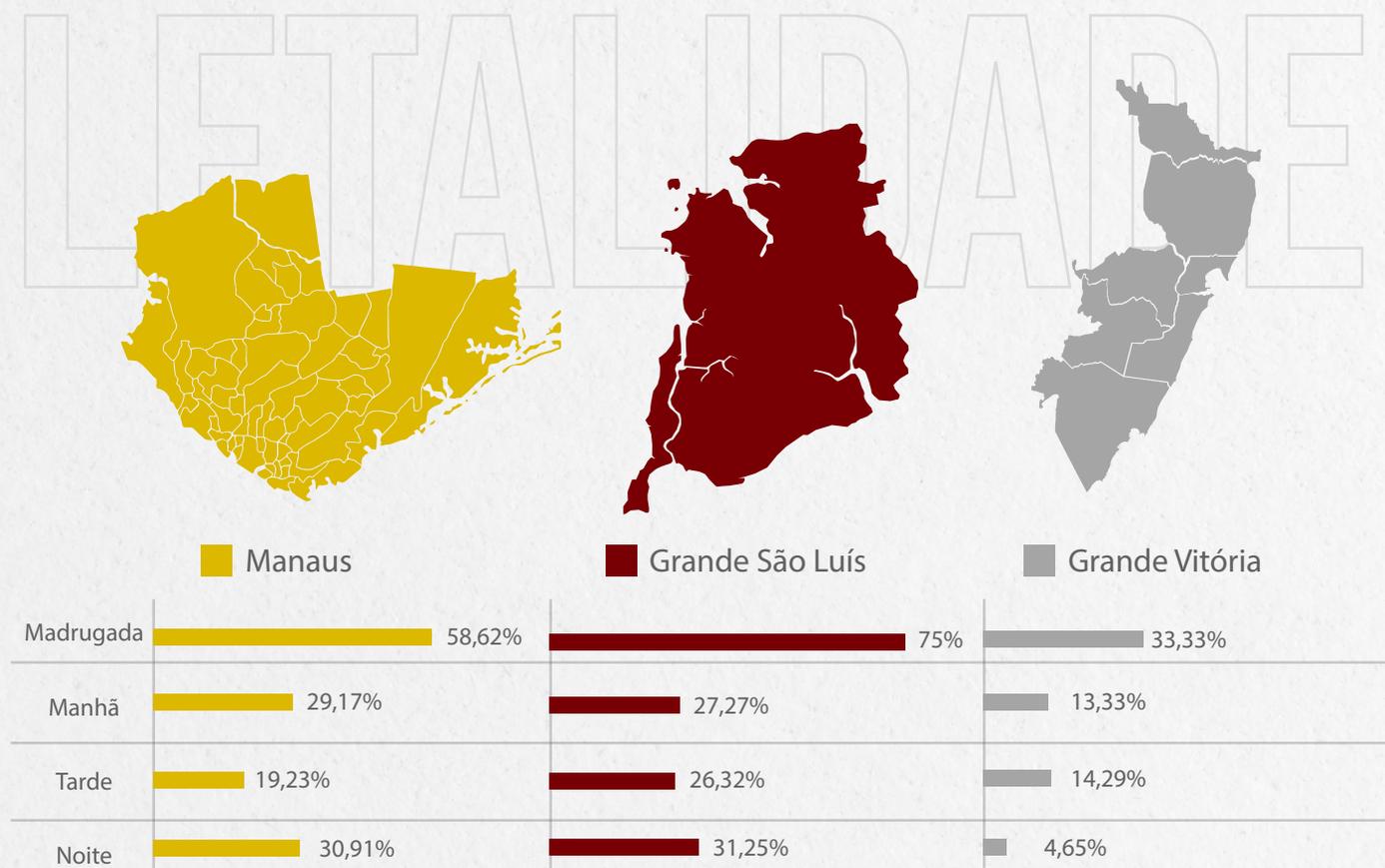


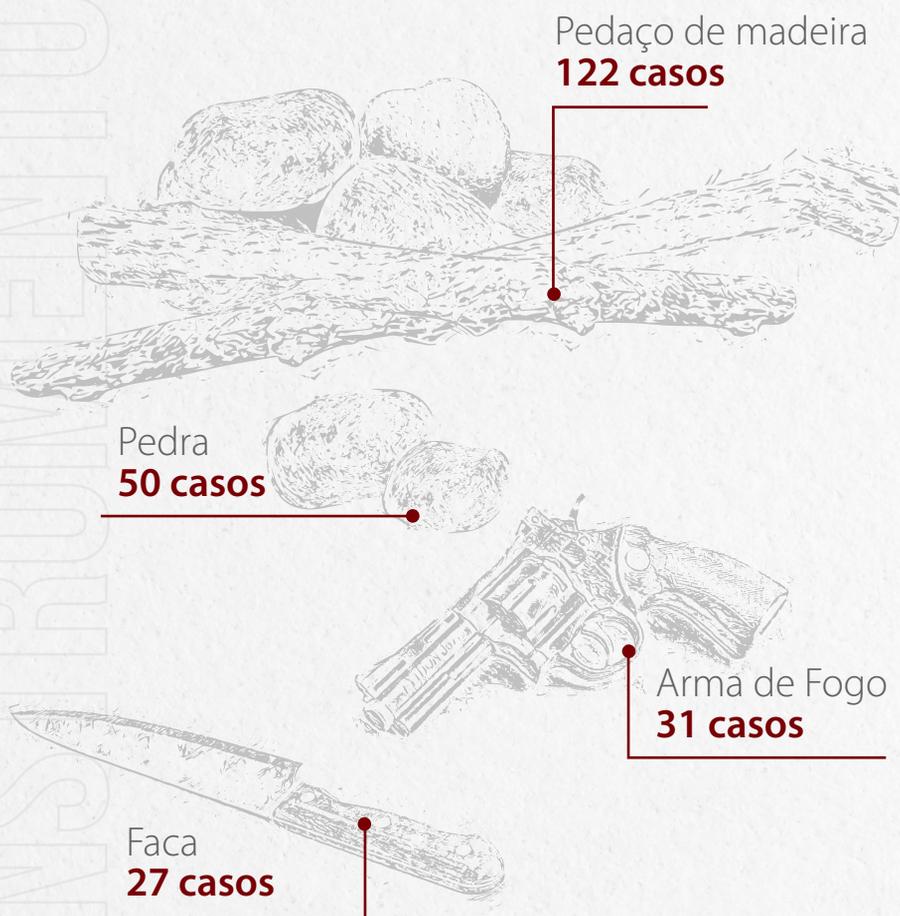
Gráfico 11 - Proporção de mortes decorrentes de linchamentos por quantidade de pessoas linchadas, turno e local

LINCHAMENTOS SÃO UMA FORMA PÚBLICA E ESPETACULAR DE TORTURA

INSTRUMENTO	CASOS
Pedraço de madeira	122
Pedra	50
Arma de Fogo	31
Faca	27
Barra de Ferro	12
Corda	11
Tijolo	10

Tabela 4 – Frequência, em notícias, dos principais instrumentos utilizados em linchamentos em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS



Nuvem de palavras 1 – Frequência, em notícias, de todos os objetos utilizados em linchamentos em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

* A proporção de tamanho não corresponde exatamente à diferença de frequência

INSTRUMENTOS DE ESPANCAMENTO SÃO OS MAIS RECORRENTES

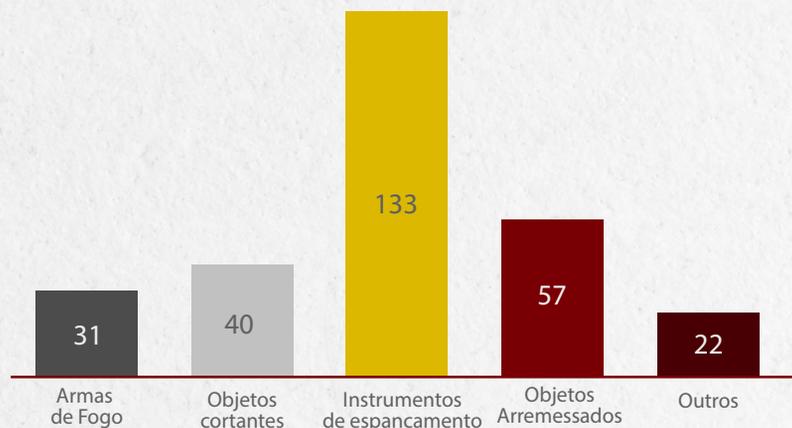


Gráfico 12 – Tipos de instrumentos utilizados durante linchamentos em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)



Linchamentos ocorrem de maneiras diferentes em lugares diferentes do mundo. Nos EUA, por exemplo, o enforcamento é uma etapa recorrente. No Brasil, os registros de instrumentos (nem sempre presentes em reportagens) mostram que o espancamento é o elemento central. O arremesso de objetos também é frequente.

O uso de fios e cordas para amarrar aparece menos, mas pode ser mais comum do que o registrado. Chama atenção o uso significativo de armas de fogo em Manaus e na Grande São Luís. O uso dessas armas deu-se em momentos diversos dos linchamentos. Segundo reportagens, algumas pessoas foram linchadas após serem baleadas.

REGIÃO	CASOS	ARMA DE FOGO	%
Manaus	345	21	6,09%
Grande São Luís	118	9	7,63%
Grande Vitória	137	1	0,73%

Tabela 5 – Frequência e proporção de uso de armas de fogo durante linchamentos, por número de linchamentos noticiados, por local (2011-2020)

ARMAS DE FOGO SÃO MAIS COMUNS EM REPOSTA A ROUBOS DO QUE NA AÇÃO DE TRAFICANTES DE DROGAS



- Arma de fogo
- Objetos Cortantes
- Instrumentos de Espancamento
- Objetos Arremessados
- Outros

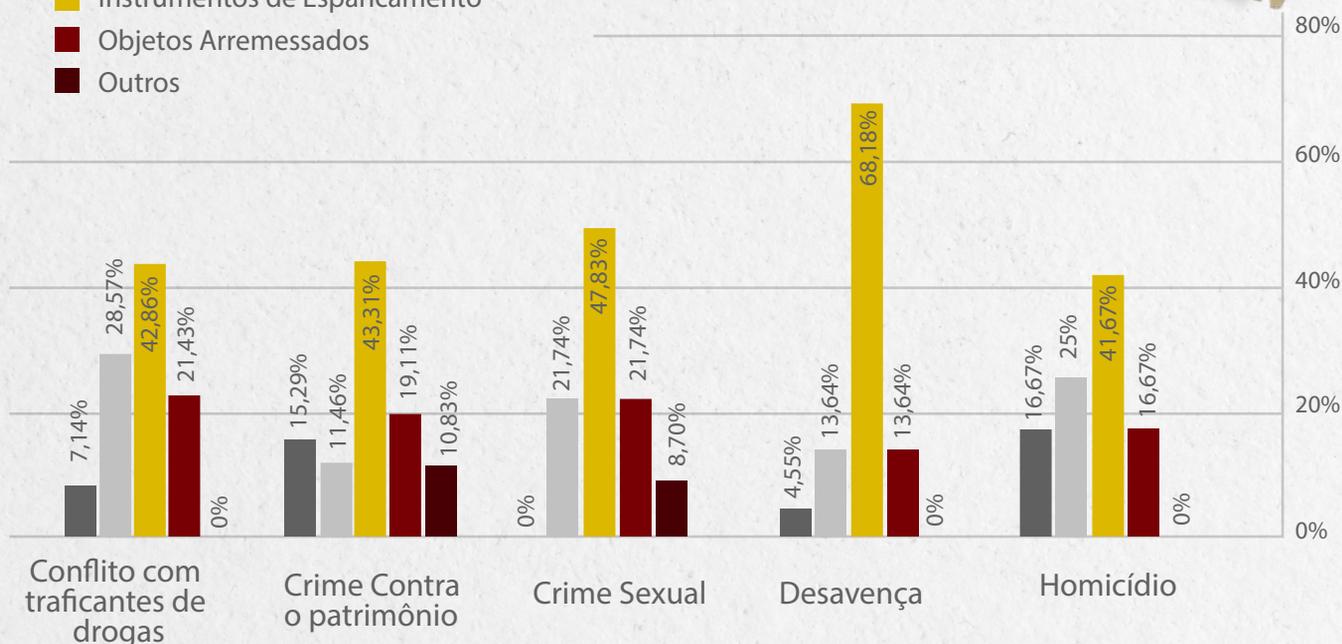
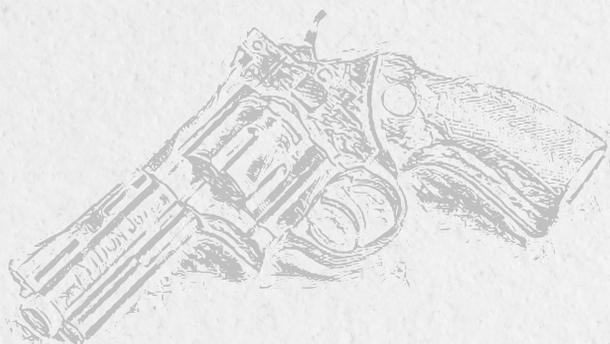


Gráfico 13 – Proporção de uso de diferentes tipos de instrumento por motivação, em linchamentos noticiados em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

Ainda que prevaleça o uso de instrumentos de espancamento, objetos arremessados mantêm a mesma proporção em situações diferentes. Por sua vez, objetos cortantes (que podem ser usados para perfuração) são muito mais comuns em linchamentos decorrentes de conflitos com traficantes do que em crimes contra o patrimônio.

Por outro lado, as armas de fogo são duas vezes mais utilizadas em crimes contra o patrimônio e em homicídios. Esse dado estimula uma análise necessária sobre a circulação e o uso de armas de fogo como meio para fazer a “segurança” nas ruas. Ao mesmo tempo, a influência do uso de armas de fogo na taxa de letalidade de linchamentos é baixa, não chegando a 3%. A maioria das mortes confirmadas decorre de outras formas de violência.

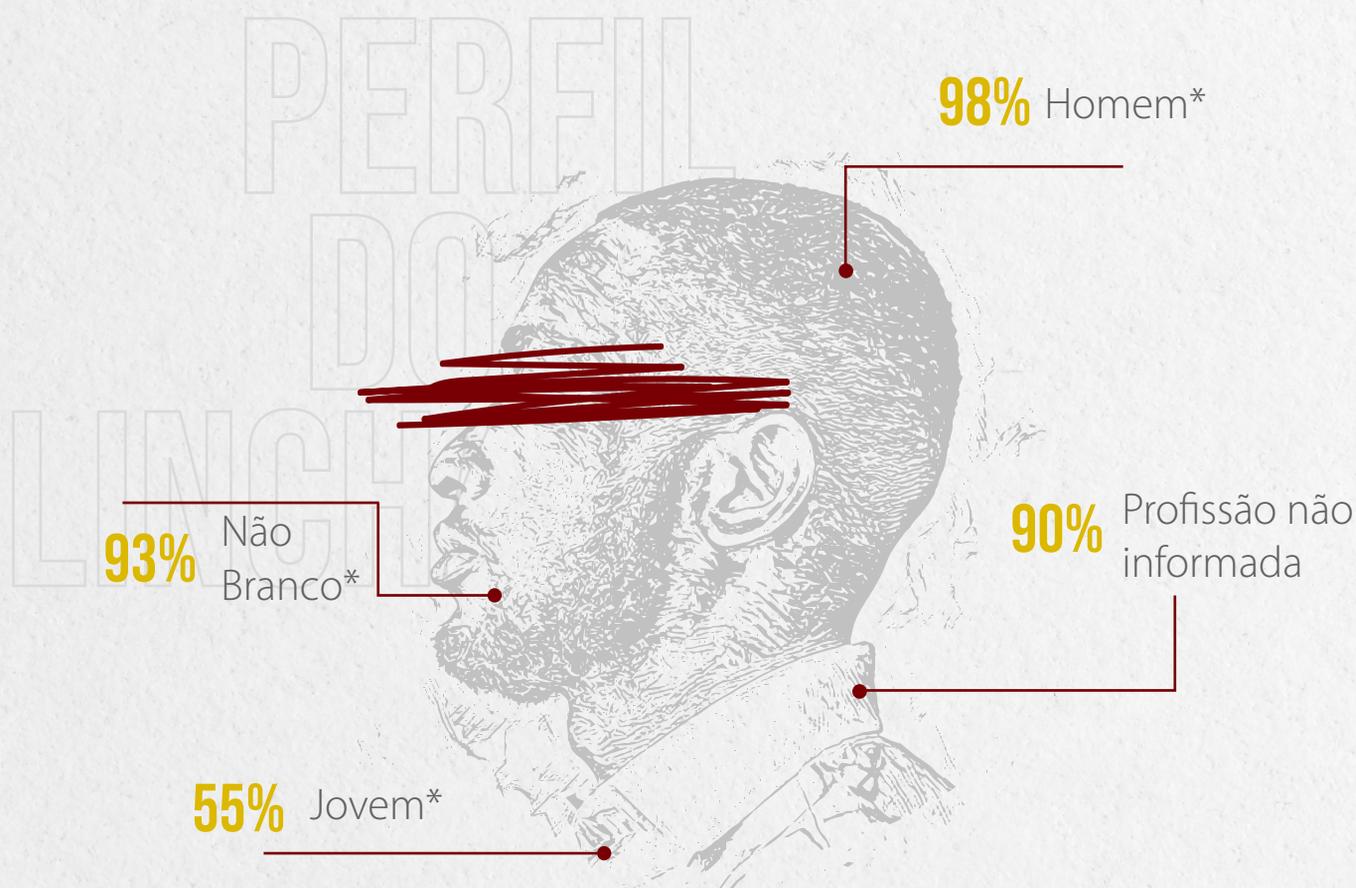


PARTICULARIDADES METODOLÓGICAS

- O dado sobre mês é relativo ao momento de ocorrência do linchamento (e não da reportagem).
- O turno foi definido de acordo com os próprios termos das reportagens ou, quando descrito, com o horário do evento. Nesse caso, entende-se a divisão de turnos da seguinte maneira: 00:00h a 05:59h (madrugada); 06:00h a 11:59h (manhã); 12:00h a 17:59h (tarde); e 18:00h a 23:59h (noite).
- Os nomes de instrumentos utilizados para linchamento foram copiados em uma coluna da planilha e, em seguida, foram classificados em cinco grupos: instrumentos de espancamento, objetos cortantes, objetos arremessados, armas de fogo e outros. Nesse último grupo, encontram-se instrumentos para amarrar pessoas, que são aparentemente muito mais utilizados do que descritos. A primeira coluna possibilitou uma análise de frequência de palavras e a segunda, uma análise quantitativa de tipos de instrumentos.
- Armas de fogo foram contabilizadas quando utilizadas para disparo (e não meramente para golpes). Ao contrário do que se pode imaginar, elas não foram utilizadas somente ao fim, como forma de execução sumária. Há casos em que pessoas são baleadas no início do conflito e linchadas em seguida.

PERFIL DE PESSOAS LINCHADAS

- Qual o perfil das pessoas linchadas?
- Qual a faixa etária e o gênero atribuído a elas? Qual a raça delas?
- Há diferenças de letalidade conforme cada condição?
- Como o jornalismo descreveu essas pessoas?



*Valor sem os casos com o dado não informado pela reportagem

Registros mostram o linchamento como uma ação contra corpos masculinos, jovens, negros e/ou indígenas. Esse é o mesmo perfil da maioria das vítimas de homicídio, da violência policial e do encarceramento no Brasil.

Além disso, as reportagens demonstram o desinteresse jornalístico pela profissão. Em nossa sociedade, essa informação é fundamental para o reconhecimento da cidadania. A sua ausência é uma forma de desumanização.

LINCHAMENTOS DE MULHERES NÃO SÃO INSIGNIFICANTES

Os poucos casos de mulheres linchadas explicitam situações que não são excepcionais no Brasil. O único caso descrito como motivado por racismo vitimou uma mulher, espancada por outras mulheres dentro do condomínio onde morava. Um quinto das mulheres linchadas das mulheres linchadas e a única morte confirmada ocorreu dentro do grupo social de transexuais e travestis. Em um desses casos, a reportagem se baseia em vídeo (que mostra a convivência policial e a participação de traficantes) e aponta a inexistência de boletim de ocorrência, sem informação sobre o desfecho. Mesmo sem esse registro, nesse grupo, a proporção de mortes (33%) está acima da letalidade geral dos linchamentos (27%).

97,9%

dos linchados são homens

2,1%

das linchadas são Mulheres

15 MULHERES LINCHADAS
9 em Manaus, 4 na Grande São Luís e 2 na Grande Vitória.

03 DESCRITAS COMO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

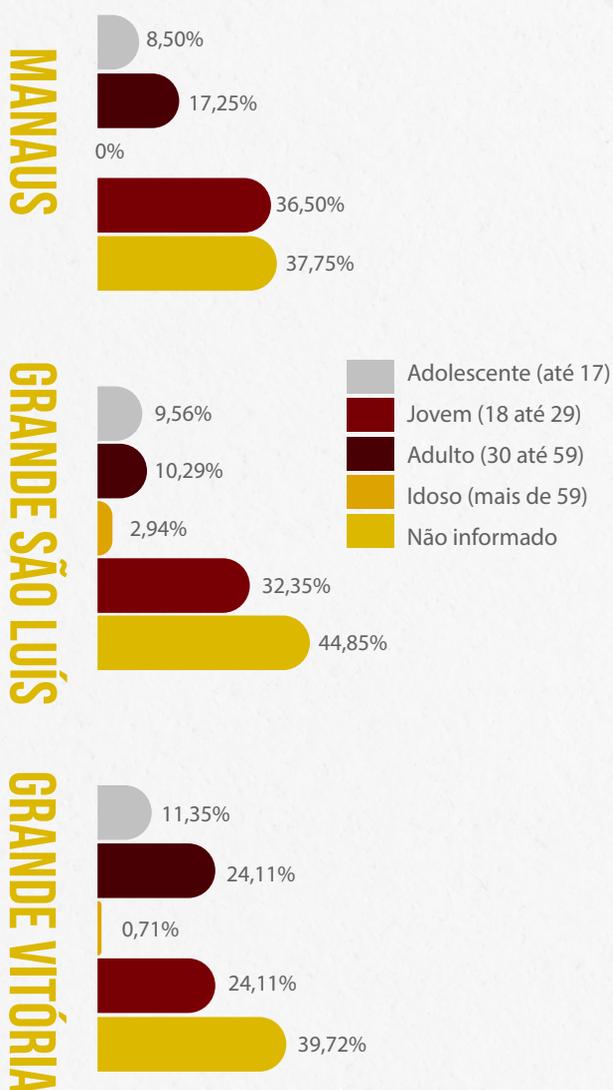
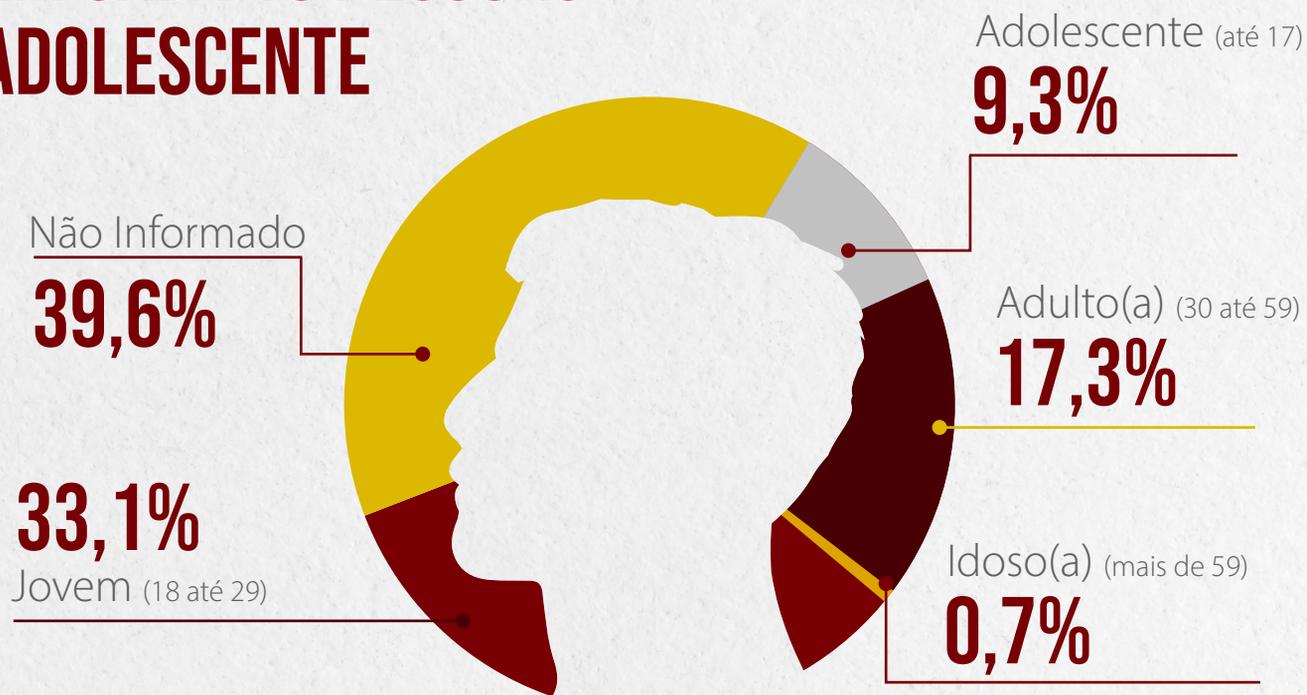
08 DAS LINCHADAS SÃO JOVENS

02 COM PROFISSÃO INFORMADA

00 IDENTIFICADAS COMO BRANCAS

01 MORTE REGISTRADA

1 EM CADA 10 PESSOAS É ADOLESCENTE



A faixa etária de pessoas linchadas reproduz, no geral, o enquadramento das vítimas de mortes violentas, da violência policial e do encarceramento em massa no Brasil: são em maioria homens, jovens, não brancos e sem registro de profissão ou estudo em suas biografias jornalísticas e policiais. Manaus e Grande São Luís demonstram esse padrão de maneira exemplar. A Grande Vitória se desvia um pouco desse padrão ao registrar a mesma quantidade de jovens e adultos linchados. Porém, para entender esse recorte etário das vítimas, é preciso somar ao grupo de jovens a proporção nada desprezível de adolescentes. Adolescentes e jovens compõem um grupo 2,6 vezes maior do que pessoas adultas e idosas. Foram pelo menos 63 adolescentes vítimas de linchamentos (quase 10% do total); 16 com morte confirmada. Na Grande Vitória, linchamentos foram três vezes mais letais com adolescentes do que com pessoas adultas.

Gráfico 14 – Perfil etário de pessoas linchadas em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

PESSOAS LINCHADAS PERTENCEM À CLASSE TRABALHADORA



Nuvem de palavras 2 – Frequência de termos utilizados em notícias para descrever pessoas linchadas em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

São raras as reportagens que registram a profissão ou atividade laboral da pessoa linchada. 83% não descreve nada além do gênero e, quando muito, a faixa etária. Dos 386 casos em que houve acusação de crime contra o patrimônio, somente em 10 a reportagem registrou a profissão das pessoas linchadas. Considerando os poucos casos em que esse dado aparece, nota-se que a imensa maioria pertence à classe social trabalhadora mais precarizada e sem garantia de direitos sociais.

Essa caracterização ainda divide espaço com descrições estigmatizantes que indicam situação de vulnerabilidade social: morador de rua, usuário de drogas, desocupado, ex-presidiário, foragido da justiça. São termos utilizados para desumanizar pessoas e justificar as mais diversas violências e violações de direitos. Dentre as 677 pessoas linchadas, somente 3 foram caracterizadas com profissões de classe média.

NAS FOTOGRAFIAS, 93% DE PESSOAS LINCHADAS SÃO PRETAS, PARDAS E/OU INDÍGENAS

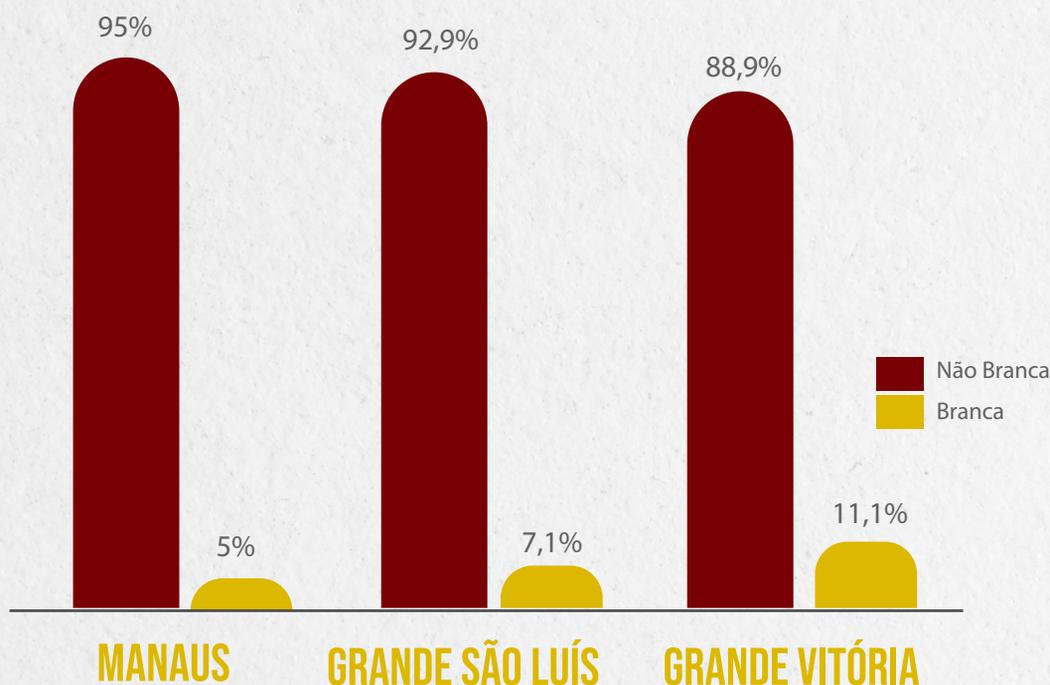


Gráfico 15 – Perfil racial de pessoas linchadas por local, conforme heteroidentificação de fotografias em notícias (2011-2020)

LETALIDADE É 70% MAIOR ENTRE PESSOAS NÃO BRANCAS

Das 677 vítimas de linchamento, somente 4 tiveram sua raça ou etnia registradas pelas reportagens, sendo 1 pessoa indígena, 2 negras e 1 branca. Diante dessa invisibilidade da raça e da etnia, como explicado no item sobre a metodologia, realizamos um exercício de heteroidentificação a partir de 261 fotografias que expõem os corpos de pessoas linchadas, vivas e mortas.

Segundo o Censo de 2010 do IBGE, pessoas brancas são 27% da população de Manaus, 28% da Grande São Luís e 38% da Grande Vitória. Os dados de pessoas linchadas e fotografadas mostram

Letalidade de linchamentos conforme fotografias:

6,7% entre pessoas brancas

11,3% entre pessoas não brancas

outra proporção étnico-racial, com uma presença ínfima de pessoas brancas.

Entre as pessoas não brancas, foi possível identificar como negras, ao menos, 34% em Manaus, 79% na Grande São Luís e 100% na Grande Vitória. Em todo caso, é importante lembrar que pessoas reconhecidas como negras podem ser, também, indígenas.

Quanto às pessoas mortas durante linchamentos, muitas fotografias não permitiram o reconhecimento racial, seja por distorções nas imagens, seja pelo fato dos corpos estarem cobertos.

PARTICULARIDADES METODOLÓGICAS

- O perfil das pessoas linchadas foi composto a partir de 4 informações presentes em reportagens: sexo/gênero, idade/faixa etária, raça/etnia e profissão/caracterização.
- Como a fonte é um registro discursivo, consideramos pertinente não supor que a definição como homem ou mulher tenha relação com o sexo. Assim, nos limitamos a classificar as pessoas conforme o gênero atribuído na reportagem. Nesse sentido, também consideramos duas travestis e uma transexual linchadas como gênero feminino.
- A idade é menos informada nas matérias do que a faixa etária. Novamente, optamos por levar a sério o texto jornalístico e aceitar seus próprios termos. Ao mesmo tempo, quando a idade foi informada, utilizamos uma classificação comum: adolescente (até 17 anos), jovem (18 a 29 anos), adulto/a (30 a 59 anos), idoso/a (mais de 59 anos). Não foi encontrado registro de crianças linchadas.
- São poucos os casos em que a pessoa linchada recebe algum tipo de caracterização que não seja relativa ao crime que supostamente tenha cometido (“suspeito”, “bandido”, “criminoso” etc). Mesmo assim, criamos uma variável que reuniu termos utilizados nas matérias e que incluem não apenas profissões como outras condições de vida que são parte de uma descrição estigmatizante (“morador de rua”, “usuário de drogas”, “ex-presidiário” etc). A proposta, nesse caso, foi analisar em conjunto esses distintos termos de caracterização e verificar a frequência relativa.
- Em apenas 4 casos de linchamento as reportagens identificaram a raça ou etnia da pessoa linchada. Em função dessa ausência e considerando a centralidade desse dado, o estudo empreendeu um exercício de heteroidentificação racial a partir de fotografias, realizado por um pesquisador negro e amazonense da equipe (Israel Pinheiro). Esse exercício levou em consideração os seguintes procedimentos:
 - Identificação de reportagens que possuem registro fotográfico da pessoa linchada.
 - Primeira classificação, mais geral, entre pessoas brancas e “não brancas”
 - Segunda classificação interna ao grupo de pessoas “não brancas”, identificando um grupo de pessoas reconhecidas como negras.

- Esse procedimento, que exclui o uso da categoria racial “parda”, se justifica pela cautela diante de dois problemas. Primeiro, a qualidade das fotografias, que não permitem diferenciar com precisão pessoas pardas e pretas. Em segundo lugar, em Manaus, como em outros lugares do Norte do Brasil, há uma certa dificuldade em classificar todas as pessoas “pardas” dentro do universo de pessoas negras.

Essas pessoas também poderiam se autodeclarar como indígenas ou, simplesmente, não se reconhecerem nem como indígenas nem como negras, não sendo, ademais, reconhecidas por outras pessoas negras ou indígenas como tais.

Por outro lado, considerando que não houve pessoa reconhecida como “amarela” e que a condição de indígena não é definida por características corporais, é possível traduzir todas as ocorrências da categoria de raça “não branca” para negra. Nesse caso, é necessário ponderar que, nesse grupo, pode existir uma quantidade muito expressiva de pessoas indígenas ou descendentes diretas de indígenas.



ATUAÇÃO POLICIAL

- A polícia esteve presente no local dos linchamentos?
- Como se deu a atuação policial em cada metrópole pesquisada?
- Há diferenças de atuação policial em relação às motivações?
- Há diferenças de atuação em relação ao turno?
- Qual porcentagem de sobreviventes foi encaminhada à delegacia?

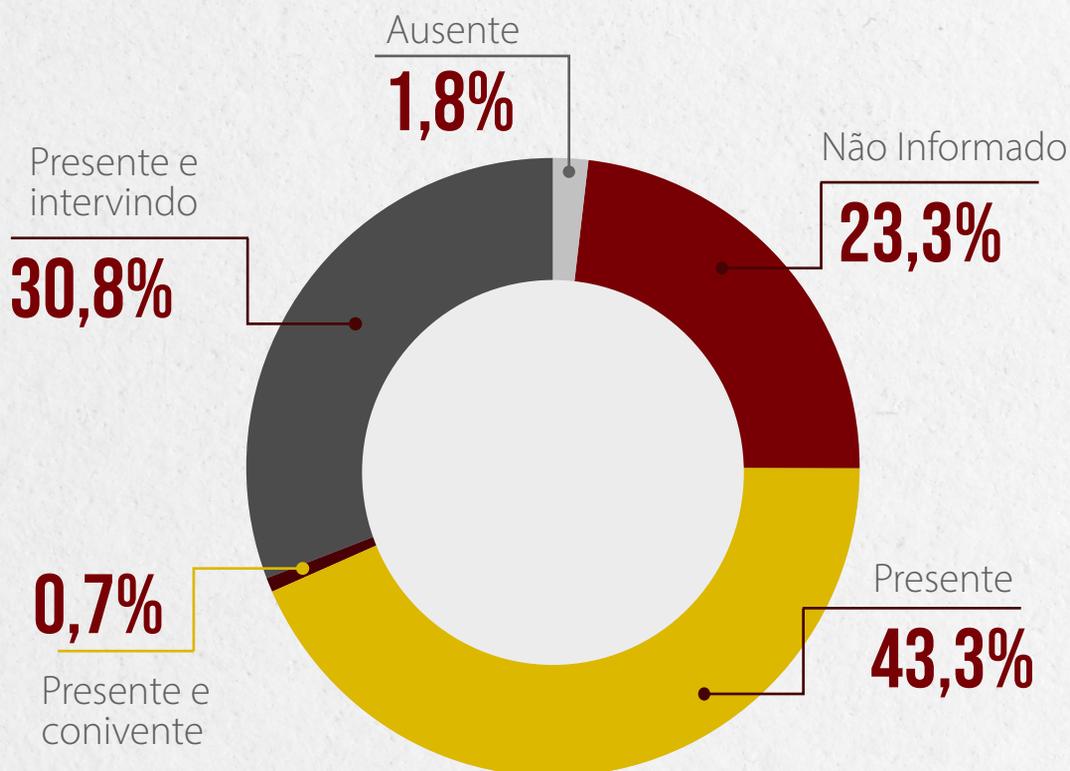


Gráfico 16 – Atuação policial durante linchamentos noticiados em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

NÃO INFORMADA

Não é possível confirmar a presença na reportagem.

AUSENTE

Reportagem confirma ausência.

PRESENTE

Reportagem confirma presença sem maiores detalhes, não incluindo presença de perícia policial no local em casos de morte confirmada.

PRESENTE E INTERVINDO

Reportagem descreve intervenção policial para impedir continuidade do linchamento.

PRESENTE E CONIVENTE

Reportagem registra presença e descreve comportamento conivente com linchamento.

Categorias de classificação da presença de policiais (militares ou civis) ou de guardas civis municipais no local do linchamento

JORNALISMO NÃO REGISTRA AUSÊNCIA E CONVÊNCIA POLICIAL

O crescimento do registro de presença policial no local e a minúscula quantidade de dados sobre ausência e convivência estimulam perguntas importantes. Ela indica a efetiva presença policial no cotidiano de centros urbanos, mesmo em suas periferias?

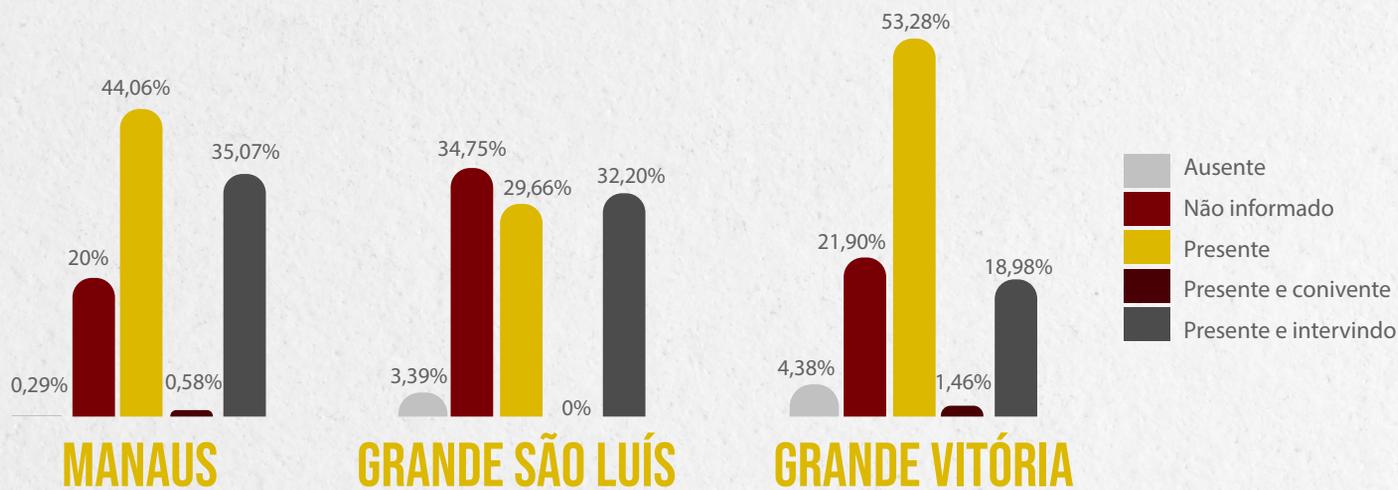


Gráfico 17 – Atuação policial durante linchamentos noticiados por local (2011-2020)

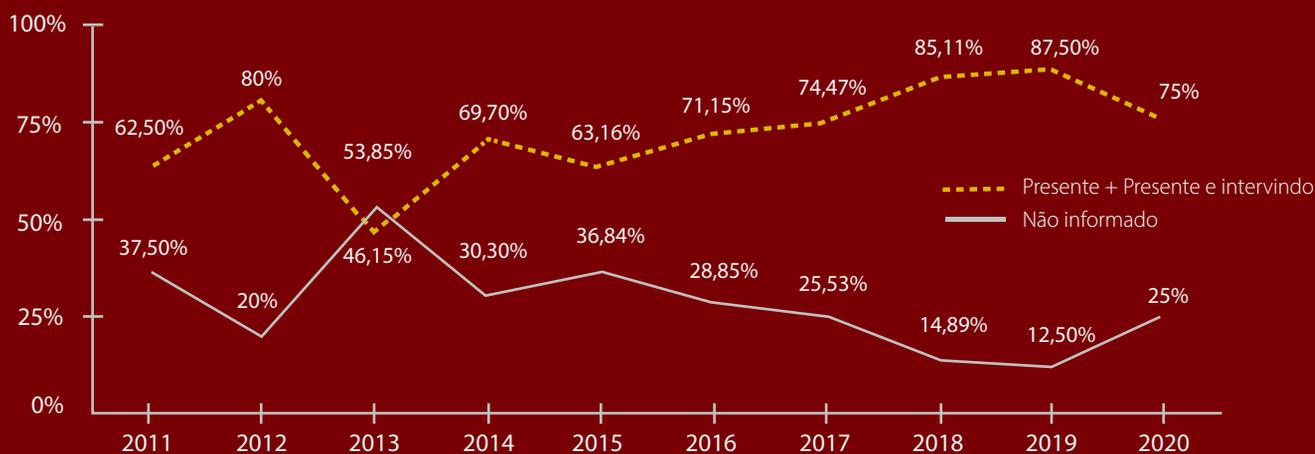


Gráfico 18 – Atuação policial durante linchamentos noticiados por ano em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

Outra pergunta: a alta presença policial decorre do fato de policiais serem as principais fontes jornalísticas sobre linchamentos? Mesmo a maioria dos casos “não informados” refere-se a reportagens cujas fontes foram policiais civis em delegacias. Enfim, se policiais são as principais fontes, qual a chance da ausência e da convivência serem registradas?

REGISTRO DE PRESENÇA POLICIAL CRESCE AO LONGO DA DÉCADA

MORTES E ATUAÇÃO POLICIAL

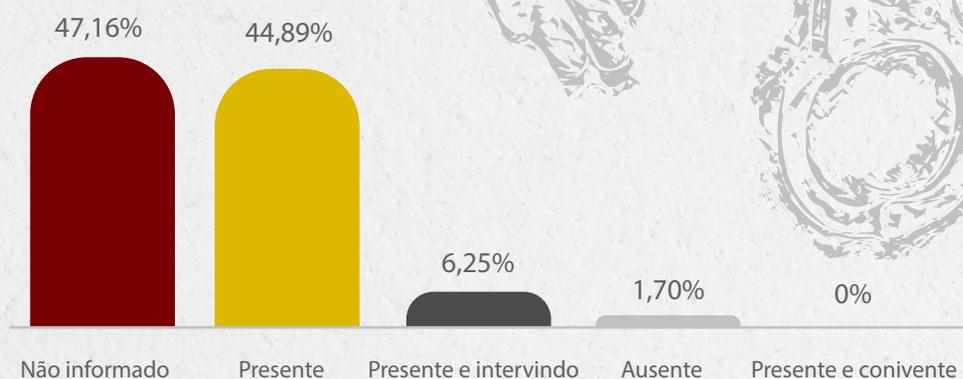


Gráfico 18 – Proporção de mortes por atuação policial durante linchamentos em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

23% das ocorrências não apresentam informação sobre a presença policial no local. Porém, esse dado duplica quando consideramos os eventos com morte confirmada. Ou seja, em quase metade dos linchamentos letais, não foi possível saber sequer se a polícia esteve presente após a morte (desconsiderando a perícia criminal). Na Grande São Luís, esse dado chega a 64%. Essa diferença também pode decorrer do fato de reportagens terem policiais como principais fontes.



174 pessoas foram salvas pela intervenção policial



Polícia intervém mais quando há acusação de crime contra o patrimônio



Em 47% dos casos letais não há informação sobre a presença policial

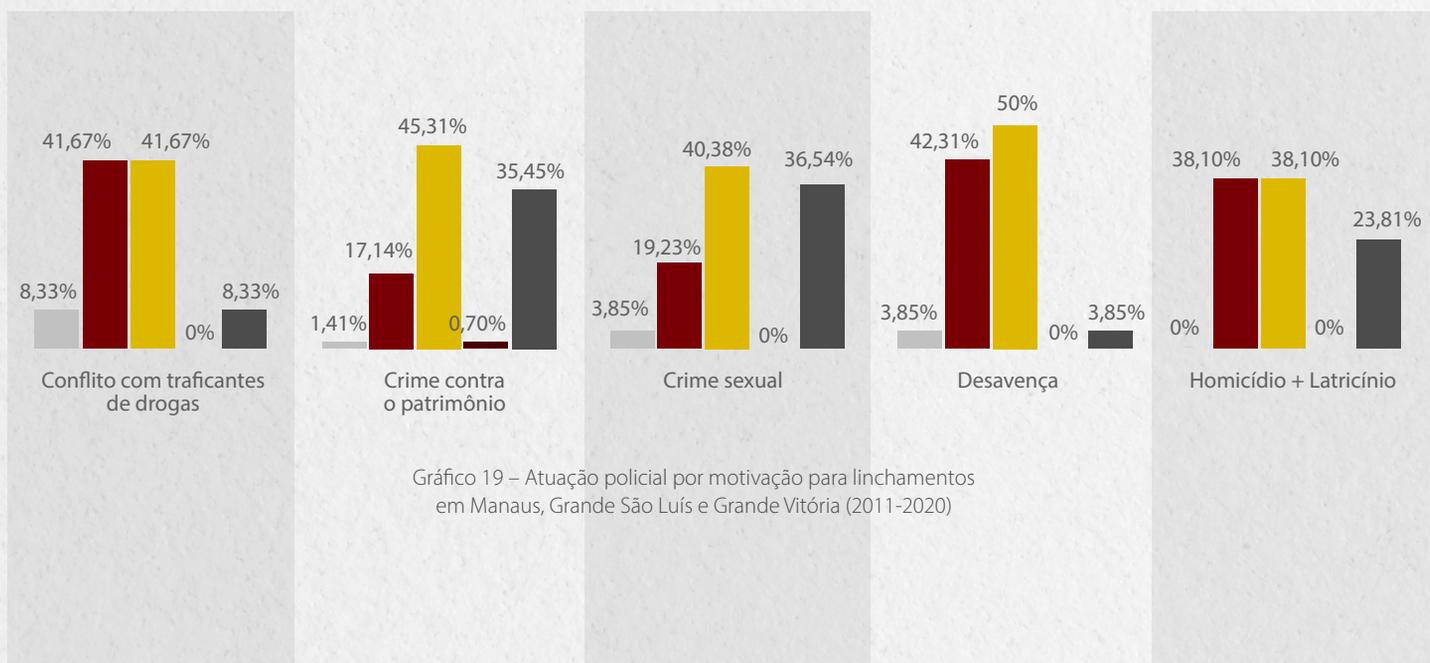
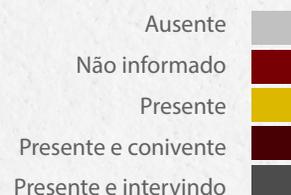


Gráfico 19 – Atuação policial por motivação para linchamentos em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

PRESENÇA POLICIAL É SEMELHANTE DURANTE O DIA E À NOITE

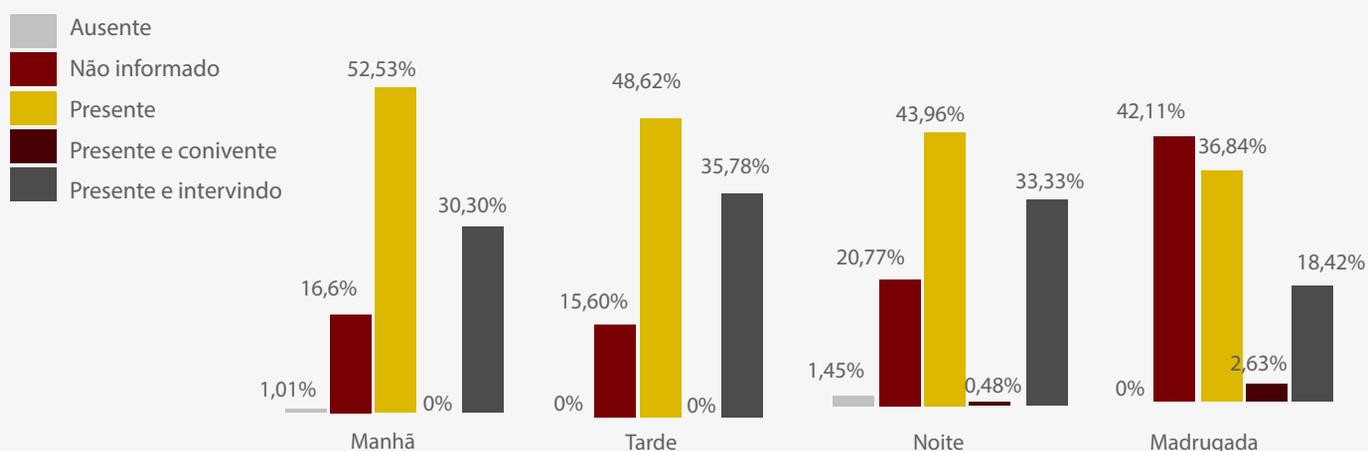


Gráfico 20 - Atuação policial durante linchamentos por turno em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

PELO MENOS 60% DE SOBREVIVENTES FORAM ENCAMINHADOS(AS) A DELEGACIAS

A maioria das reportagens é finalizada com informações sobre o destino da pessoa linchada. Quando não há confirmação da morte no local, registra-se a entrada em hospitais e, na maioria dos casos, o encaminhamento a delegacias da Polícia Civil, não como vítima mas como protagonista de um crime.

Dentre as pessoas que não foram encaminhadas à delegacia (37%), grande parte permaneceu detida em hospitais. Quem sobreviveu, provavelmente, foi encaminhado/a para uma delegacia. Esse dado mostra que o linchamento tem sido uma forma de colaboração com o trabalho policial de detenção.

PARTICULARIDADES METODOLÓGICAS

- A classificação da atuação policial em cinco tipos replicou, com um pequeno ajuste, os termos utilizados por uma das principais pesquisas realizadas sobre o tema (SINGER, Helena; SINHORETTO, Jacqueline; MEDEIROS, Débora P.; LEITE, Célio Luís B. Linchamento: justiça cotidiana no Brasil. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. Continuidade autoritária e construção da democracia. Relatório final. Projeto integrado (Fapesp/CNPq/FFord). Núcleo de Estudos da Violência (NEV), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999).
- A informação sobre o encaminhamento ou não de vítimas de linchamentos para delegacias de polícia é recorrente nas reportagens. Na maioria dos casos, há informação explícita de que esse encaminhamento decorre da detenção dessas pessoas como suspeitas de crime (e não como vítimas). Porém, há casos em que essa informação não aparece. Por isso, considerou-se a possibilidade de classificar a presença de informação sobre a detenção dessas pessoas como suspeitas de crime, o que incluiria casos em que pessoas permaneceram detidas e escoltadas por policiais em hospitais, antes de serem apresentadas à Polícia Civil. Porém, esse outro dado é menos preciso no texto jornalístico e ignoraria a possibilidade muito real de morte da pessoa linchada. Somente em um caso houve morte confirmada após encaminhamento à delegacia de polícia.

ATUAÇÃO POLICIAL



DISCURSO JORNALÍSTICO

- Que tipos de informação as reportagens registraram menos?
- Como as reportagens tratam as pessoas que lincham?
- Quais termos aparecem com mais regularidade no discurso jornalístico?
- O que essas informações dizem sobre a cobertura jornalística?

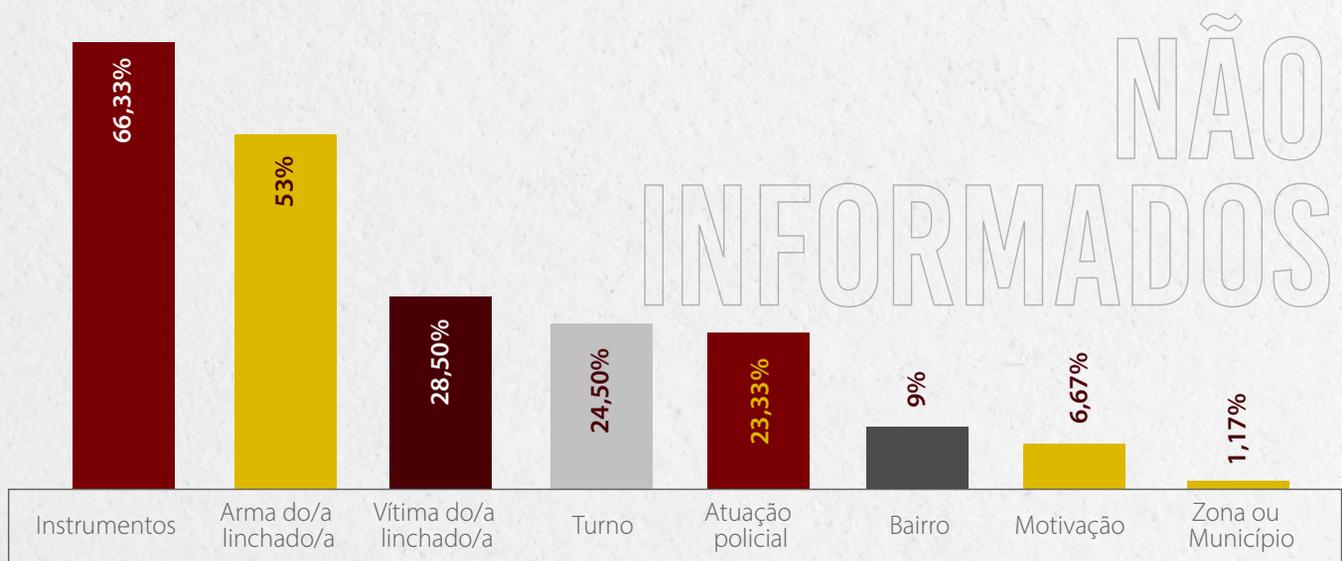


Gráfico 21 – Proporção de dados não informados em reportagens por categorias de análise dos linchamentos em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

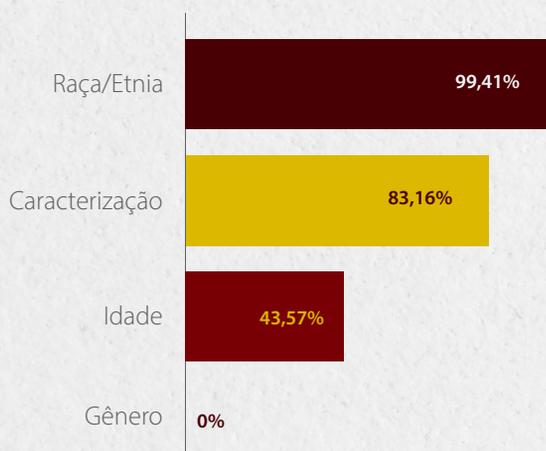


Gráfico 22 - Proporção de dados não informados em reportagens por categoria de análise do perfil das pessoas linchadas em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

As reportagens registram basicamente as mesmas informações que boletins de ocorrência policiais. Porém, descrevem muito melhor os crimes cometidos pelas pessoas linchadas. Sobre o perfil dessas pessoas, no entanto, há um grande desinteresse. Até mesmo a idade aparece em menos de 60% das reportagens. A raça ou etnia aparece somente em quatro casos. Apenas 17% de pessoas linchadas foram caracterizadas por profissão ou por alguma condição específica. No discurso jornalístico, são pessoas sem identidade social e sem singularidade. Tendo como vítima um ser humano genérico, o próprio linchamento carece de descrição: em dois terços dos casos não há qualquer descrição dos instrumentos do linchamento.

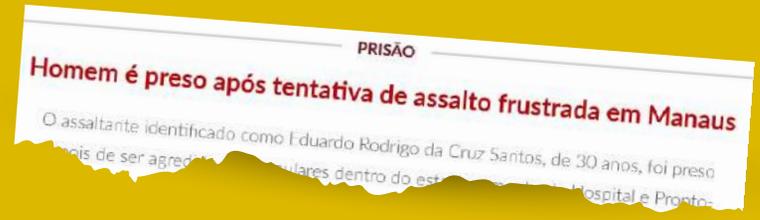
LINCHAMENTOS NEM SEMPRE APARECEM NAS MANCHETES



Homem é preso após assalto no bairro Retiro Natal
 O Imparcial, Grande São Luís, 12/11/2017



O Imparcial, Grande São Luís, 17/06/2020



Em tempo, Manaus, 20/05/2019



D24am, Manaus, 20/08/2019



Dupla tenta roubar moto e recebe 'carinho' da população
 Em tempo, 29/10/2019

JORNAL "EM TEMPO" USA EUFEMISMO IRÔNICO



Em tempo, 28/12/2018



Em tempo, 09/12/2018

NAS MANCHETES SOBRE MORTES NÃO HÁ SUJEITO DA AÇÃO

Assaltante morre ao ser linchado na Cidade Olímpica

Os autores do homicídio não foram localizados

Jornal Pequeno, 22/11/2020

Suspeito de assalto é espancado até a morte em Cariacica

Santo André

Folha Vitória, 12/06/2017



Mototaxista morre após ser atingido por caminhão e agredido com tampa de bueiro
D24am, 03/06/2018

As manchetes articulam geralmente dois eventos: o linchamento e sua motivação imediata. É importante notar que o espetáculo de tortura é traduzido como simples "espancamento" ou "agressão". São expressões que suavizam a ação, como um eufemismo. Ainda que raro, o uso de "carinho" adiciona um tom irônico que só é possível quando a gravidade do ato já foi negada.

A isso se soma a invisibilidade do sujeito da ação (quem lincha) e a maneira como a vítima é apresentada: apenas um "homem", sem qualquer identidade social. Por outro lado, a ação que justifica o linchamento é tratada como um crime. Não surpreende, portanto, que algumas manchetes sequer abordem o linchamento, dando destaque à prisão.



MANAUS

acrítica		D24am		emtempo		PORTAL DO HOLLANDA	
TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA
homem	11	espancado	38	homem	46	espancado	24
suspeito	8	suspeito	34	agredido	39	suspeito	22
pauladas	7	homem	33	suspeito	29	populares	18
morto	6	agredido	24	video	28	homem	18
assalto	5	populares	20	espancado	27	assalto	16
tentativa	4	assalto	19	zona	27	surra	8
espancado	4	roubar	17	assalto	20	assaltar	6
preso	4	linchado	17	pauladas	16	estuprar	5
bairro	4	tentar	14	morto	16	leva	5
cometer	3	diz	13	população	15	vizinhos	5

GRANDE SÃO LUÍS

G1		imirante com		O IMPARCIAL		JORNAL PEQUENO	
TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA
homem	9	assalto	16	suspeito	9	pessoas	4
linchado	6	tentativa	16	assalto	7	linchadas	4
espancado	5	populares	15	populares	5	semana	4
linchamento	4	homem	15	agredido	4	morrem	4
agredido	4	suspeito	11	população	4	assaltante	3
suspeito	3	linchamento	11	assaltante	2	cidade	2
populares	3	linchado	7	preso	2	tentativa	2
mulher	3	agredido	7	suspeitos	2	assalto	2
tentar	2	espancado	7	assaltos	2	linchado	2
homicídio	2	assaltante	5	criança	2	espancado	2

GRANDE VITÓRIA

A Gazeta		FOLHAES		FOLHA VITÓRIA		G1	
TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA
detido	2	homem	3	suspeito	29	agredido	18
leva	2	espancado	2	espancado	29	espancado	17
espancado	2	adolescente	1	agredido	21	suspeito	16
homem	1	populares	1	homem	16	assalto	10
acusado	1	mulher	1	assaltar	14	homem	9
grupo	1	atravessava	1	assalto	10	preso	7
mãos	1	faixa	1	populares	10	assaltar	7
tiros	1	acaba	1	roubar	8	tentar	6
adolescente	1	linchado	1	amarrado	6	são	5
populares	1	assaltante	1	população	6	mulher	5

Tabela 7 – Termos mais frequentes nas manchetes de reportagens sobre linchamentos por jornal e por local (2011-2020)

A frequência de palavras nas manchetes é muito semelhante na maioria dos jornais (as exceções são jornais com poucas matérias). Há pouca variação nos termos empregados, que se organizam em quatro conjuntos: a pessoa linchada, o crime cometido por ela, o linchamento (com morte ou prisão) e, em menor quantidade, a autoria genérica do linchamento. Em dois jornais de Manaus, nota-se a presença de “pauladas” (termo mais forte) e, em outro, de “surra” (termo mais suave). Porém, ao fim, não são diferenças relevantes.

Chama atenção apenas que, na Grande São Luís, “linchamento” e “linchado” são mais recorrentes, utilizados, algumas vezes, para casos sem morte (junto a termos como “quase” ou “tentativa”). Essa formulação marca mais a gravidade do ato.

S
E
T
E
F
H
G
H
C
H
W
A
M
A
V
I
T
Ó
R
I
A

APENAS 2 PALAVRAS ENTRE AS 50 MAIS FREQUENTES DESCREVEM O LINCHAMENTO



Nuvem de palavras 5 - Termos mais frequentes em textos de reportagens sobre linchamentos dos quatro principais jornais em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020)

MATÉRIAS SEGUEM UM MESMO PADRÃO NAS TRÊS METRÓPOLES

MATÉRIAS

MANAUS		GRANDE SÃO LUÍS		GRANDE VITÓRIA	
TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA
polícia	530	polícia	139	polícia	267
homem	525	suspeito	96	suspeito	237
zona	459	bairro	95	bairro	151
bairro	398	homem	88	homem	150
suspeito	364	vitima	86	vitima	143
vitima	293	populares	84	moradores	103
rua	257	assalto	70	local	97
local	247	identificado	63	agredido	96
crime	227	local	55	peessoas	93
cicom	219	linchamento	54	delegacia	93

Tabela 8 – Termos mais frequentes nos textos de reportagens sobre linchamentos dos quatro principais jornais por local (2011-2020)

A análise do texto das matérias reforça a ideia do registro jornalístico como registro policial. Em Manaus, o próprio linchamento e seus sinônimos não aparecem entre as 10 palavras mais frequentes. A palavra “crime” se refere, na maioria dos casos, à ação que justificou o linchamento; assim como a palavra “vítima” se refere, principalmente, a

peessoas que vitimadas por quem sofreu o linchamento. Enfim, não é por acaso que a palavra “polícia” é a mais frequente nos três locais: além da grande presença policial nos locais de linchamento, a polícia é o principal sujeito no discurso jornalístico sobre o tema.

MATÉRIAS

MANAUS

acritica		D24am		emtempo		PORTAL DO HOLANDA	
TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA
homem	62	homem	176	polícia	250	homem	76
polícia	50	polícia	163	zona	217	polícia	67
zona	49	zona	145	homem	211	suspeito	58
bairro	46	suspeito	133	bairro	177	zona	48
pessoas	31	bairro	130	vítima	159	populares	46
crime	31	rua	95	suspeito	154	bairro	45
rua	27	local	95	local	108	rua	35
local	26	policiais	86	agredido	107	vítima	34
delegacia	25	cicom	84	cicom	105	hospital	31
dehs	22	acordo	81	crime	100	espancado	30

GRANDE SÃO LUÍS

G1		imirante.com		O IMPARCIAL		JORNAL PEQUENO	
TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA
polícia	40	polícia	63	suspeito	24	vítima	30
bairro	28	homem	46	polícia	23	dia	21
suspeito	27	assalto	44	bairro	17	peessoa	20
homem	25	populares	40	populares	16	morreu	20
vítima	21	bairro	40	homem	15	linchamento	20
local	19	suspeito	38	roubo	12	homicídios	17
identificado	16	vítima	35	vítima	12	cidade	17
linchamento	16	identificado	33	identificado	11	bairro	16
populares	16	tentativa	26	local	11	conteúdo	16
tentativa	14	região	25	socorrão	10	polícia	16

GRANDE VITÓRIA

A Gazeta [®]		FOLHAES		FOLHA VITÓRIA		G1	
TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA	TERMOS	FREQUÊNCIA
polícia	14	delegacia	12	suspeito	147	polícia	121
vítima	9	polícia	11	polícia	121	suspeito	78
jovem	8	policiais	8	bairro	86	homem	59
homem	7	casa	7	homem	79	bairro	52
wenderson	6	suspeito	7	vítima	78	vítima	49
acordo	6	bairro	7	tv	62	pessoas	46
ter	6	luan	7	moradores	52	agredido	41
bairro	6	vítima	7	local	51	local	40
agredido	5	moradores	7	hospital	48	moradores	40
local	5	criança	7	agredido	47	levado	40

Tabela 9 – Termos mais frequentes nos textos de reportagens sobre linchamentos por jornal e por local (2011-2020)

Assim como as manchetes, as matérias também apresentam grande homogeneidade. Novamente, as exceções são jornais com poucas matérias (Jornal Pequeno, A Gazeta e Folha do ES). Em três jornais de Manaus, a presença da polícia é marcada com mais frequência por termos como “policiais”, “delegacia” e nomes de setores (Cicom e DEHS). Palavras que descrevem os linchamentos, além de suavizadoras (como “agredido” e “espancado”), também são muito menos frequentes do que nas manchetes e sequer aparecem nas listas de cinco jornais. A própria palavra “linchamento” só tem destaque no Jornal Pequeno, da Grande São Luís. No restante, o conjunto das palavras não parece remeter ao registro de um ato de tortura no meio da rua.

PARTICULARIDADES METODOLÓGICAS

- Essa última parte do estudo sobre reportagens poderia ter sido a primeira a ser apresentada. Isso porque explicita bem os limites do discurso jornalístico. Para essa parte, além da análise de informações do banco de dados de casos de linchamentos, recorreremos à análise de frequência de palavras das manchetes e das matérias.
- As informações presentes no banco de dados de casos de linchamentos permitiram analisar dois aspectos do discurso jornalístico:
 - A proporção de dados “não informados” pelas reportagens. A análise mostrou a importância metodológica de não excluir do banco de dados os casos com pouquíssimas informações. Ou seja, a ausência de informação é uma variável da análise.
 - A maneira como as reportagens nomeiam as pessoas que protagonizaram os linchamentos. Para isso, uma coluna da base de dados foi preenchida com termos utilizados nas reportagens e uma segunda coluna foi criada para classificá-los como acusatórios ou não. Em textos onde havia um termo acusatório (“agressores”) e outro não acusatório (“moradores”), foi escolhido o primeiro, por entendermos que seu sentido se sobrepõe e marca negativamente o segundo. A lista de termos serve de base para uma análise mais qualitativa da frequência apresentada em forma de nuvem de palavras. A informação sobre a qualidade dos termos (acusatórios ou não) possibilita uma análise mais quantitativa e o cruzamento com outras variáveis.
- A extração dos títulos e textos das reportagens ocorreu por meio de código python que organiza o conteúdo em arquivo editável para codificação. (<https://github.com/PSCM/projeto-linchamento/tree/main/scriptsScraping>)

O CASO “CLEIDENILSON”: OPINIÃO PÚBLICA SOBRE LINCHAMENTO NO FACEBOOK

- Como as pessoas reagem a publicações de linchamento na Internet?
- Quais são os termos e expressões mais utilizados para apoiar ou rechaçar os atos de violência publicados em plataformas digitais?

São poucos os casos de linchamento que alcançaram repercussão nacional e destaque na mídia ao longo do período estudado. Um dos episódios que foge à regra é datado de 06 de julho de 2015, envolvendo nove linchadores e os linchados Cleidenilson Pereira da Silva e Antônio Gabriel Texeira da Silva. O incidente compõe o corpus de análise deste relatório e aconteceu no bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís, capital do Maranhão. Na ocasião, populares reagiram a uma tentativa de assalto, imobilizando e torturando os assaltantes. A violência resultou na morte de Cleidenilson.

Os linchadores foram indiciados no mesmo ano e dois anos depois foram pronunciados para irem a júri popular pelo crime de homicídio consumado, na forma qualificada, por uso de meio cruel e tentativa de homicídio. O julgamento aconteceu em 2022, e os jurados condenaram uma única pessoa a 13 anos e 9 meses de prisão, absolvendo os demais acusados.

Todas as fases do “caso Cleidenilson” foram noticiadas pela mídia e repercutiram na internet. Nesse espaço, as pessoas se sentiram livres para manifestarem seu descontentamento ou satisfação com o ato e seus desdobramentos, apoiando o linchamento ou rechaçando a forma de violência. Um dos espaços usados para manifestação da opinião pública foram plataformas digitais como Facebook e Twitter.

06 DE JULHO DE 2015



CLEIDENILSON, FACEBOOK E OPINIÃO PÚBLICA

Em 29 de julho de 2015, o portal G1 publicou matéria sobre o caso Cleidenilson com o título “Sete pessoas que participaram do linchamento já foram indiciadas”, compartilhando o link em seu perfil no Facebook. A postagem desencadeou uma série de reações e comentários e até hoje o conteúdo permanece online. A publicação foi julgada pertinente para verificar a opinião das pessoas em relação ao linchamento e a abertura de inquérito contra os linchadores.

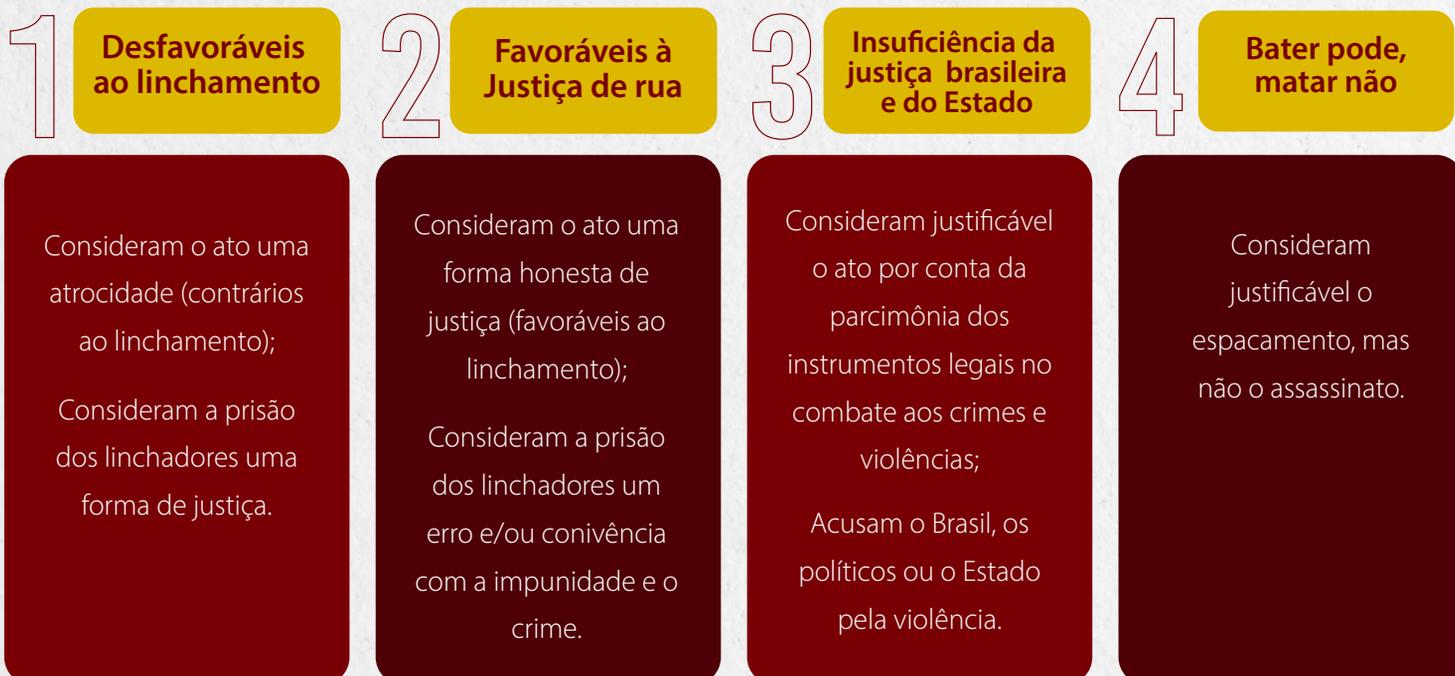
CURIOSIDADE

À época do linchamento no Maranhão, o Facebook alcançava mais de um bilhão de usuários diários em todo o mundo. No Brasil, a plataforma digital se consolidava como uma arena do debate público, fornecendo potencial para as pessoas experimentarem relacionamentos e comportamentos que reconfiguram o convívio social, incluindo práticas comunicativas que formalizam e expressam valores compartilhados. Nesse ambiente digital, as pessoas registram suas opiniões sobre os mais variados assuntos e reagem positiva ou negativamente ao que é sugerido em seus feeds, incluindo interações na forma de curtidas, compartilhamentos e comentários, em perfis oficiais de figuras públicas, marcas, veículos jornalísticos ou de pessoas próximas ao seu círculo social.

PARÂMETROS DE COLETA DE DADOS

- **Local da coleta:** Facebook do portal G1
- **Link da matéria:** 
<https://www.facebook.com/g1/posts/1014199301965488/>
- **Data da matéria:** 29 de julho de 2015
- **Total de comentários e respostas na matéria:** 3.029
- **Data da coleta dos dados:** 25 de agosto de 2022
- **Total de comentários analisados:** 1.776 (exclusão de respostas aos comentários)
- **Total de curtidas:** 12.305
- **Total de compartilhamentos:** 1.180

CATEGORIAS DE ANÁLISE



5

Valorização dos linchadores

Elogiam, apoiam e consideram os agentes linchadores como heróis que prestaram um serviço à sociedade.

6

Bandeira política

Comentários apoiando algum candidato/político e/ou apoiando ou criticando algum partido.

7

Responsabilização da mídia

Consideram a mídia conivente e apoiadora de bandido

8

Favoráveis à Justiça de rua

Trechos bíblicos *ipsis litteris*;

Frases descontextualizadas ou desconexas;

Links;

Frases curtas, com possibilidade de duplo sentido, ou direcionada a outro comentador;

Perguntas sobre o ocorrido, dúvidas sobre o processo de criminalização dos linchadores;

Comentários com uma palavra só abertos a dupla interpretação;

Textos de cunho publicitário.



À medida que a análise de conteúdo foi realizada, três valores centrais obtiveram destaque e foram fortemente compartilhados pelos interagentes: **(a) desfavoráveis ao linchamento;** **(b) favoráveis à justiça de rua e aos linchadores;** e **(c) revolta contra o Estado e as políticas de enfrentamento à violência.**

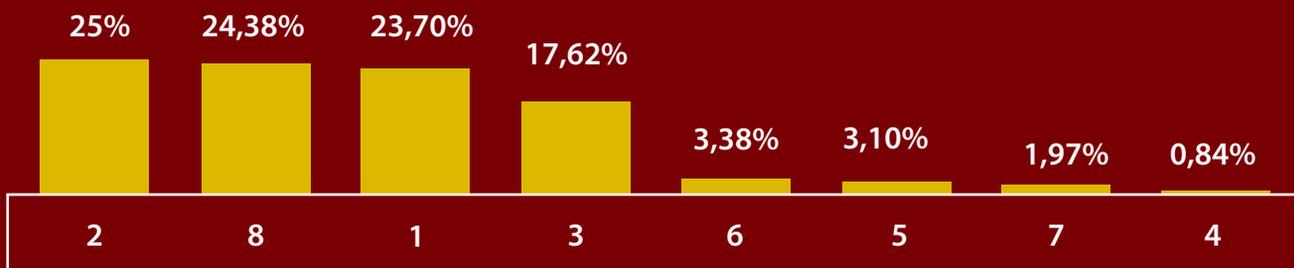


Gráfico 24 - Como as pessoas reagem a publicações de linchamento na Internet

Em geral, os interagentes contrários ao linchamento defendem que “não se justifica um crime cometendo outro” e que os linchadores devem ser julgados e condenados pelo assassinato de Cleidenilson. Todavia, os comentários contêm justificativas como “não estou defendendo bandido” antes dos argumentos, o que aponta, aparentemente, que as pessoas têm receio de sofrer represálias por discordarem do linchamento ou serem consideradas coniventes com a impunidade

e o crime do qual Cleidenilson foi acusado. e o crime do qual Cleidenilson foi acusado.

A nuvem de palavras da categoria 1 oferece destaque para os termos “justiça”, “bandido”, “Deus” e “mãos”, o que ilustra como grande parte dos não-apoiadores do linchamento creditam à justiça divina a morte de um criminoso, defendendo que só Deus pode tirar vidas e que os linchadores devem pagar pelos seus atos na justiça brasileira e também após a morte.



Nuvem de palavras 6 - Termos mais frequentes em redes sociais sobre linchamentos

“DEUS” APARECE 132 VEZES, COM 60% DAS OCORRÊNCIAS EM COMENTÁRIOS CONTRÁRIOS AO LINCHAMENTO.

“VAGABUNDO” APARECE 90 VEZES, COM 63,33% DAS OCORRÊNCIAS EM COMENTÁRIOS FAVORÁVEIS AO LINCHAMENTO.

Outro argumento comum é que o linchamento pode acontecer com pessoas inocentes. Sobre esse ponto, há comentários que recordam de episódios em que a população, sem verificar a veracidade dos fatos, acabou por vitimar pessoas que tinham aparência com o suspeito ou que simplesmente estavam no “lugar errado, na hora errada”.

Quando o comentário defende o linchamento ou mostra insatisfação com o indiciamento dos linchadores, os argumentos são variados: (a) defendem pena de morte e medidas violentas como forma de justiça, às vezes a única; (b) se a vítima tivesse outro comportamento, não estaria morta, atribuindo a culpa do ato unicamente ao linchado; (c) consideram os linchados como sub-humanos, usando termos como “podridão”, “lixo”, “vermes”; (d) comparam a comoção popular do assassinato de um “pai de família” com o de um bandido, julgando demasiada e incabível a compaixão ao segundo; e (e) associam Cleidenilson a uma figura demoníaca, considerando seu assassinato um livramento para a sociedade e que sua alma estaria “no inferno” ao lado do “capeta”.



Nuvem de palavras 7 - Termos mais frequentes sobre linchamentos

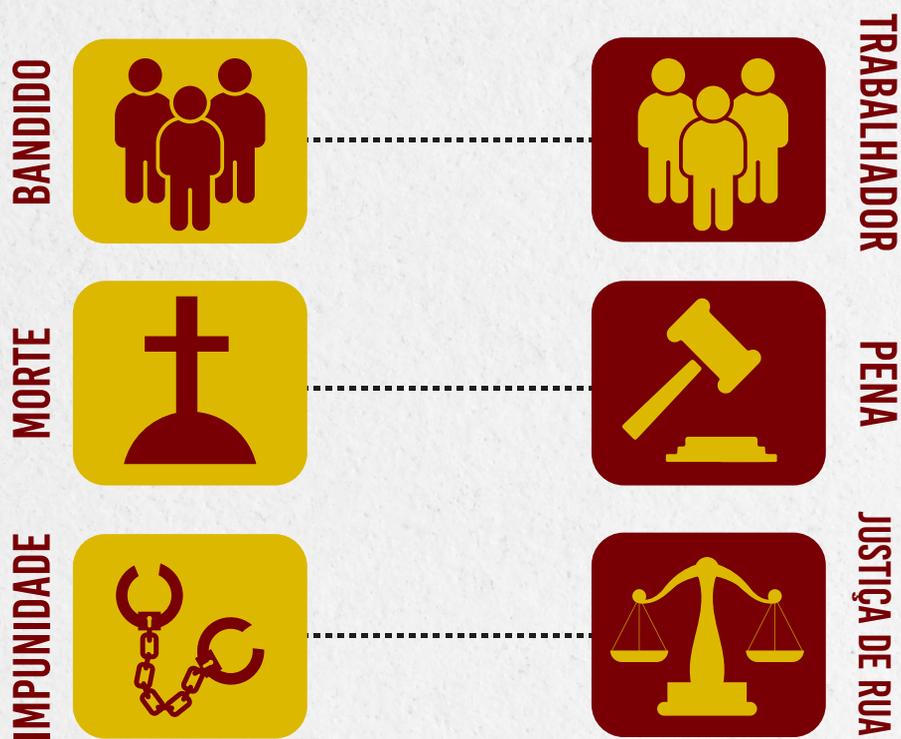
A nuvem de palavras da categoria 2 ilustra como os apoiadores do linchamento recorrem à expressão **“bandido bom é bandido morto”** ou reformulam o discurso mantendo o mesmo intuito: defender a violência. Seus argumentos são superficiais, mas carregados de perspicácia, oferecendo pouco espaço para constatação, com frases curtas e jargões que visam a persuadir quem está inconformado com a violência urbana, mas não está convencido da Justiça de rua. Geralmente, usam de tom sarcástico e agressivo, acusando quem pensa e comenta diferente de “defensor de bandido”, contrários à família e inimigos da sociedade.

Outro aspecto que merece destaque está no fato de os apoiadores do ato violento entenderem que o contraponto do linchamento é a impunidade, ou seja, “se não

matar o bandido, logo ele estará em liberdade cometendo outros crimes”. Um dos efeitos desse argumento ramificado, especialmente no universo das plataformas digitais, é que o discurso extremista, antes coadjuvante do sistema midiático tradicional, consegue ampliar o alcance, mobilizar seguidores e pautar a agenda do debate público. As pessoas passam a não enxergar alternativas dentro do espectro dos direitos humanos e da democracia e acreditam que atitudes extremas são justificadas se o intuito é o bem comum.

As interações dicotômicas permeavam boa parte do corpus e estavam amparadas em termos e expressões que deixam evidente o tensionamento entre apoiadores e não-apoiadores do linchamento.

GUERRA DE NARRATIVAS



Para os favoráveis ao linchamento as palavras **BANDIDO, MORTE e IMPUNIDADE** são inversamente proporcionais a **TRABALHADOR, PENA e JUSTIÇA**. Os comentadores defendem, por exemplo, que se não houver Justiça de rua o acusado passará impune.

Apesar de os comentários pró-linchamento serem maioria, não apresentam alta taxa de engajamento, com uma média de 0,85 curtidas;

O comentário com mais engajamento, com cerca de 1.400 curtidas, consiste em uma condenação ao linchamento.

Recursos linguísticos como eufemismo são usados para camuflar a intenção do comentador ou para reforçar o sarcasmo. **Os termos “tadinho” e “coitadinho”, por exemplo, aparecem 17 e 22 vezes, respectivamente, e servem para questionar o passado de Cleidenilson e justificar a ação violenta dos populares.**



INSUFICIÊNCIA DAS LEIS BRASILEIRAS, DA ATUAÇÃO POLICIAL E DOS GOVERNOS

Via de regra, os apoiadores usam ou contextualizam a expressão “bandido bom é bandido morto”, enquanto que os não-apoiadores reforçam a frase de Gandhi “olho por olho e o mundo acabará cego”. Os dois lados, aparentemente opostos, unem-se diante de um inimigo em comum: o Estado.

Aproximadamente 18% dos comentários conferem ao poder público a culpa pelo ocorrido a pretexto da parcimônia dos instrumentos legais no combate aos crimes e violências ou atribuem a todo e qualquer elemento do Estado uma responsabilidade por omissão, diante da não contenção da violência urbana.



Nuvem de palavras 8 - Termos mais frequentes sobre linchamentos

Os interagentes exigem uma postura mais eficiente dos governantes, da polícia e do poder judiciário, sem necessariamente (e explicitamente) transitarem entre os espectros de apoiadores ou não-apoiadores. Os comentários atribuem ao Estado a culpa do ocorrido por não atuarem de forma preventiva e pela atuação policial nesses casos ser insuficiente seja em número de

agentes, seja na maneira como atuam. Há manifestação de indignação com o indiciamento dos linchadores; ridicularização da aparelhagem legislativa e judiciária do país; comparações entre políticas econômicas e sociais, salientando, por exemplo, que o salário mínimo é menor que o investimento em um detento para o Estado; e os que avaliam “Direitos Humanos” como instrumento de proteção de bandidos.

OS COMENTÁRIOS GLORIFICANDO OS LINCHADORES TÊM VALORES ELEVADOS DE ENGAJAMENTO, COM UMA MÉDIA DE 11,98 CURTIDAS.

Apesar de as três categorias anteriores se destacarem, existem aspectos interessantes da dinâmica comunicacional presentes nos outros campos de análise:



Há comentários que ojerizam o conteúdo da postagem. O interagente não quer ver o vídeo da reportagem, não vê necessidade das imagens fortes que acompanham a legenda, mas mesmo assim emite opinião sobre o crime, a vítima e os acusados;



Alguns interagentes incentivam um pensamento estratégico sobre linchamento, defendendo o espacamento até o extremo, mas sem levar o indivíduo à morte. Inclusive, sugerem técnicas;



Parte dos comentários carregam características de incivildade, desrespeito e o discurso de ódio, principalmente quando associam Cleidenilson a categoria de animal ou sub-humano ou justificam a violência por conta da raça do linchado;



Apoiadores do linchamento atribuem à mídia parcela de culpa pela violência, considerando que as reportagens buscam "passar a mão na cabeça de bandido";



Os linchadores são considerados figuras de prestígio social por cumprirem um papel que deveria ser feito pelo Estado.



A figura pública de Jair Bolsonaro, já em 2015, aparece como uma alternativa para combater a criminalidade, em comentários que fazem pré-campanha para o pleito em 2018.

OS COMENTÁRIOS ANALISADOS TENDEM A SER CURTOS, COM MÉDIA DE PALAVRAS IGUAL A 21,57 E 80% DELES NÃO APRESENTAM CURTIDAS.

PARTICULARIDADES METODOLÓGICAS

- Escolha do Facebook: A plataforma de Mark Zuckerberg chegou ao Brasil em 2007 e, de lá para cá, alcançou o posto de maior rede social digital do país. À época do linchamento de Cleidenilson, caso analisado neste relatório, o Facebook ocupava espaço relevante nas trocas simbólicas e na manifestação da opinião pública em ambientes digitais. Outro fator determinante para escolha da plataforma neste estudo está na possibilidade de recuperar publicações realizadas em anos passados mais remotos, como é o caso de 2015.
- Processo de extração dos comentários: foram recuperados 1.776 comentários, desconsiderando as respostas aos comentários. Para isso, foi construído um código em linguagem python (link) que permitia a coleta e organização dos comentários em planilha editável.

Codificação e análise dos comentários

- Três pesquisadores realizaram a leitura flutuante dos comentários, definiram as categorias a partir dos achados e codificaram o conteúdo após testes de confiabilidade. A medida estatística utilizada foi o coeficiente Alpha de Krippendorff, com obtenção de 0,90 entre os avaliadores, o que representa alta confiabilidade do processo.



Entre as três metrópoles estudadas, Manaus se destaca com o maior número, absoluto, de linchamentos e a maior taxa por população. Os registros jornalísticos crescem a partir de 2014 e dão um grande salto em 2017, quando ultrapassam 60 casos no ano. Esse número não surpreende quem vive na cidade. Foi justamente nesse período que começamos a ouvir mais e mais relatos de linchamentos, não apenas nos jornais, como em pesquisas e entrevistas com pessoas de diversos grupos sociais e profissionais. O documento de reportagens não parece ser apenas um mero interesse jornalístico pelo tema.

CONJUNTO DE TEXTOS INTERPRETATIVOS

Não é simples explicar esse crescimento. Sem dúvida, e preciso reconhecer, as motivações para linchamentos são diversas. Entre elas, o roubo (70%) e, dentre estes, o roubo do celular (63%) são os crimes mais comuns. Manaus é considerada a cidade com maior taxa de roubos do Brasil.

Porém, não é o crime em si que explica o aumento. Foi o mesmo crime que ocorreu em 2006 e 2011, quando houve um crescimento de 260%. Ou seja, a quantidade crescente de linchamentos não é explicada pelo aumento de crimes, nem demonstrou ser uma prática "eficiente" para a sua redução.

Um argumento comum, presente inclusive no discurso jornalístico, é o "carisma" da população, fruto da reportagem dos jornais. A verdade que o número de pessoas que afirmam ter participado de um linchamento, não há dado algum sobre a identidade das pessoas que se ofereceram a praticar linchamentos. Em Manaus, no intervalo de 2014-2017, tivéssemos 3427 (o que não é um número real, se 100% das diferentes participassem de cada evento) que se oferecessem, apenas 16% da população teria participado.

LIN
CHAMEN
TOS

MANAUS, A METRÓPOLE VIGILANTISTA

Fabio Magalhães Candotti

Professor da Universidade Federal do Amazonas

Coordenador do grupo de pesquisa ILHARGAS – Cidades, Políticas e Violências

Entre as três metrópoles estudadas, Manaus se destaca com o maior número absoluto de linchamentos e a maior taxa por população. Os registros jornalísticos crescem a partir de 2014 e dão um grande salto em 2017, quando ultrapassam 60 casos no ano. Esse número não surpreende quem vive na cidade. Foi justamente nesse período que começamos a ouvir mais e mais relatos de linchamentos, não apenas nos jornais, como em pesquisas e em conversas cotidianas com pessoas de diversos grupos sociais e regiões da cidade. Logo, o aumento de reportagens não parece expressar apenas um maior interesse jornalístico pelo tema.

Não é simples explicar esse crescimento. Sem dúvida, é preciso considerar que a principal motivação para linchamentos são crimes contra o patrimônio (70%) e, dentre estes, o roubo (63%). O Amazonas está entre os estados com maior taxa de roubos do país. Porém, no período estudado (2011-2020), os registros desse crime não cresceram, nem diminuíram. Foram cerca de 36 mil em 2011 e 35 mil em 2020, sem grande variação ao longo da década, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O verdadeiro aumento ocorreu antes, entre 2006 e 2011 (260%). Ou seja, a quantidade crescente de linchamentos não é explicada pelo aumento de crimes, nem demonstrou ser uma prática “eficiente” para a sua redução.

Um argumento comum, presente inclusive no discurso jornalístico, é o “cansaço da população” diante da repetição dos roubos. É verdade que o número de pessoas vitimadas tende a crescer. Porém, não há dado algum sobre a quantidade de pessoas que se dispuseram a praticar linchamentos. Se, em Manaus, ao invés de 345 casos, tivéssemos 3.450 (o que não é impossível), e se 100 pessoas diferentes participassem de cada evento (o que é improvável), ainda assim apenas 16% da população teria participado desses atos.

Por outro lado, narrativas orais coletadas ao longo da pesquisa mostram que sempre há um conjunto expressivo de pessoas que se mostram contrárias a esse tipo de ação – o que se nota também no estudo da parte 7 deste volume. Essa perspectiva, no entanto, é desconsiderada nas reportagens.

Outro argumento recorrente é o da “impunidade” dos supostos crimes que motivaram linchamentos. Mas isso também não parece dar conta de explicar o aumento em questão. A descrença na eficácia da justiça penal e da prisão é antiga (Foucault, 1987) e comum a sociedades que não praticam esse tipo de justiça de rua. Além disso, no Amazonas, a população carcerária, concentrada em Manaus, cresceu muito na última década (mais de 120%). Aumentou, igualmente, a proporção de pessoas presas por crimes contra o patrimônio: eram 28% em 2011 e passaram a ser 47% em 2020. Foi justamente a partir de 2017 que se instituiu um novo regime de “disciplina” e tortura nas prisões de Manaus, que se tornou a cada ano mais severo (Candotti, 2022). Assim, o que temos é um aumento gigantesco de cidadãos e cidadãs que sofrem e sobrevivem aos efeitos perversos e duradouros do sistema carcerário, mesmo após o fim da pena.

Como se percebe, não é uma tarefa simples entender porque o linchamento tornou-se muito mais frequente na segunda metade da década passada. Os dados obtidos por meio de reportagens não são suficientes, mas podem ser úteis quando interpretados de maneira crítica e somados a outros métodos de pesquisa, mais qualitativos, que envolvem convivência com grupos e comunidades, entrevistas, coletas de narrativas, observação de vídeos e, até mesmo, a observação direta de linchamentos. Por meio do cruzamento entre diversas fontes, observamos em Manaus um outro crescimento: o do vigilantismo.

Esse termo, pouco utilizado no Brasil, designa uma forma coletiva de exercício de poder dedicada à produção e regulação vigilante de uma ordem social e moral, num determinado território, pela ameaça punitiva violenta. A Ku Klux Klan, organização conhecida pelo linchamento racista nos EUA, é um exemplo; assim como milícias policiais, presentes no Brasil, e grupos comunitários de autodefesa, comuns em outros países da América Latina (Fuentes Díaz, Gamallo & Quiroz, 2022). Esses grupos possuem relações variadas com o Estado e, às vezes, são a sua forma de existir nas margens.

Os linchamentos em Manaus não são praticados por grupos organizados especificamente para isso. Mas vivenciamos, na última década, o fortalecimento de redes abertas e diversificadas que se dedicam também a vigiar as ruas e punir quem transgride certas regras. Temos uma maior presença de grupos do tráfico de drogas espalhados pela imensa periferia da cidade e há diversos relatos de ordens ou, no mínimo, autorizações para linchar quem rouba. Porém, a presença de linchamentos atribuídos a traficantes é irrisória nos dados publicados neste volume. Por outro lado, temos também moradores de bairros de classes trabalhadora e média que, alimentados pelo medo de roubos nas ruas, trancaram-se em casa, instalaram câmeras e agora se comunicam por redes sociais digitais para trocar preocupações e informações sobre a “segurança” nas ruas. Regiões comerciais inteiras passaram a se organizar em redes informais de vigilância que conectam lojistas, camelôs, ambulantes, mototaxistas, flanelinhas, seguranças particulares etc., além de policiais militares (que, por vezes, são também seguranças particulares). Os taxistas, uma comunidade já estudada como exemplo de vigilantismo (Paes-Machado & Nascimento, 2012), perderam grande parte de seu mercado para uma rede muito mais ampla de motoristas de aplicativo organizados em “equipes” através de outros aplicativos de comunicação, que conectam uma rede de milhares de carros em movimento.

Organizadas por uma maioria de homens, essas redes alimentam um enorme mercado informal de “segurança”. Ainda que de maneiras distintas, todas

atuam ativamente para, no mínimo, deter pessoas suspeitas de roubar e o fazem por duas vias que não se excluem: acionam as polícias e mobilizam de suas próprias forças e instrumentos (incluindo armas de fogo). Ocorre que, além de deter, essas mesmas redes podem promover a tortura de pessoas “suspeitas” no meio da rua, mesmo em plena luz do dia e com a presença de policiais.

A existência de apenas dois casos de conivência policial registrados nas reportagens de Manaus (0,6% do total) contrasta com outras fontes. Foi preciso que um soldado do exército fosse baleado e linchado pela suspeita de um roubo para que uma reportagem desse voz à sua esposa e tivesse a coragem de incluir a conivência policial (Albuquerque, 2017). A mesma reportagem, no entanto, não registrou outra informação fundamental, publicada dias após: o tiro havia partido da arma de um policial militar. O que o soldado fez para merecer o tiro? Ele simplesmente correu – e sua foto mostra que era um jovem negro. “Os policiais me viam desesperada pedindo socorro, mas fingiam não ouvir. Somente depois que eu gritei que ele era do exército, eles resolveram agir e intervir. E se ele não fosse soldado, iriam deixar ele morrer assim?” – pergunta a esposa. Na mesma reportagem, o avô da vítima dá a resposta que conhecemos bem: “É inadmissível uma pessoa do bem ser tratada como bandido” (Brito, 2017).

Esse caso só é excepcional no registro jornalístico escrito – e isso diz muito sobre esse discurso e seu papel na produção da verdade sobre os linchamentos (ver a parte 6 deste volume). Em outra linguagem, o programa da televisão amazonense de maior audiência (agora transmitido em rede nacional) mescla jornalismo policial com humor machista e homofóbico, exaltando publicamente a tortura e a morte de “bandidos” pela polícia e pela “população” (Godinho Neto, 2021). Em 2019, exibiu em tom irônico policiais imobilizando dois homens suspeitos de roubar um motorista de aplicativo enquanto outras pessoas os chutavam, socavam e amarravam: “A comissão dos direitos humanos já já aparece. Como é que pode a polícia fazer uma coisa dessas? Machucando os bichinhos...” (Alerta Amazonas, 26/8/2019).

Não se trata de dizer que policiais não atuam para salvar pessoas linchadas da morte. Mas é evidente a maneira como as redes vigilantistas estão conectadas à maquinaria da segurança pública e são por ela estimuladas, muito mais do que por traficantes de drogas. Isso não surpreende, uma vez que a tortura (seguida ou não de morte) é uma prática policial comum no Brasil sendo direcionada ao mesmo alvo dos linchamentos: pessoas negras, indígenas e pobres. “Tortura difusa e continuada” (Godoi, 2017). Uma violência que, ao fim, é apagada pela justiça estatal, inclusive nas audiências de custódia, criadas com o objetivo de averiguar a tortura (Conectas, 2017).

É preciso, portanto, considerar que o crescimento de linchamentos em Manaus acompanha uma expansão silenciosa de um tipo de vigilantismo espreado,

difuso, micropolítico, que não podemos atribuir a um local preciso, nem a um grupo específico – ainda que seja evidente o protagonismo de homens. Como apresentamos em outros estudos (Candotti, Pinheiro e Alves, 2019; Candotti e Pinheiro, 2022), esse vigilantismo e seus linchamentos colaboram com o funcionamento ordinário do Estado, que também atua através da tortura e da morte. O linchamento não é uma alternativa ao encarceramento: ele é o seu par.

Não cabe apenas a quem trabalha com pesquisa assumir a tarefa de refletir sobre esse novo poder vigilantista e seus perigos. A quantidade de crimes pode um dia reduzir, mas a máquina que se armou para a “segurança” das ruas pode já ter criado uma nova ordem social, definida pelo exercício de um poder violento, racista e armado.

REFERÊNCIAS:

ALBUQUERQUE, Carla. Militar é baleado e espancado após ser confundido com assaltante, no Novo Aleixo. D24am. 2017. Disponível em: <https://d24am.com/policia/militar-e-baleado-e-espancado-apos-ser-confundido-com-assaltante-no-novo-aleixo/>. Acesso em: 10 out. 2022.

ALERTA AMAZONAS. 2º bloco do programa exibido no dia 26/8/2019. TV A Crítica (canal Youtube). 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=p_k0u3-X1uo&t=2772s. Acesso em: 10 out. 2022.

BRITO, Dani. Soldado confundido com bandido foi alvejado por Policial Militar, dizem familiares. A Crítica. 2017: Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/soldado-confundido-com-bandido-foi-alvejado-por-policial-militar-dizem-familiares-1.191113>. Acesso em: 10 out. 2022.

CANDOTTI, Fabio M. “Quando a massa erra, o Estado avança”: notas sobre transformações carcerárias e criminais em Manaus. Revista Tomo, Sergipe, n. 40, pp. 197-241, 2022.

CANDOTTI, Fabio M.; PINHEIRO, Israel. Vigilantismo difuso: una etnografía de linchamientos en Manaus (Brasil). In: Antonio Fuentes Díaz, Loreto Quiroz Rojas & Leandro Gamallo (ed.) Vigilantismo en América Latina. Violencias colectivas, apropiaciones de la justicia y desafíos a la seguridad pública. Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 2022.

CANDOTTI, Fabio M.; PINHEIRO, Israel & ALVES, Jander. Dispositivos de segurança e justiça de rua: outras questões sobre assaltos, vigilantismos e linchamentos. Dilemas – Revista de Estudos do Conflitos e Controle Social, 12(3), 647-673, 2019.

CONNECTAS DIREITOS HUMANOS. Tortura blindada: como as instituições do sistema de Justiça perpetuam a violência nas audiências de custódia. São Paulo: Conectas Direitos Humanos, 2017.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento das prisões. Petrópolis: Vozes, 1987.

FUENTEZ DÍAZ, Antonio; GAMALLO, Leandro; QUIROZ, Loreto (ed.) Vigilantismo en América Latina. Violencias colectivas, apropiaciones de la justicia y desafíos a la seguridad pública. Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla / CLACSO, 2022.

GODOI, Rafael. Tortura difusa e continuada. In: Mallart, Fábio & Godoi, Rafael (Ed.), BR 111: a rota das prisões brasileiras (pp. 117-126). São Paulo: Veneta & Le Monde Diplomatique, 2017.

PAES-MACHADO, Eduardo & NASCIMENTO, Ana Márcia. Governança multicêntrica e redes de segurança de taxistas. Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, 5(4), 597-626. 2012.

LINCHAMENTOS NO MARANHÃO: COMPLEXIDADE, SINGULARIDADE E INVISIBILIDADE

Lucas Rafael Chaves de Sousa

Graduando em Direito pela Universidade Estadual do Maranhão, bolsista CNPQ e pesquisador do Núcleo de Estudos em Processo Penal e Contemporaneidade (NEPPC/UEMA)

Marcos Vinícius Boaes Macêdo

Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Maranhão, bolsista FAPEMA e pesquisador do NEPPC (UEMA)

Thiago Allisson Cardoso de Jesus

Professor da Universidade Estadual do Maranhão e da Universidade Ceuma, coordenador do NEPPC (UEMA) e do Núcleo de Estudos em Estado, Segurança Pública e Sociedade (NEESS/Ceuma)

Wesley Aguiar Chaves

Mestrando em Direito e Afirmação de Vulneráveis pela Universidade Ceuma e pesquisador do NEESS (Ceuma)

A violência é uma questão social complexa. Manifesta-se por múltiplas formas potencializadas em cenários de tensas relações de desigualdades e pobreza. Por vezes, é invisível aos sujeitos, instituições e diversos grupos sociais, sobretudo os vulnerabilizados. Necessária é a sua inserção na pauta das discussões públicas e acadêmicas direcionadas para a compreensão da questão em suas múltiplas faces e repercussões.

Em tempos de espetacularização da violência, manifestada em termos sacrificiais e em discursos violentos normalizados como o que “bandido bom é bandido morto” (PARA..., 2016, n.p), são evidentes as características de uma sociedade punitiva no Brasil (FOUCAULT, 2010). O monopólio estatal do direito de punir é colocado em xeque e questionado, dentre inúmeras maneiras, também através do fenômeno dos linchamentos, que se apresenta como uma forma de manifestação da revolta (JESUS; SANTOS, 2021), quando indivíduos provocados a resolver dilemas circunstanciais passam a praticar o proibido em lei e repudiado pela dita racionalização da vida em sociedade (PIERUCCI, 2013), por meio de uma lógica que desafia os postulados mais caros para a consolidação de um Estado de Direito de Estado de Direito de matriz consti-

tucional, comprometido com o cenário de profunda interação no plano internacional humanitário (JESUS, 2021).

É nesse tom que esta pesquisa sobre linchamentos no Maranhão se insere. Em um dos estados com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil, historicamente um dos mais pobres do país. A relevância justifica-se para que, trazendo visibilidade ao fenômeno que é rotineiro no espaço maranhense, seja inserido na pauta política, aberta e em permanente construção, questão social tão complexa como a que se descortina.

Decerto, em conformidade com o apresentado, sintetizamos algumas premissas fundamentais: a) Os casos de linchamentos relacionam-se intimamente às repercussões das históricas violências estruturais na sociedade brasileira, especificamente as experimentadas no Maranhão, considerando a precariedade na efetivação de inúmeros direitos fundamentais para parcela considerável da população; b) Os linchamentos demonstram a fragilidade no processo civilizatório contemporâneo, a descrença nas instituições que compõem o Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como na atuação da

polícia militar e de investigação) e o (des)controle na ambiência punitivista, a partir das práticas, discursos e mentalidades voltadas para o aniquilamento do Outro visto como inimigo público.

Nessa senda, eis aqui um contributo à literatura especializada nesses fenômenos violentos de repercussão global, intentando, a partir dos casos ocorridos no Maranhão, analisar contextos e delinear perfis das ocorrências em um contexto de totalidade que é o da crise de legitimidade do Estado e do desencantamento em matéria de direitos humanos, considerando as diversas relações com a violência estrutural historicamente experimentada no Brasil e em nosso Estado.

Para a compreensão dos linchamentos na perspectiva aqui delimitada, entende-se a questão como um fenômeno complexo. De fato, “há evidências de forças do inconsciente coletivo e [...] de estruturas sociais profundas, as quais permanecem como que adormecidas sob as referências de conduta social atuais e de algum modo presentes também no comportamento individual” (MARTINS, 2015, p. 10). A partir disso, infere-se que as diversas variáveis, que podem ser sistematizadas pela observação das ocorrências, são mutáveis tal qual o mundo social. Peculiaridades e distinções são perceptíveis a cada caso analisado, gerando, então, a compreensão que trata-se de uma questão complexa inserida em um ambiente de diversas tensões políticas, econômicas, antropológicas, culturais e sociais (JESUS, 2021). Conforme os dados analisados, os casos de linchamentos da Região Metropolitana da Grande São Luís do Maranhão ocorreram principalmente em ambientes com sujeitos socialmente vulneráveis. Os jornais não noticiaram casos de linchamentos em bairros que historicamente possuem Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) entre 0,800-1, em contraste com o maior número de linchamentos em bairros que tiveram o IDHM abaixo de 0,600 nos últimos 20 anos.

Em relação à taxa de letalidade, em dois anos, a Região Metropolitana da Grande São Luís apresentou índices que destoaram da média, a saber, nos anos de 2016 e de 2019. No primeiro, o percentual de mortes foi o dobro da média, mesmo com menos casos

noticiados. Já no ano de 2019, a taxa registrada foi menor que 10%, diminuição também apresentada em Manaus e na Região Metropolitana de Vitória para o mesmo ano.

Mais de 70% dos casos foram motivados por supostas práticas criminosas contra o patrimônio. No entanto, nos casos com outras motivações, o número de mortes relativo à quantidade de casos foi muito superior à média (24,61%) e à taxa de letalidade aos linchamentos motivados por crimes contra o patrimônio (21%). Nos linchamentos motivados por conflitos com pessoas supostamente envolvidas com o tráfico de drogas e naqueles motivados por crimes contra a vida, a taxa de letalidade foi de 50% cada. Por sua vez, nos casos motivados por suposta prática de crimes sexuais, foi de 40%. Destaca-se, ainda, a letalidade de 100% nos casos motivados por desavenças de natureza pessoal entre algum dos linchadores e o linchado. Dessa forma, mesmo que os crimes contra o patrimônio motivem mais 70% dos linchamentos, os casos motivados por outros eventos foram mais letais.

Além disso, há notáveis singularidades nos casos de linchamentos motivados por crimes contra o patrimônio, levando-se em consideração o local da suposta prática criminosa. Quando o roubo ou furto foi praticado em uma residência, a taxa de letalidade foi de 50%, muito acima de quando o crime foi praticado em outro local, como em estabelecimentos comerciais ou em transportes públicos. Nos estabelecimentos, a taxa foi de 20%. Já nos casos motivados por roubos em transportes públicos, nenhuma das vítimas de linchamentos chegou a óbito. Isso pode relevar uma certa escala de valores de bens materiais, sendo a propriedade imóvel privada o bem de maior estima em comparação com os bens de menor valor econômico, como pequenas quantias em dinheiro, celulares e acessórios. Ademais, é possível inferir que o grau de risco imaginável de determinadas situações pode aumentar ou diminuir a tolerância com práticas consideradas criminosas, ou seja, pode-se conjecturar que a população acredita ser muito mais provável ocorrerem roubos e furtos em transportes públicos do que em estabelecimentos comerciais privados e em suas próprias residências.

Nesse sentido, esses últimos são menos tolerados.

Outro ponto singular diz respeito aos casos de linchamentos de adolescentes. Em nenhum dos casos registrados as vítimas chegaram a óbito, mesmo quando em linchamentos com outros sujeitos de faixa etária distinta assassinados. Pode ser um indício de uma certa tolerância com pessoas adolescentes, o que não ocorre com os jovens de 18 a 29 anos, principais vítimas fatais de linchamentos na Região Metropolitana da Grande São Luís.

Sobre o perfil do linchado, algumas diferenças são notáveis nos casos de menor incidência, como os linchamentos de brancos, de mulheres, e de pessoas com a profissão informada. Nos pouquíssimos casos de linchamentos de pessoas brancas, todos foram motivados por práticas violentas contra mulheres, sendo que em mais de 30% dos casos foram por crimes que violam valores de natureza sexual. No entanto, diferentemente dos casos de linchamentos de pessoas não brancas, em nenhum dos casos o linchado branco veio a óbito. Acrescenta-se, ainda, que os jornais não utilizaram nenhum termo estigmatizante (ALVES; JESUS, 2022) para se referir aos linchados brancos. Por sua vez, quanto aos objetos utilizados nos linchamentos de pessoas brancas, os dados revelaram que nenhum tipo de instrumento foi utilizado, como pedaços de madeira, pedra e outros comumente utilizados em linchamentos de pessoas não brancas. Nesses casos, quanto à atuação policial, a polícia sempre é descrita como presente e intervindo.

Nos linchamentos de mulheres, nenhuma veio a óbito, mesmo quando linchada com outra vítima do sexo masculino assassinada. Ademais, os jornais também não utilizaram termos acusatórios para caracterizar as mulheres envolvidas, apenas quando o linchado era homem.

De igual modo, nenhum dos linchamentos em que as vítimas foram caracterizadas com algum tipo de profissão resultou na morte do linchado, mesmo quando o motivo foi suposta prática de crimes contra a vida, contexto em que há alta taxa de letalidade. Nesse sentido, é possível entender que há uma certa distinção no tratamento dado pelos linchadores para aque-

les que são considerados da classe trabalhadora e para os linchados que são tidos como bandidos.

Além das marcas de distinção pontuadas pela verificação dos casos ocorridos na Região Metropolitana da Grande São Luís, faz-se necessário trazer à baila aspectos de ordem mais reflexiva sobre a incidência do fenômeno na cidade. Enredos por muitas vezes deixados de lado, pautas abertas que ainda merecem expansão e/ou as repercussões posteriores ao seu acontecimento. Em síntese, a forma como a sociedade maranhense assimila e interpreta (ou não assimila ou deixa de interpretar) a desagregação estrutural e as deslegitimações inerentes à prática dos linchamentos.

Há de se destacar, em um primeiro plano, o contexto pregresso ao ano de 2015, ápice de registros jornalísticos na cidade sobre o fenômeno. Os dois anos anteriores foram marcados por uma crise sem precedentes nos sistemas de segurança pública do Estado, com rebeliões, mortes no cárcere e violências generalizadas no principal complexo penitenciário da capital, mas que não tardaram a eclodir para os bairros ludovicenses. As disputas por poder entre facções criminosas, a inefetividade da resposta estatal e a elevação nos índices de mortes violentas intencionais e crimes contra o patrimônio logo apareceram, deixando nítida a ambiência de exceção vivenciada, o que pode, em certa medida, ter corroborado para a elevação dos noticiários pela mídia local nos anos subsequentes.

Além da punição física, muitos casos registrados detinham em sua essência o teor humilhante e de escárnio apresentado pelos linchadores. Casos como o de Cledenilson Pereira ficaram marcaram a sociedade maranhense não só pela repercussão jornalística atribuída, como também pela evidente desumanização de sujeitos, vistos como inimigos públicos que não possuem direitos e garantias.

Cuida-se de percepção retroalimentada e normalizada pelo discurso estigmatizante utilizado pelos meios de comunicação de massa. Manifesta a seletividade penal e o racismo estrutural que remonta às raízes históricas do Brasil. Os dados atestam a predominância de pessoas negras no perfil de vitimização.

Por fim, há mudanças notáveis na dinâmica social e comunitária após a ocorrência dos linchamentos. O silêncio, a indiferença e a normalização em face de contextos violentos se apresentam entre as principais transformações, ao lado do desequilíbrio na família e na

comunidade da pessoa linchada, com marcas socioemocionais incuráveis, em um ambiente potencialmente banalizador das violências e indiferente a todo azar de violação de direitos.

REFERÊNCIAS:

FOUCAULT, Michel. A sociedade punitiva. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ALVES, Felipe Laurêncio de Freitas; JESUS, Thiago Allisson Cardoso de. Linguagem (não) estigmatizante em julgados no Judiciário Brasileiro / (Non) stigmatizing language in the judgments of the Brazilian Judiciary. *Revista Direito e Práxis*, [S.l.], v. 13, n. 2, p. 752-780, jun. 2022. ISSN 2179-8966. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/53792>>. Acesso em: 22 out. 2022.

JESUS, Thiago Allisson Cardoso de. Vingança privada, linchamentos e desencantos em direitos humanos no Brasil contemporâneo: interfaces e tensões entre violência estrutural e criminal a partir da análise do fenômeno no Maranhão. In: IGREJA, R. L.; NEGRI, C. (orgs.). *Desigualdades globais e justiça social: diálogos Sul-Norte*. São Paulo: Flacso, 2021. v. 2.

JESUS, Thiago Allisson Cardoso de; SANTOS, Maria Aparecida de Conceição Mendonça. O Fenômeno dos Linchamentos na Perspectiva do Discurso da Imprensa Maranhense/The Phenomenon of Linchaments in the Perspective of the Maranhense Press Speech. *Economic Analysis of Law Review*. EALR, V. 12, nº 3, p. 240-262, Set-Dez, 2021. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/12821>. Acesso em 21 out. 2022.

MARTINS, José de Sousa. *Linchamentos: a justiça popular no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2015.

PARA 57% dos brasileiros, 'bandido bom é bandido morto', diz Datafolha. G1 São Paulo, São Paulo, 2 nov. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/11/para-57-dos-brasileiros-bandido-bom-e-bandido-morto-diz-datafolha.html>. Acesso em: 10 ago. 2019.

PIERUCCI, Antonio Flavio. O desencantamento do mundo: todos os passos do conceito em Max Weber. São Paulo: Editora 34, 2013.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO NO BRASIL - PNUD, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Fundação João Pinheiro (FJP). *Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro*. Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca> Acesso em: 13 out. 2022.

LINCHAMENTOS NO ESPÍRITO SANTO (2011-2020)

Humberto Ribeiro Junior

Professor do Programa de Pos-Graduação em Segurança Pública da Universidade Vila Velha (UUV) e coordenador do Grupo de Pesquisa Zacimba Gaba – Criminologias, Segurança Pública e Políticas Prisionais

Pablo Ornelas Rosa

Professor dos Programas de Pós-Graduação em Sociologia Política e em Segurança Pública da Universidade Vila Velha (UUV)

Ainda que as oito primeiras Regiões Metropolitanas do país remontem à década de 1970, a Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) foi instituída por Lei em 1995 (ainda que sua formatação final tenha sido alcançada apenas em 2001). Atualmente, fazem parte dela os municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e a capital Vitória.

Como registra Mattos (2010), a decadência do modelo primário exportador e dependente da economia cafeeira foi determinante para a imigração para cidades que orbitavam em torno da capital. Entre 1940 e 2021, a proporção de habitantes da RGMV foi de 13,71% para 48,83% do total estadual, o que demonstra a relevância da Região para o contexto do Espírito Santo. Considerando que o principal salto demográfico da RMGV se deu a partir da década de 1980, a literatura aponta para um processo de expansão não planejada, marcada pela proliferação de bairros empobrecidos, com baixos indicadores sociais e com a presença do fenômeno da violência letal de maneira muito mais intensa que nas outras regiões do estado (MATTOS, 2010; ZANOTELLI, 2003; SIQUEIRA, 2001).

No entanto, após sua capital ter figurado na liderança do ranking de taxa de homicídios do país no início dos anos 2000, o Espírito Santo tem a segunda maior queda desse indicador entre os estados da federação entre 2009 e 2019, com uma redução de 54,4%, saindo de 56,9 homicídios por 100 mil habitantes para 26,0. Trata-se de um ciclo de redução que só foi interrompido em 2017, quando houve a greve da Polícia Militar (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021).

Por outro lado, os dados produzidos nesta pesquisa demonstram que o número de linchamentos pratica-

mente seguiu caminho inverso. Na RMGV, foram constatados 137 casos de linchamentos entre os anos de 2011 e 2020. Contudo, é possível evidenciar que, no ano de 2015, houve um aumento significativo, tendo em vista que passamos a ter 13 casos registrados pelos jornais investigados, com o agravamento na passagem de 2019 para 2020, em que passamos de 22 casos registrados para 42, evidenciando quase que um linchamento por semana. Além disso, é importante destacar que, dos 137 casos de linchamentos, foram identificadas apenas duas vítimas mulheres, sendo que uma delas tratava-se de uma mulher trans.

O número ascendente de ocorrências, entretanto, não seguiu um fluxo linear. Em dois anos da série, a RMGV esteve acima (ou próxima) da média entre as regiões pesquisadas: em 2013 com 5 casos frente uma média de 4,67; em 2016 com 19 casos frente uma média de 18,33; e novamente em 2020 com 42 casos noticiados frente uma média de 43,67.

Dois pontos ainda merecem destaque nessa série histórica: primeiro, a queda brusca de casos entre 2016 e 2017, saindo de 19 para 10; segundo, o aumento igualmente brusco dos 10 casos em 2017 para 42 casos em 2020, fazendo que a RMGV saísse de um índice 3,16 vezes menor que a média das regiões pesquisadas (10 casos contra 31,67) para quase equivaler ao indicador médio mais elevado da série no ano de 2020 (42 casos contra 43,67).

O primeiro dado a ser ressaltado é que 2017 foi o ano em que ocorreu a greve da Polícia Militar (PM) no estado do Espírito Santo, cujas atividades ficaram completamente paralisadas entre os dias 04 e 25 de fevereiro. Somente nesse período, foram noticiados 225

homicídios – 50 dos quais no Município de Serra, parte da RMGV –, muitos sob a suspeita, nunca confirmada, de envolvimento com grupos de extermínio (LOPES, 2020; MACHADO, 2018).

Porém, diante da ausência de policiamento, o período mais crítico da greve também foi marcado por uma série de saques ao comércio, além de outros crimes contra o patrimônio (MACHADO, 2018). Considerando que a RMGV, entre as três pesquisadas, é a região em que o maior percentual de linchamentos se dá em virtude de acusações de crimes patrimoniais (72,99%), causa estranheza o fato de apenas um linchamento ter sido registrado em jornais durante o período da greve da PM.

Diante disso, uma hipótese interpretativa aponta para as limitações da metodologia utilizada. Ainda que os jornais sejam uma fonte relevante de busca para os fenômenos dos linchamentos, eles possuem grande tendência à subnotificação, uma vez que as próprias decisões editoriais podem afetar que uma ocorrência seja ou não noticiada. Assim, levando em consideração a situação de caos na segurança pública durante o período da greve, com corpos empilhados no DML sem serem liberados, não é impossível supor que outros tantos casos de linchamentos tenham sido simplesmente negligenciados pela mídia ou, quando com resultado morte, tenham sido considerados homicídios dentre as centenas de outros que ocorreram no período. Assim, tudo leva a crer que o ano de 2017, com 19,76% homicídios a mais que no ano de 2016 e 30,55% a mais que no ano de 2018 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021), possa ter deixado de registrar um número muito maior de linchamentos, inclusive com resultado morte, do que os 10 divulgados pela mídia e identificados por esta pesquisa.

Por outro lado, confirmando-se a baixa incidência de linchamentos no ano de 2017 e, especialmente, durante a greve da Polícia Militar, seria possível questionar de maneira mais categórica a hipótese de que o fenômeno do linchamento, visto como “justiça pelas próprias mãos”, teria como uma de suas causas o não exercício efetivo do monopólio da violência legítima por parte do Estado.

Continuando a análise dos dados, embora seja possível verificar um aumento significativo na incidência de linchamentos entre 2019 e 2020, acompanhando os dados de Manaus, constatou-se que, dentre as regiões pesquisadas, essa é a que possui o menor número de mortes comparativamente. Desse modo, nos 137 casos de linchamentos registrados na Grande Vitória entre 2011 e 2020, foram registradas 17 mortes, configurando 12,4% de letalidade, frente a 33,1% no caso da Grande São Luís e 34,8% em Manaus.

Dentre as motivações mais comuns atribuídas pelos supostos linchadores contra suas vítimas na Grande Vitória entre 2011 e 2020, 72,99% dos casos decorrem de acusações de crimes contra o patrimônio, 13,14% de crimes sexuais, 2,19% de desavenças, 4,38% de homicídios e latrocínios e 1,46% conflitos com traficantes de drogas.

A maior incidência de linchamento foi por acusação de crimes patrimoniais. No caso da Grande Vitória, foram encontrados, no período de 2011 a 2020, justificativas para impetrar linchamentos sob acusações de furto (11 casos), furto à residência (01 caso) e roubos (88 casos). Chama a atenção, entretanto, o fato de que a incidência de linchamentos não acompanha os dados oficiais sobre os crimes.

Tomando os crimes de furto e roubo de veículos como eixo exemplificativo, entre 2015 e 2020, segundo os Anuários Brasileiros de Segurança Pública (2017; 2021), houve uma relativa estabilidade nas taxas roubos de veículos no Espírito Santo como um todo, saindo de 187,2 roubos para cada 100 mil veículos em 2016 para 179,1 em 2020; ao passo que a taxa de furto de veículos aumentou significativamente, saindo de 171,7 por 100 mil veículos em 2015 para 259,2 em 2020. No entanto, considerando os linchamentos, em 2016, dos 19 casos totais, 14 foram justificados pela acusação de roubo e 01 de furto; ao passo, em 2020, dos 33 casos justificados por crimes patrimoniais, 27 eram em virtude de acusações por roubo e 06 de furto.

Desse modo, assim como percebido em Manaus, a quantidade crescente de linchamentos não possui correspondência com o aumento ou diminuição de determinados tipos de crimes.

Em relação às armas utilizadas na prática dos linchamentos ocorridos na Região Metropolitana da Grande Vitória entre 2011 e 2020, encontramos 16 casos de uso de armas brancas, 13 de armas de fogo, 68 casos não identificados, 25 casos em que não houve o uso de armas ou foram utilizados outros elementos não identificados. Todavia, nos casos em que houve morte, identificou-se apenas um caso decorrente do uso de arma branca, ao passo em que nos demais casos não foi possível identificar a arma. Ressalta-se que pelo recorte temporal da pesquisa, ela não conseguiu detectar o impacto da facilitação do acesso a armas de fogo por parte da população que se deu com as mudanças normativas a partir de 2019.

Diante disso, restam algumas indagações a respeito do salto quantitativo de linchamentos noticiados entre 2017 e 2020, notadamente o incremento de 91% nos casos entre 2019 e 2020, período em que, de um lado, o Espírito Santo continua a perceber uma redução nos indicadores de mortes violentas intencionais; e, de outro, estava assolado por efeitos diretos das restrições de circulação impostas pela pandemia do Covid-19. Portanto, o que daria causa para o aumento repentino dos casos? Hipóteses explicativas podem ser localizadas em mudanças sociais profundas ocorridas no Brasil pós-2018, o que pode implicar, por sua vez, uma maior (pré)disposição social para a prática de violência extrema contra determinados grupos sociais, notadamente contra aqueles tradicionalmente rotulados como criminosos.

REFERÊNCIAS:

ATLAS DA VIOLÊNCIA. São Paulo: FBSP, 2021.

LOPES, Raquel. Greve da PM no ES: 29% dos assassinatos não tiveram investigação concluída. A Gazeta. 04/02/2020. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/policia/greve-da-pm-no-es-29-dos-assassinatos-nao-tiveram-investigacao-concluida-0220>. Acesso em: 10 out. 2022.

MACHADO, Viviane. Crise da segurança faz 1 ano e onda de homicídios volta a crescer no ES. G1 Espírito Santo. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/crise-da-seguranca-faz-1-ano-e-onda-de-homicidios-volta-a-crescer-no-es.ghtml>. Acesso em: 10 out. 2022.

MACHADO, Viviane. Jovem com deficiência é morto a pauladas em Cariacica, ES. G1 Espírito Santo. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/jovem-com-deficiencia-e-morto-pauladas-em-cariacica-es.html>. Acesso em: 10 out. 2022.

MATTOS, Rossana F. da S. Segregação sócio-espacial e violência urbana na região metropolitana da Grande Vitória. Dimensões, vol. 25, p. 249-265. 2010.

SIQUEIRA, M. da P. S. Industrialização e empobrecimento urbano: o caso da Grande Vitória 1950-1980. Vitória: EDUFES, 2001.

ZANOTELLI, C. L. O espaço da violência na Grande Vitória: o caso dos homicídios. In: CAMACHO, T. (Org.). Ensaio sobre violência. Vitória: EDUFES, 2003.

A AMBIVALÊNCIA DA ATUAÇÃO POLICIAL NAS OCORRÊNCIAS DE LINCHAMENTO

Jacqueline Sinhoretto

A atuação policial nos eventos de linchamento é um aspecto sempre analisado nas pesquisas. Descrita como conivente com a tortura e morte de acusados de crimes (Pinheiro, 1997), ou como um fator decisivo para interromper a ação violenta e salvar a vida do linchado (Hanashiro et al, 1995), a atuação policial é caracterizada por uma ambivalência.

Os dados apresentados na parte 5 deste relatório refletem a capacidade da polícia de chegar às ocorrências enquanto elas estão em curso. A presença do policiamento ficou registrada em 74,8% dos casos analisados; estando a polícia ausente em 1,8% das situações noticiadas.

É importante observar que a fonte de dados que embasam a análise é o noticiário, que deve ser lido como um produto editorial e não como um registro preciso e isento. A maioria das notícias repete o estilo narrativo dos boletins de ocorrência policial, e a versão policial dos fatos é a grande fonte dos jornais. É mais raro haver notícias com versões dissonantes e entrevistados que tenham testemunhado os acontecimentos. Assim, se a principal fonte jornalística é a polícia, não surpreende que sejam mais noticiados os casos em que as viaturas policiais chegam às ocorrências.

Contudo, cabe aqui o apontamento de que os linchamentos noticiados não ocorrem em áreas desguarnecidas de policiamento, nem são um efeito da ausência dele. Há indícios de uma mudança substantiva na capacidade de ação da polícia e na capilaridade da sua presença nas situações de conflito violento em relação ao quadro relatado pelas pesquisas que se referem ao século passado.

Como resultado dos esforços de governos do período democrático, nos últimos vinte anos, as polícias militares foram ampliadas, equipadas, tiveram sua capacidade de pronta resposta otimizada por meio de treinamentos, modernização de frota, sistemas compu-

tadorizados para melhorar o atendimento de chamadas telefônicas e gestão de pessoal e viaturas.

Como resultado desse investimento, hoje a polícia consegue chegar a, no mínimo, três em cada quatro ações de linchamento noticiadas pela imprensa em coberturas que caem um pouco no período da madrugada.

Em entrevistas realizadas nos anos 1990, a reclamação sobre a falta de policiamento era frequente entre moradores de bairros em que aconteceram casos de linchamentos – o que servia como justificativa para a adesão ou apoio a este tipo de prática de justiça popular (Sinhoretto, 2001).

Os indicadores atuais mostram que a presença policial é mais regra do que exceção nas ruas das cidades brasileiras, incluindo aquelas onde os indivíduos tomam para si as tarefas da vigilância e da punição. Há mais cooperação com a polícia do que atitude crítica e resistente por parte dos participantes de linchamentos, indicando que estes não se escondem nem evitam o encontro com os policiais – talvez até telefonem ao 190. Ao não se esquivarem da polícia, agem como se sua conduta não fosse passível de incriminação, em um acordo de impunidade para o qual contam com a adesão dos policiais.

A presença policial faz cair o resultado morte. Em casos em que a polícia esteve ausente, é maior a incidência da morte da vítima do linchamento. Atuação no sentido de preservar a vítima, salvar sua vida e interromper o espancamento é observada em 30% dos casos. Em mais de 40% das ocorrências noticiadas, é possível saber que a polícia está presente, mas não há indicações precisas de sua conduta. E relatos de ação conivente da polícia aparecem em menos de 1% das notícias, isto é, em quatro casos.

O caráter ambivalente da ação policial se desenha na medida em que a capacidade de pronta resposta

nem sempre consegue se converter em repressão aos linchadores e à ação violenta contra os acusados de crimes. Normalmente, a conduta policial endossa a acusação contra a vítima do linchamento, mesmo que a salve da tortura em curso. Em 60% dos casos em que sobrevive, a vítima é encaminhada detida para a delegacia; mas o mesmo não ocorre com os espancadores.

Estatisticamente minoritários, os casos de registro de convivência de policiais com a tortura de acusados são incompatíveis com o exercício da profissão, além da cumplicidade passível de incriminação. Por isso, talvez essa informação possa estar subestimada nas notícias de jornal, podendo não ser infundado supor que uma parte dos 40% de casos em que a presença da polícia é mencionada, mas sua atuação não é descrita, corresponda a situações de convivência ou inação.

Ao que tudo indica, na leitura do material jornalístico, a atitude mais frequente de policiais militares que chegam para atender uma ocorrência em que está em curso um linchamento é a aceitação do enquadramento da situação ao ponto de vista dos linchadores. Isto é, a vítima do espancamento é entendida como suspeita de um crime, enquanto os que a atacam não são vistos como criminosos em flagrante delito. O foco dos policiais militares, em geral, é desvencilhar o suspeito de seus agressores para realizar a sua prisão em flagrante, e não em conduzir os agressores detidos.

Majoritariamente, os policiais entendem a vítima do linchamento como um suspeito e os linchadores como cidadãos que cooperaram na sua detenção. Não enquadram a situação como crime cometido contra o “suspeito”. Dessa maneira, se as condições materiais do trabalho policial parecem ter se modificado bastante com o passar do tempo, a configuração simbólica de sua atividade denota os traços de permanência no tratamento da ação violenta de linchadores.

A pesquisa conduzida pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP nos anos 1990 e 2000 retratou a ausência de repressão criminal a linchamentos por parte da polícia investigativa e de operadores da justiça criminal. Inquéritos policiais instaurados em caso de morte raramente eram concluídos com indiciamentos, arrastando-se por anos, nos quais a polícia civil não

obtinha a colaboração de testemunhas ou de provas materiais de autoria. A posição de promotores de justiça raramente cobrava essas providências e, em alguns casos, endossava a justiça com as próprias mãos, pedindo o arquivamento dos autos. De dez casos analisados, sete foram concluídos sem nenhum indiciamento e apenas um chegou à fase do tribunal do júri (Adorno & Pasinato, 2007). O traço de permanência dos dados atuais em relação a estudos sobre a polícia no Brasil refere-se à alta tolerância a abusos físicos contra os acusados de crimes, sejam eles cometidos por grupos de linchadores, com ou sem a cumplicidade de policiais, sejam eles cometidos por profissionais do policiamento ostensivo. O tema da tortura no momento da prisão é de incidência tal que, em 2015, o Conselho Nacional de Justiça instituiu as audiências de custódia, para atender a recomendação da Organização dos Estados Americanos. Uma das funções das audiências de custódia é identificar e coibir os maus tratos no momento da prisão. Os estudos realizados sobre o instituto têm demonstrado, contudo, as barreiras de aceitação desse objetivo por parte dos operadores da justiça, em razão de uma naturalização da intervenção violenta sobre o corpo do prisioneiro (Silvestre et al, 2021). Pelo mesmo motivo, os policiais têm opinião negativa sobre a relevância das referidas audiências.

Também não é casual que o perfil das vítimas de linchamento corresponda ao perfil do “suspeito” no foco do policiamento ostensivo, a quem se dirige a maior incidência de abordagens e o maior número de prisões em flagrante: homem jovem negro acusado de crimes patrimoniais e delitos da lei de drogas. Esse também é o perfil das vítimas de letalidade policial.

O desafio posto pela ocorrência de linchamentos às políticas de segurança pública é o de converter investimentos materiais em mudanças culturais para a adesão dos policiais militares e civis – e operadores jurídicos por consequência – ao princípio de respeito aos direitos fundamentais do acusado de crimes. Os dados recolhidos falam de uma adesão incipiente ou parcial deste princípio, quando os maus tratos e a tortura de acusados são vistos como situações a intervir e dissipar, mas não como ações que demandam a incriminação dos agressores.

REFERÊNCIAS:

ADORNO, Sérgio; PASINATO, Wânia. A justiça no tempo, o tempo da justiça. *Tempo social*, 19: 131-155. 2007.

HANASHIRO, Olaya; SINHORETTO, Jacqueline; SINGER, Helena. Linchamentos: a democracia mudou alguma coisa?. *Direitos Humanos no Brasil*, Núcleo de Estudos da Violência-USP, 2. 1995.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. *Tempo social*, 9: 43-52. 1997.

SILVESTRE, G.; JESUS, M. G. M. DE; BANDEIRA, A. L. V. DE V. Audiência de Custódia e Violência Policial: Análise do Encaminhamento das Denúncias em Duas Gestões na Cidade de São Paulo. *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*, n. 51, Abr. 2021.

SINHORETTO, Jacqueline. Os justiçaadores e sua justiça. *Linchamentos, costume e conflito*, São Paulo: IBCCRIM, 2001.

A VIOLÊNCIA ESTRUTURAL NO BRASIL: O LINCHAMENTO COMO RETORNO DO RECALCADO

Marcia Barros Ferreira Rodrigues

Professora da Universidade Federal do Espírito Santo, coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Indiciárias (NEI) e pesquisadora da Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental (AUPPF)

Professora doutora titular da Universidade Federal do Espírito Santo e coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Indiciárias (NEI), membro efetiva e pesquisadora da AUPPF – Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental.

Neste fragmento de análise, partimos da indagação que fortemente hoje se coloca na conjuntura nacional face ao processo eleitoral que ora vivenciamos. Como é possível um país se imaginar ameno, alegre, cordial, pacífico, religioso e conciliador, face as cenas de linchamentos; de violência contra os povos originários e ambientalistas; dos homicídios de jovens negros; dos crimes de feminicídio e violência doméstica; do racismo; da violência estatal contra trabalhadores que habitam as periferias urbanas e rurais; dos crimes motivados por homofobias e diversidades de gênero e da fome que volta a nos colocar na linha da miséria? Que país é este?

Isto posto, apresentamos considerações gerais de ordem sociológica num diálogo com a psicanálise desde Freud (2013) para tratar de aspectos do comportamento social e subjetivo a partir de traços que se repetem na observação do linchamento entendido como fenômeno social. Partimos dessa perspectiva para pontuar traços gerais capturados em comentários no Facebook sobre o linchamento de Cleidenilson Pereira da Silva, ocorrido em 2015 em São Luís. Na ocasião, populares reagiram a uma tentativa de assalto, imobilizando e torturando os assaltantes.

A violência resultou na morte de Cleidenilson. As perguntas chaves da pesquisa em questão foram: Como as pessoas reagem a publicações de linchamento na Internet? Quais são os termos e expressões mais utilizados para apoiar ou rechaçar os atos de violência publicados em plataformas digitais? Seleccionamos um ponto central dos dados do caso para procedemos

nossa análise. Assim, identificamos uma contradição que ilustra um dilema importante que ajuda a compreender nossa indagação inicial traduzida na pergunta: Que país é este?

“via de regra, os apoiadores usam ou contextualizam a expressão “bandido bom é bandido morto”, enquanto que os não-apoiadores reforçam a frase de Gandhi “olho por olho e o mundo acabará cego”. Os dois lados, aparentemente opostos, unem-se diante de um inimigo em comum: o Estado. Aproximadamente 18% dos comentários conferem ao poder público a culpa pelo ocorrido a pretexto da parcimônia dos instrumentos legais no combate aos crimes e violências ou atribuem a todo e qualquer elemento do Estado uma responsabilidade por omissão, diante da não contenção da violência urbana.”

A generalização que inferimos a partir desse indício do caso particular de linchamento em questão se assenta no paradigma indiciário sistematizado pelo historiador Carlo Ginzburg (1989). Embora poucos casos de linchamento no Brasil alcancem repercussão nacional e destaque na mídia ao longo do período estudados, o caso “Cleidenilson” é um dos episódios que foge à regra. Desta feita, podemos inferir que os indícios considerados como “achados” indiciários expressam que a violência estrutural no Brasil é um fato histórico incontestado e está intimamente relacionada à formação social brasileira desde o processo da colonização moderna nas Américas. No Brasil, esse processo vem acompanhado pelo estatuto da escravidão e a secular violência racial que a estrutura. É estrutural

porque está em todos os lugares atravessando o cotidiano das nossas relações sociais e institucionais, como sistematiza Sílvia Almeida (2019).

Isto posto, é importante destacar que o fenômeno social da violência é multicausal e exige, pela complexidade de motivações, um olhar interdisciplinar. Suas formas de aparecer no social são variadas: simbólica, secular, religiosa, política e institucional, de gênero, sexual entre outras, e por isso é melhor falarmos em violências. Os efeitos dessas violências na psique humana abrem um diálogo importante com outras áreas do conhecimento que situam a dimensão, política, social, cultural e do psiquismo. Todas implicadas no indivíduo entendido como sujeito assujeitado em suas experiências cotidianas que se expressam cada vez mais nas redes sociais. A questão central que se impõe é: Qual o lugar da violência na estrutura social brasileira?

Segundo os dados da pesquisa supracitada, na dinâmica comunicacional dos interagentes que exigem uma postura mais eficiente dos governantes, da polícia e do poder judiciário, não foram identificadas defesas explícitas em relação ao apoio ou não ao linchamento. Entretanto, como já apontado alhures, alguns não querem ver as imagens do linchamento, mas emitem opinião; outros defendem a violência desde que não termine em morte; encontramos também a defesa da violência em função da raça do linchado; assim como temos aqueles que defendem os linchadores como justiceiros que fazem as vezes do estado; ou ainda, acusações à mídia no sentido de que “protege os bandidos”.

Fato é que, já naquela conjuntura, a figura pública de Jair Bolsonaro (2015) aparece como uma alternativa para combater a criminalidade, em comentários que fazem pré-campanha para o pleito em 2018. Neste particular, podemos notar, por esta via indiciária, a construção de um autoritarismo político que identificamos melhor com o termo cunhado pelo cientista político Gisalio Cerqueira Filho (2005): o “autoritarismo afetivo” é um conjunto de emoções expressas por sentimentos autoritários por vezes inconscientes que afetam o sujeito contraditoriamente no âmbito do

sentir (estrutura psíquica), do pensar (estrutura racional) e do agir (estrutura da ação). Assim, entendemos que a ideologia do bolsonarismo, em construção desde 2015, está encarnada não no líder em si, mas no tipo de co-moção e mobilização que ele produz em larga escala e em pessoas absolutamente comuns. Como Hannah Arendt (2004) nos informa, com seu olhar lúcido, a banalidade do mal é uma ameaça às sociedades democráticas. Desse modo, chamamos atenção aqui para a importância e necessidade de acionarmos autores do campo do desejo, da fantasia e da economia psíquica, do biopoder e das revoluções moleculares (Freud, Lacan, Foucault, Deleuze e Guattari) para um diálogo que nos permita aprofundar as análises políticas desses fenômenos.

O estudo das fantasias de onipotência como fundamento da vida individual, social e política (ou seja, fantasias de poder absoluto, de onipotência presentes no cotidiano) nos remete à fantasia originária de onipotência que nos constitui como indivíduos desamparados. Esse desamparo original nos leva por vezes a buscar na identificação ou projeção de um líder que nos proteja ou nos salve. Esse processo envolve um engenhoso artifício para manter operante essa fantasia (Rodrigues, 2009; Bógea, 2021). De que forma? Projetando no outro ou em outros; a encarnação do mal ou a salvação. Sustentar ilusões em relação à nossa própria onipotência exige um nível tal de negação da realidade que chega a ameaçar qualquer traço de funcionalidade mínima da ordem social, como parece apontar o fenômeno dos linchamentos no Brasil.

Natureza, instinto e determinações biológicas, via de regra, foram acionados em diversos momentos da história da civilização para argumentar e justificar a agressividade humana. Entretanto, a história, os mitos, a literatura, os ensinamentos do cotidiano, entre outras expressões culturais, revelam como essas emoções e sentimentos, tidos e ditos como diabólicos, são intrínsecos ao ser humano. É importante ressaltar que é a desmedida dessas emoções e sentimentos que conduzem à violência em suas variadas dimensões na sociedade. A violência humana é o emprego desejado da agressividade com fins destrutivos, ou não, e pode ser

consciente ou inconsciente. Como nos informa a psicanálise, a agressividade humana é constitutiva da nossa estrutura psíquica, e portanto, a violência humana não tem objeto fixo, é arbitrário, e pode ser deslocada, por exemplo, nos episódios de linchamentos.

A violência nos termos aqui propostos está sendo entendida como a mais extrema manifestação da agressividade humana. Dessa maneira, podemos compreender o linchamento como uma forma de manifestação coletiva da agressividade humana; onde os indivíduos projetam sua dor usando o outro. Trata-se de uma projeção narcísica por identificação para livra-se do medo da morte. Ou seja, destruir o outro para não ser destruído. Temos abertura para pensar aqui tanto a intolerância pela diferença, quanto a intolerância pela igualdade. O ódio não elaborado ao diferente pode ser projetado no outro que será transformado em inimigo. No plano social, pode eclodir mediante disputas e rivalidades por questões

políticas, socioeconômicas, raciais, religiosas, ideológicas, de gênero, levando à toda sorte de violências.

Para concluir, voltamos ao argumento inicial da violência estrutural e os efeitos no psiquismo articulando com o retorno do recaiado, ou aquilo que ficou impedido de ser elaborado ou simbolizado e que por isso retorna. O esquecimento é um dos efeitos do recalçamento, daquilo que não foi dito ou impedido de ser dito. A repetição é uma maneira enviesada de trazer a tona uma cena recalçada. Trata-se de uma repetição patológica. Os episódios de violência que se repetem no cotidiano da vida brasileira podem ser considerados um sintoma do recalque social de longa duração e que sempre retorna com mais força, como um fantasma a atormentar os vivos e os mortos; exigindo fala e se presentificando das mais diversas formas no cotidiano brasileiro. Nesse sentido, podemos analisar o fenômeno do linchamento como um grito, exigindo simbolização.

REFERÊNCIAS:

- ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. Série Feminismos Plurais. Editora Pólen Produção Editorial Ltda, 2019.
- ARENDT. Eichmann em Jerusalém. São Paulo: Cia das Letras, 2004
- BÓGEA, Diogo. Psicologia do Bolsonarismo: Por que tantas pessoas se curvam ao mito? Edição do Kindle, 2021.
- CERQUEIRA FILHO. Autoritarismo afetivo. São Paulo: Escuta, 2005.
- FREUD. Psicologia das massas e análise do Eu. Porto Alegre: L&pm, 2013.
- GINZBURG. Mitos, emblemas e sinais. São Paulo: Cia das Letras, 1989.
- RODRIGUES, Marcia B.F. A fantasia na política: sofrimento e culpa na contingência imprevisível do desejo In Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, Rio de Janeiro: vol. 1. no.1, p. 55-7, janeiro/julho. 2009.

RACISMO E ILEGITIMIDADE DO ESTADO: UMA BREVE ANÁLISE DE UM CASO DE LINCHAMENTO

Ana Laura Lobato

Doutoranda em Ciências Sociais/UNICAMP

A análise de um caso emblemático de linchamento como o que ocorreu em 2015, no município de São Luís do Maranhão, é fundamental para nos ajudar a refletir sobre esse modo de fazer justiça com as próprias mãos no Brasil contemporâneo. Após uma tentativa de assalto, um jovem negro e um adolescente foram intensamente agredidos, por parte das vítimas do assalto, vizinhos e transeuntes resultando na morte de um deles.

O linchamento é uma prática comum em vários países do mundo em diferentes momentos históricos, caracterizado pela ação coletiva de indivíduos que capturam, imobilizam e efetuam diversas agressões podendo resultar na morte do linchado. Em alguns casos, a vítima pode terminar sendo enforcada ou mesmo queimada. As motivações de um linchamento variam bastante conforme os sentidos de justiça de cada contexto social podendo ser relacionadas a formas de punição por crimes (suspeitos ou confirmados), ou mesmo por comportamentos sociais considerados inaceitáveis. Enquanto parte da literatura (SINHORETO, 2002; PFEIFER, et al. 2017) atribui esta prática de “fazer justiça com as próprias mãos” à falta de acesso à justiça formal ou à contextos de profundas transformações sociais associadas a uma certa ausência do Estado, estudos mais recentes têm demonstrado que é a ilegitimidade do Estado, seja pela ineficiência em produzir justiça, seja pelas violações de direitos e corpos da população que o próprio Estado promove, que melhor explicam a existência de linchamentos na atualidade (KLOPPE-SANTAMARIA, 2019; JUNG, D., & COHEN, D, 2020).

Casos como o de São Luís, relacionados a crimes contra o patrimônio, têm sido uma das maiores motivações de linchamento no Brasil contemporâneo, como

demonstra a pesquisa publicada neste volume. Apresento o referido caso a partir de três aspectos: a descrição dos fatos a partir de notícias da época, a repercussão dele e o julgamento dos acusados pelo linchamento e, em seguida, uma breve análise.

O caso emblemático de São Luís/MA, que alcançou grande repercussão na imprensa nacional ocorreu no dia 6 de julho de 2015, no bairro de São Cristóvão. Por volta do meio dia, um jovem entrou num bar, armado e acompanhado por um adolescente. Nervosos e apressados, anunciaram o assalto. Entre o medo, a surpresa, o nervosismo e a indignação, o revólver de calibre 38 foi disparado contra um dos clientes do bar, mas falhou! Os segundos seguintes foram investidos de coragem e transformados em oportunidade. Um dos clientes confrontou o jovem, envolveram-se em luta corporal, somaram-se no ato de bravura e heroísmo outros presentes e se avolumam os tapas, os socos e as garrafadas até que os assaltantes foram rendidos e dominados do lado de fora do bar. Para além das quatro pessoas presentes no bar, moradores da vizinhança que perceberam a “confusão” e transeuntes que presenciaram a captura e as primeiras agressões somaram-se nas agressões e na imobilização do jovem e do adolescente. Numa sequência aleatória e intensa de golpes como chutes, pontapés, pedradas e garrafadas, o jovem teve seu corpo despido, violado, humilhado e amarrado a um poste de iluminação pública, enquanto o adolescente, já tantas vezes golpeado, com os pés e mãos amarradas, fingiu-se de morto para evitar novas agressões. O jovem tentou sobreviver aos golpes agarrando-se ao poste, com seu corpo nu, ensanguentado, de costas para as pessoas que o torturavam. Mais chutes, socos, pontapés e garrafadas contra ele foram perpetradas até que um golpe fatal, perfurando seu peito

entre o coração e o pulmão, deixou seu corpo pendurado entre o poste e a corda. Com a chegada da polícia, os “populares” foram afastados. Esvaindo em sangue, nu, mantido preso pela corda, já sentado no chão, o jovem morto e o adolescente amarrado tiveram seus corpos exibidos, fotografados e filmados, inclusive por policiais que já haviam tomado a cena.

Da **indignação ao justicamento**. As primeiras notícias sobre a morte do jovem de 29 anos contextualizavam a reação dos “populares” a uma série de assaltos que supostamente ele e o adolescente vinham realizando no bairro. Contudo, no dia seguinte à sua morte, todas as notícias que correram o país enfatizaram a inexistência de sua passagem pela polícia. Na mesma semana, outras duas tentativas de linchamento foram noticiadas em dois casos de tentativa de assalto. De criminoso frequente à vítima culpada, as notícias foram pouco a pouco devolvendo parte da humanidade retirada desse jovem naquele 6 de julho e seguiram exaltando a “barbárie” cometida pelos populares. Os relatos de familiares começaram a ser mobilizados pela imprensa e contribuíram para a caracterização do jovem como vítima de seu próprio azar, da indignação popular pela ausência de segurança pública na vizinhança. Em seu velório, por fim, as contradições das injustiças coroavam sua imagem como de uma vida que valeria a pena ser vivida e foi perdida ao tornar-se de conhecimento da família que ele tinha uma namorada, que estava grávida.

Entre o inquirido e o processo penal. Em apenas quatro dias de investigação, apoiados fundamentalmente no depoimento do adolescente sobrevivente e de outras testemunhas, além de imagens gravadas por meio de celulares após a captura, nove pessoas foram identificadas e indiciadas por homicídio qualificado e tentativa de homicídio. A velocidade da investigação policial contrasta com o tempo da justiça estatal, dado que se passaram onze meses até a efetivação da denúncia e mais seis anos até que o julgamento fosse realizado. Enquanto, de um lado, o Ministério Público sustentou que os acusados estariam “usurpando” a função do Estado de julgar e de punir, de outro, os defensores argumentaram que as agressões denuncia-

das não configuram homicídio e sim lesão corporal, de modo que todos deveriam ser absolvidos da acusação inicial. Ademais, não fosse a falha no disparo do revólver e a rápida reação das vítimas do assalto, o acusado de homicídio seria a vítima do linchamento, além de responsabilizar o próprio Estado pelo crime, uma vez que ele não cumpriu o seu papel de prover segurança pública na vizinhança. Dentre os nove acusados, um foi condenado (quele cuja participação foi confirmada por várias testemunhas) e os demais absolvidos.

Considerações. O cenário político atual é de profundo acirramento da disputa de valores sociais e morais (como mostra o estudo da parte 7 deste volume). Os discursos de ódio em curso que entoam a máxima “bandido bom é bandido morto” estão profundamente arraigados na sociedade brasileira. Entretanto, há elementos mais profundos no imaginário social brasileiro que conformam essa forma de fazer justiça. É importante destacar que, a despeito da referida sensação de impunidade que se propaga fortemente por este país, e que foi mobilizada pela defesa dos acusados, a população privada de liberdade é a terceira em tamanho no mundo, tendo crescido quase 60% na última década, e cujo volume de presos provisórios, ou seja sem condenação, é alarmante, da ordem de 27%, numa população carcerária fundamentalmente negra (67%) e uma parcela bastante jovem (44%), segundo relatório do Departamento Penitenciário Nacional de 2021.

O caso de São Luís, junto a outros casos ocorridos nos anos recentes, passou a compor um sem número de notícias, reportagens especiais, textos de opinião e acadêmicos. Há um crescente interesse em compreender e refletir sobre esta forma de justiça popular. É evidente que a toada do acirramento não só da violência, mas, principalmente, do discurso de ódio (que tem sido apontado como motivação de violências interpessoais), dão certos contornos para essa prática. A presença do medo, e em certa medida de terror, vai se dando também pela insegurança cotidianamente constituída nas narrativas em curso da mídia policialesca, da sistemática injustiça e da seletividade punitiva do sistema judiciário brasileiro.

Contudo, há um conjunto de marcas históricas que moldam essa forma contemporânea de justiça tributária do regime colonial e escravocrata. As últimas décadas foram marcadas por melhoras nas condições de vida da população brasileira e, junto a essas melhoras, ainda que tímidas, houve importantes alterações no imaginário social desde a redemocratização, especialmente provocadas por maior visibilidade de grupos e corpos historicamente marcados pela opressão e exclusão segundo suas diferenças de raça/etnia, de sexo, de gênero, de orientação e práticas sexuais, de religião, de renda, de território. Contudo, tanto o acesso a direitos desses grupos quanto sua maior visibilidade

no espaço público têm mobilizado desqualificações dos sujeitos e incitações à violência.

Analisar casos de linchamento pode abrir caminhos para evidenciar o modo pelo qual convenções e moralidades, ancoradas em preceitos coloniais e racistas, ainda tão presentes no tecido social brasileiro, conformam as sensibilidades jurídicas, os sentidos de justiça no Brasil atual. Não apenas nessa forma de justiça marcadamente racializada, generificada e territorializada, que são os linchamentos, mas também sobre os sentidos encontrados nos processos penais através dos quais outras formas de justiça pode e espera-se que seja feita.

REFERÊNCIAS:

JUNG, Danielle F.; COHEN, Dara Kay. *Lynching and local justice: Legitimacy and accountability in weak states*. Cambridge University Press, 2020.

KLOPPE-SANTAMARÍA, Gema. Lynching and the politics of state formation in post-revolutionary Puebla (1930s–50s). *Journal of Latin American Studies*, 51(3), 499-521, 2019.

PFEIFER, Michael J. (ed.). *Global lynching and collective violence*. Springfield, Chicago: University of Illinois Press, 2017.

SINHORETTO, Jacqueline. *Os justiçaadores e sua justiça: linchamentos, costume e conflito*. São Paulo: Ibccrim, 2002.

CORPOS “SUSPEITOS”: A IMPRENSA E OS CORPOS (DES)RACIALIZADOS NAS NOTÍCIAS SOBRE LINCHAMENTO

Aline Ribeiro

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação de Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas, bolsista FAPEAM e membra do grupo de pesquisa ILHARGAS – Cidades, Políticas e Violências.

Israel Pinheiro

Professor Substituto da Universidade Federal do Amazonas e membro do grupo de pesquisa ILHARGAS – Cidades, Políticas e Violências.

A imprensa, de modo geral, ajuda a criar as imagens que temos sobre alguns fenômenos sociais, e isso acontece também nas construções sobre as noções a respeito do linchamento no Brasil. Pensando em reportagens de jornais, destacamos um exemplo de um problema estruturalmente estabelecido em outros polos da sociedade: a questão racial.

A colonização no Brasil criou uma categoria racial atrelada ao privilégio, à inteligência e a tantos outros atributos positivos. Esse modelo de pensamento racista permaneceu fortemente arraigado mesmo encerrado o processo de colonização na base da sociedade atual. Vemos nisso marcas de um racismo estrutural (ALMEIDA, 2019), ou seja, de um racismo que vai determinar o modo como vemos uns aos outros, e como se estabelecerão as imagens que temos não somente sobre os brancos. É comum pensarmos a partir dessas noções pré-estabelecidas tanto a nós mesmas, como as outras pessoas.

Ainda que longe daquele período de colonização, atualizamos, a partir de noções racializadas, mesmo que inconscientemente, ideias racistas sobre grupos não brancos. Ou seja, enquanto atributos positivos são pré-estabelecidos a pessoas brancas, o oposto desse modelo é entregue a pessoas racializadas, ou seja, a pessoas não brancas, sejam elas pretas, pardas, negras, indígenas (ou, como se costuma dizer, “descendentes de indígenas”).

O campo midiático, da imprensa oficial, constrói a produção e a reprodução a respeito do linchamento na esfera pública brasileira. Ao delimitar os corpos das vítimas, não há preocupação com identificação étnico-

racial, tendo em vista que são “suspeitos” de algum crime. A suspeita que recai sobre as vítimas do linchamento tende a criar um problema de descaracterização de sua identidade; ao não identificar a pessoa linchada, retira-se características que as humanizam. Dessa maneira, cada corpo perde o direito de ser definido para além de uma única verdade, transpassada em torno das acusações, ou seja, os crimes que “motivaram” o linchamento. Por exemplo, a categoria “suspeito de roubo” ou “suspeito de furto”, atribuída às vítimas de linchamento nos noticiários, é o que define o objeto do discurso. Mesmo colocando em suspeição, uma categoria estanque é criada; essa criação visa a encerrar, na narrativa jornalística, a totalidade de seu ser, arrancando-lhe toda particularidade. Nesta lógica, a punição nunca se direciona a uma pessoa preta/parda/negra/indígena, mas à retaliação à prática do crime que lhe foi atribuída.

Em uma sociedade em que a noção de trabalho possui um valor social central, as notícias não notificam a profissão que as vítimas de linchamento exercem. Essa ausência tem como finalidade continuar a despersonalização do ser e recusar a possibilidade do trabalho que perpassa esses corpos. Quando identificados em sua função no mundo do trabalho, pode-se trazer à tona a dúvida da validade do linchamento. Enquanto desocupados, desempregados servem para validar ainda mais a violência empregada em seus corpos.

O cerne da informação constitui-se em evidenciar, em sua maioria, o crime que foi cometido, “suspeito” e “acusado”. É importante notar que, nas três metrópoles analisadas, entre 70% e 73% dos casos, crimes contra o

o patrimônio são os principais motivadores do linchamento. A falta de preocupação em trazer informações sobre as vítimas do linchamento demonstra que existe um duplo discurso jornalístico que circula: de um lado, as notícias cumprem a função de alertar socialmente a respeito de uma ruptura e da violência do evento de linchamento; de outro, cumprem o papel de naturalizar a prática, reificando o papel de acusado e de “suspeito” transfigurado no discurso. Isto é, a pessoa se torna um corpo, e o linchamento cumpre parte de uma pedagogia-punitiva exemplar a todos os outros “corpos-suspeitos”.

Quando falamos de corpos caídos na desclassificação de seu ser, despersonalizados e desencaixados, estamos tratando dos efeitos discursivos de um contínuo punitivo (Candotti, Pinheiro & Alves, 2019). Nos referimos a um conjunto de práticas estendidas que visam à punição de um corpo, com procedimentos para fazer sofrer, composto por esferas difusas. Podemos considerar que uma dessas esferas ou dimensões se ancora na prática jornalística, cujo papel é informar o crime cometido pela pessoa linchada, informar a transgressão supostamente cometida, despersonalizando a vítima e reforçando subjetivamente a própria prática narrada. Em diversas reportagens, a reprodução de informações de boletins de ocorrência como notícia torna essa questão ainda mais visível, pois transforma a notícia em discurso técnico-jurídico e em verdade.

O corpo-suspeito se torna parte da notícia apenas como adereço, uma paisagem para justificativa de um

tipo de violência. Dessa maneira, implícita e explicitamente, localiza-se um acordo tácito entre o discurso midiático e o discurso jurídico, que abrem mão daquelas vítimas e compõem um dispositivo de linchamentos. Não podemos localizar a questão de classificação da identidade racial como uma abstenção própria e única da imprensa oficial brasileira, já que, em tantas instituições que lidam com pessoas em situação de conflito com a lei, há uma mesma tendência a ignorar a composição étnico-racial em seus documentos e bancos de dados. Entretanto, um efeito desse discurso não explícito sobre a raça/etnia pode escamotear um acordo colonialista de não evidenciar momentos, situações e fenômenos (muitas vezes estruturais) em que corpos racializados estão sendo punidos.

A negativa em evidenciar a composição étnico-racial dessas pessoas, transfiguradas em corpos, além de despersonalizá-los, alude a um imbricado complexo de sentidos que se interseccionam nesses corpos, visivelmente marcados como não brancos.

Historicamente, pessoas negras, indígenas, pardas (toda aquela que foi atribuído o status de mestiçagem), foram marcadas como corpos degenerados, propensos a cometer crimes que maculavam uma ideia de progresso e de melhoramento da raça. Para esses corpos, a noção contemporânea de reforma emergente da Europa do século XIX não se estendeu, dada a herança colonial e racial que contribuiu para formas classificatórias de corpos e de punições. Assim, retirar a liberdade não é suficiente como mecanismo de punição ou expiação para esses corpos.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. Série Feminismos Plurais. Editora Pólen Produção Editorial Ltda, 2019.

CANDOTTI, Fabio M.; PINHEIRO, Israel & ALVES, Jander. Dispositivos de segurança e justiça de rua: outras questões sobre assaltos, vigilantismos e linchamentos. Dilemas – Revista de Estudos do Conflitos e Controle Social, 12(3), 647-673, 2019.

Iniciamos este relatório lembrando que o linchamento é um fenômeno antigo e diverso. É a sua realidade concreta que pode (ou não) torná-lo um foco de questionamentos e estudos, bem como de indignação e revolta. O material apresentado acima expõe dados, análises e interpretações que apontam para um novo contexto de exercício dessa forma de poder e violência. A comparação com estudos realizados a partir de dados dos anos 1980 e 90 sugere, ao menos, sete diferenças principais.

A **primeira** diz respeito à proporção de casos por população. O nosso estudo identificou, num período de 10 anos (2011-2020), 600 linchamentos em três metrópoles brasileiras (Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória) que, juntas, possuíam menos de 5 milhões de habitantes em 2010. Os resultados dos principais estudos realizados no Brasil (sempre a partir de reportagens) apontam para proporções muito menores. Paulo Rogério Menandro e Lídio de Souza (1991) encontraram 533 casos noticiados em todo o país entre 1853 e 1990. Num segundo estudo, os mesmos autores identificaram 469 linchamentos entre 1990 e 2000 (Menandro e Souza, 2002). O Núcleo de Estudos da Violência – NEV (Singer et al, 1999) levantou 795 registros em todos os estados brasileiros entre 1980 e 1996. Enfim, no maior estudo em escala nacional, o principal pesquisador do tema no país, José de Souza Martins (2015), encontrou 2.028 casos entre 1945 e 1998, e mais 2.505 entre 1999 e 2014. Mesmo com o aumento de registros coletados na primeira década do século XXI, a proporção de casos por população que encontramos tem outra ordem de grandeza.

A **segunda** grande diferença em relação a estudos anteriores está na motivação imediata para os linchamentos. Segundo a pesquisa do NEV, nos anos 1980, linchamentos iniciavam com acusações de crimes contra a pessoa (sendo 1/3 a partir de homicídios), enquanto crimes contra o patrimônio computavam apenas ¼ das motivações. Nos anos 1990, essa diferença aumenta e 70% dos linchamentos são motivados pelo primeiro tipo de crime (sendo 38% homicídios) e somente 1/5 pelo segundo tipo. Esse dado parece ser diferente apenas em Salvador, capital da Bahia, onde suspeitas de crimes contra o patrimônio motivaram metade dos casos (Singer et al, 1999) – o que também se confirma em outro estudo no mesmo estado com notícias entre 1997 e 2001 (Cerqueira & Noronha, 2006). Em nossa pesquisa, os registros mostram uma outra realidade: 71% dos eventos foram motivados por acusações de crime contra o patrimônio e somente 5% por crimes contra a pessoa. Homicídios não chegaram a 4% entre as motivações. Crimes contra a dignidade sexual somam menos de 9%. Essa nova proporção é muito semelhante nos três locais pesquisados, o que sugere que estamos experimentando um fenômeno muito distinto daquele observado nos anos 1980 e 90.

A **terceira** diferença relevante está no perfil de pessoas linchadas. A maioria das pesquisas sobre as décadas anteriores obtiveram uma quantidade inexpressiva de informações sobre raça e etnia por meio da leitura dos textos jornalísticos. A ausência desse dado é interpretada pelo estudo do NEV como um padrão em notícias sobre violências que “reforça a impossibilidade de caracterização do racismo brasileiro (Singer et al., 1999, p. 187). A análise de fotografias provavelmente não era uma possibilidade, dada a qualidade das imagens, impressas em preto e branco. Mesmo assim, no estudo sobre um período mais extenso, entre 1853 e 1990, Menandro e Souza (1991) extraíram dados raciais de 32% das vítimas – o que pode decorrer da maior presença de categorias raciais em registros mais antigos. 62% dessas pessoas foram classificadas como negras ou “mulatas”. Já no levantamento que os mesmos autores realizaram entre 1990 e 2000, informações sobre a raça aparecem em apenas 5% dos casos, mas mostram a “presença expressiva de negros (43,2%) e mulatos (32,4%) em comparação com brancos (24,3%)” (p. 258).

A presença de fotografias coloridas em reportagens online abre uma nova possibilidade de reconhecimento racial. Tendo consciência dos limites desse exercício de heteroidentificação, considerou-se sobretudo a diferença entre pessoas brancas e não brancas, ou seja, optou-se por reconhecer principalmente a branquitude. Com isso, chegamos a uma outra distribuição racial. Das 677 vítimas de linchamentos, identificamos racialmente 227 pessoas (33,5%), das quais somente 6,6% são pessoas brancas. Em Manaus, onde esse dado é ainda menor (5,0%), 26,6% da população se declarou como branca no censo do IBGE de 2010. Na Grande São Luís, onde 7,1% das vítimas são brancas, o censo informa que esse grupo compõe 27,8% da população da região metropolitana. Por sua vez, se na Grande Vitória há a maior proporção de vítimas dessa raça (11,1%), há também a maior proporção na população total (38,4%).

Estamos, portanto, diante de uma proporção de pessoas brancas linchadas que é três a cinco vezes menor do que a sua presença na população dos locais pesquisados. Invertendo os termos, temos uma proporção muito maior de pessoas negras e indígenas entre as vítimas de linchamentos do que nos dados censitários. Infelizmente, é impossível saber se essa diferença de perfil racial das vítimas em relação a pesquisas passadas é, também, uma diferença histórica ou se decorre apenas da metodologia empregada. Em todo caso, se o racismo, por ser um elemento fundamental da formação social brasileira (Nascimento, 1978), já mereceria uma maior atenção de estudos anteriores, nossos dados o convertem em uma questão incontornável.

A **quarta** grande diferença – ainda com relação às pesquisas das décadas anteriores – diz respeito à atuação policial. Voltando ao estudo do NEV, nos anos 1980 e 90 as reportagens registraram cerca de 40% de casos em que as polícias estavam ausentes (com 10% de situações sem informação). Em nossa pesquisa, a ausência foi confirmada em menos de 2% de casos (com 23% sem informação). As polícias (e, em alguns poucos casos, as guardas municipais) estiveram presentes em quase 75% dos eventos. Em seu texto, neste relatório, Jacqueline Sinhoretto nota que, se, por um lado, a capacidade de ação das polícias foi potencializada, seus agentes continuam a legitimar a perspectiva das pessoas que lincham, naturalizando a tortura e tratando as vítimas de linchamento apenas como suspeitas de crimes.

Essa interpretação deve ser somada à análise do discurso jornalístico – e aqui temos a **quinta** diferença. Os estudos anteriores, ainda que tenham discutido os limites metodológicos desse tipo de fonte e que tenham empreendido críticas à qualidade dos dados e à adesão moral aos linchamentos, não se dedicaram a analisá-lo em detalhes. Na pesquisa apresentada neste relatório, a distribuição de dados “não informados” por categorias de análise expõe o grau de semelhança entre o registro policial e o jornalístico. Mais do que isso, enquanto o termo “suspeito” encontra-se – ao lado de “polícia” – entre as palavras com maior frequência nas manchetes e matérias de quase todos os veículos pesquisados, somente em 16% dos casos as reportagens utilizaram termos acusatórios contra as pessoas que protagonizaram os linchamentos. Esse dado é ainda menor quando os linchamentos partem de acusações de crimes contra o patrimônio (9%). A ausência de registros de convivência policial, que somam somente quatro casos, também induz ao questionamento sobre a convivência jornalística com a violência policial.

Outro dado sobre o discurso jornalístico nos leva à **sexta** diferença. A prática do linchamento raramente é descrita em detalhes. Ao contrário, a tendência mais comum é a redução da ação a termos que podem ser considerados eufemismos, como “espancamento” e “agressão”. Quando olhamos para a nuvem de palavras que nomeiam objetos utilizados para linchar (apresentada na parte 3), o que vemos é uma cena duradoura de produção de sofrimentos extremos, cuja melhor definição – raras vezes utilizada em reportagens – é a tortura. Fora do âmbito do jornalismo, a definição de linchamento como uma “execução sumária”, muito recorrente em pesquisas acadêmicas, também não dá conta de descrever o tipo de poder e de violência exercidos.

Enfim, a sétima diferença relevante em relação a estudos passados está na análise de comentários em plataformas digitais, realizada por Luiz Rogerio Lopes Silva, Paulo Sergio da Conceição Moreira e Tomás Siedleski. Ainda que trate de discursos ao redor de uma única notícia, o resultado demonstra que o tipo de comentário mais

frequente (25% do total) é aquele abertamente favorável ao linchamento e à morte. Mais do que isso, a moral punitivista se faz presente mesmo nos comentários contrários ao linchamento, seja pela aposta no encarceramento, seja pela possibilidade de uma punição divina. Por outro lado, a descrença na justiça de estado parece ser uma regra.

Nos anos 1980 e 90, o debate acadêmico e político sobre violências estava situado, em grande medida, em meio a preocupações com a “redemocratização” do país e as permanências de práticas autoritárias dentro e fora das instituições de estado. Mesmo que em posições políticas divergentes, perguntava-se: o que resta da ditadura militar? O linchamento estava no centro desse debate, ao lado dos grupos de extermínio, da violência policial e do funcionamento seletivo da justiça penal. Contudo, ao fim dessas duas décadas, a perspectiva vitoriosa dissociou esses temas, enquadrando o linchamento como simples “justiça popular”. Uma das consequências mais questionáveis dessa separação foi a ausência do racismo como hipótese e objeto da análise. Fator que, nas décadas seguintes, se tornou uma chave explicativa apenas das violências de estado.

A teoria elaborada por José de Souza Martins operou explicitamente essa separação e o fez com um bom argumento: não se pode explicar um fenômeno tão distinto das chacinas e da violência policial cotidiana simplesmente em função das características institucionais do estado brasileiro, de sua modernidade incompleta. Esse sociólogo defendeu a importância de considerar uma história de longa duração marcada por uma “cultura da violência e do medo” e pela “centralidade cultural da morte nas tradições da sociedade brasileira”. Sua explicação voltou-se, assim, para a “mente conservadora” e os linchamentos foram interpretados como uma forma participação das classes populares na conservação da ordem social, sendo uma “trágica expressão do divórcio entre o legal e o real que historicamente preside os impasses da sociedade brasileira, entre poder e povo, entre Estado e sociedade” (Martins, 2015, p. 11-10, 72-73).

O esforço de analisar os linchamentos para além de explicações institucionais é importante. Mas as diferenças encontradas em nossa pesquisa nos conduzem a, pelo menos, três distanciamentos em relação à teoria de Martins. Um já foi traçado: é imprescindível considerar que linchamentos podem ser fenômenos muito distintos em contextos históricos diferentes. É nessa direção que seguem as interpretações apresentadas neste relatório por Humberto Ribeiro e Pablo Rosa (sobre a Grande Vitória) e por Lucas Rafael de Sousa, Marcos Vinícius Boaes Macêdo, Thiago Allisson de Jesus e Wesley Chaves (sobre a Grande São Luís), além do texto escrito por mim (sobre Manaus).

O primeiro linchamento encontrado por Martins (2015), que vitimou um líder indígena que se autoproclamou papa, em 1585, guarda pouca relação com o primeiro linchamento encontrado por Menandro e Souza (1991), em que um feitor foi morto pelas próprias pessoas por ele escravizadas, em 1853; este, por sua vez, não pode ser igualado ao linchamento de pessoas negras e indígenas, escravizadas ou libertas, por homens brancos da mesma época.

Do mesmo modo, apesar do pouco tempo que nos distancia das décadas de 1980 e 90, vivemos outro momento histórico. Na década passada, uma outra pergunta, simétrica à dos anos 1980 e 90, tornou-se cada vez mais presente no Brasil: afinal, o que resta de democracia? Uma questão que, assim como a anterior, tem sentidos distintos conforme a posição de onde é enunciada. Um de seus sentidos mais radicais emerge justamente do campo de batalhas ao redor da segurança pública e do sistema carcerário, ou seja, das violências praticadas por agentes e instituições do estado. Aliás, nesse campo, a pergunta é anterior à década passada e elaborada de maneira indissociável da crítica à herança colonial e racista. Há mais de duas décadas, as experiências de luta popular contra a violência estatal chamam atenção para a expansão e o fortalecimento de um punitivismo racista e genocida nas ruas e nas prisões, incitado e legitimado pelo judiciário e por veículos de comunicação.

É nesse contexto que nasce o segundo distanciamento em relação à teoria de Martins. Ao comparar os linchamentos no Brasil e nos EUA, esse sociólogo chegou à conclusão de que de, por aqui, seguiríamos uma distinção moral e não racial, seja pela ausência de organizações expressamente racistas enquanto protagonistas, seja presença relevante de vítimas brancas como, também, pela participação de pessoas negras no justicamento de outras pessoas negras.

No entanto, estudos mais recentes sobre linchamentos perceberam a importância do racismo como uma questão incontornável (Candotti et al., 2019; Candotti & Pinheiro, 2022; Pacheco, 2019; Godinho Neto, 2021; Porto, 2021; Nobre, 2022; Jesus, 2022). Uma novidade que também se faz presente em quase todos os textos da parte 8 deste relatório, em especial no de Aline Ribeiro e Israel Pinheiro, sobre o discurso jornalístico, e no de Ana Laura Lobato, sobre um caso de linchamento na cidade de São Luís. Trata-se, ainda, de um conjunto pequeno de publicações. Em todo caso, pode-se observar como essa nova atenção acompanha um deslocamento no debate acadêmico e público sobre o racismo, após muitas décadas de hegemonia de ideias e imagens sobre a “democracia racial” brasileira. Como já haviam demonstrado, há décadas, Lélia Gonzalez (1988) e Abdias do Nascimento (1978), a negação do racismo é parte da forma “disfarçada” como ele se exerce no Brasil.

Essa diferença histórica nos leva ao terceiro distanciamento em relação à teoria de Martins. Mais do que conservar uma velha ordem social, essa expansão do punitivismo racista marca a criação de uma nova ordenação de nossa vida em sociedade. O sistema carcerário brasileiro administra hoje a vida de uma população gigantesca, que, considerando o fluxo de entradas e saídas, pode ser calculada em milhões de pessoas, em grande maioria negras – além de, possivelmente, muito mais indígenas do que o contabilizado. Por sua vez, as polícias ampliaram muito seu poder de gestão micropolítica da vida e da morte nas periferias urbanas; tornaram-se também narradoras legítimas e privilegiadas nos veículos de comunicação; e, através disso, converteram-se em atores centrais da política institucional. A crítica à ineficiência punitiva do estado apenas reforça esse recrudescimento do punitivismo, sobretudo quando não se consegue enxergar alternativas – questões discutidas neste relatório por Ana Laura Lobato e na análise de comentários no Facebook.

O crescimento assustador de registros de linchamentos – em reportagens que reproduzem discursos policiais e que legitimam a tortura e o assassinato no meio da rua de pessoas não brancas acusadas de crimes contra o patrimônio – deve ser interpretado como parte desse novo momento histórico. Do mesmo modo, compreender a maneira como ocorrem os linchamentos hoje pode nos ajudar a analisar (e enfrentar) o racismo em sua forma atual. Não estamos diante de ações “espontâneas”, nem “irracionais”. A tortura punitiva é uma tática política, não apenas difusa e continuada (Godoi, 2017) como abertamente defendida e, cada vez mais, organizada – como descrevo no texto dedicado a Manaus. Linchamentos são, agora, o rito de casamento entre o “povo” e a face autoritária e violenta do estado – e não seu divórcio. Mas ainda há tempo e forças para valorizarmos e inventarmos outras formas de resolver conflitos e de lidar com crimes que não seja pela solução punitivista, ou seja, pelo linchamento, pela prisão, pela execução sumária e outras formas brutais de violência e racismo. O primeiro passo é inverter o tratamento concedido às vítimas sobreviventes dos linchamentos e do encarceramento. O que acontece se as considerarmos como semelhantes? O que descobrimos sobre nossa vida coletiva em sociedade quando não as silenciarmos e quando nos deixamos afetar por suas palavras e histórias? As noções que temos de “violência”, “injustiça”, “crime” e, até mesmo, de “estado” podem ser gravemente perturbadas. E as imagens de sociedade e de Brasil que aparecem podem ser simplesmente insuportáveis. Talvez, esteja nesse exercício um bom começo para o enfrentamento psíquico e autorreflexivo ao qual nos convida Márcia Rodrigues neste relatório. Nessa tarefa, o jornalismo tem um papel crucial.

Por fim, com este relatório e a disponibilização online dos bancos de dados, espera-se alimentar a atenção acadêmica e política sobre o tema. Além da possibilidade de outras análises, a publicização dos dados brutos é um convite a organizações da sociedade civil, universidades e outras instituições de pesquisa aprimorem e replicarem a metodologia, num esforço coletivo maior de produção sistemática de informações e análises. Assim, estaremos mais fortes diante do desafio não apenas teórico como afetivo e político que são os linchamentos hoje.

Manaus, Dezembro de 2022

Fabio Magalhães Candotti

Professor da Universidade Federal do Amazonas
Coordenador do grupo de pesquisa ILHARGAS

REFERÊNCIAS:

- CANDOTTI, Fabio M.; PINHEIRO, Israel. Vigilantismo difuso: uma etnografia de linchamentos em Manaus (Brasil). In: Antonio Fuentes Díaz, Loreto Quiroz Rojas & Leandro Gamallo (ed.) Vigilantismo em América Latina. Violências coletivas, apropriações de la justicia y desafíos a la seguridad pública. Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 2022.
- CANDOTTI, Fabio M.; PINHEIRO, Israel & ALVES, Jander. Dispositivos de segurança e justiça de rua: outras questões sobre assaltos, vigilantismos e linchamentos. Dilemas – Revista de Estudos do Conflitos e Controle Social, 12(3), 647-673, 2019.
- CERQUEIRA, Rafael T.; NORONHA, Ceci V. Escrito em vermelho: a construção do discurso sobre criminalidade e linchamento no jornal. Caderno CRH, 19(47), p. 247-258, 2006.
- GODINHO NETO, Solon. “CPF Cancelado”: um estudo sociológico dos linchamentos em Manaus-Brasil. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2021.
- GODOI, Rafael. Tortura difusa e continuada. In: Mallart, Fábio & Godoi, Rafael (Ed.), BR 111: a rota das prisões brasileiras (pp. 117-126). São Paulo: Veneta & Le Monde Diplomatique, 2017.
- GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de Amefricanidade. Revista Tempo Brasileiro, 92/93, p. 69-81, 1988.
- JESUS, Thiago Allison C. Lynching, vulnerabilities and punitive society in Brazilian necropolitics. In: CASTRO, Paulo Alexandre e. (Org.). The Social World after COVID-19. 1ed. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing, p. 87-95, 2022
- JESUS, Thiago Allison C. Lynching, vulnerabilities and punitive society in Brazilian necropolitics. In: CASTRO, Paulo Alexandre e. (Org.). The Social World after COVID-19. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing, p. 87-95, 2022.
- MARTINS, José de S. Linchamentos: a justiça popular no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015.
- MENANDRO, Paulo Rogério; SOUZA, Lídio de. Linchamentos no Brasil: a justiça que não tarda, mas falha: uma análise a partir de dados obtidos através da imprensa escrita. 1ª ed. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1991.
- MENANDRO, Paulo Rogério; SOUZA, Lídio de. Vidas apagadas: vítimas de linchamentos ocorridos no Brasil (1990-2000). Revista Psicologia Política, v. 2, n. 4, p. 249-266. São Paulo, 2002.
- NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.
- NOBRE, Vitor G. A fúria do povo: análise sobre os linchamentos ocorridos na Região Metropolitana da Grande Vitória/ES (2010-2020). Dissertação (Mestrado em Segurança Pública), Universidade de Vila Velha, Vila Velha, 2022.
- PACHECO, Paulo Victor da S. “Não quero ver, mas quero que aconteça”. Linchamento, punição e justiça em uma comunidade negra em São Luís do Maranhão. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania), Universidade de Brasília, Brasília, 2019.
- SINGER, Helena; SINHORETTO, Jacqueline; MEDEIROS, Débora P; LEITE, Célio Luís B. Linchamento: justiça cotidiana no Brasil. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. Continuidade autoritária e construção da democracia. Relatório final. Projeto integrado (Fapesp/CNPq/FFord). Núcleo de Estudos da Violência (NEV), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.
- PORTO, Karolline. Pega, mata, lincha! Um estudo sobre linchamentos no Amazonas. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2021.

LIN CHA MEN TOS

